



TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 100/2024

Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO-SANTENSE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.127.926/0001-61, com endereço na Rua Vênus, S/N, Alecrim, Vila Velha/ES, CEP 29.118-060, que atua como gestora do **Hospital Estadual de Urgência e Emergência e Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves**, torna público a realização do processo de contratação de **empresa para o fornecimento de OPME's para realização de procedimentos da especialidade de Ortopedia com comodato de materiais**, do tipo Menor Preço.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- I. Data da Publicação: **12/06/2024**.
- II. Data de início do acolhimento das propostas: **às 10:00 h do dia 12/06/2024**. (Horário de Brasília)
- III. Data limite para o recebimento das propostas: **às 09:00 h do dia 24/06/2024**. (Horário de Brasília)
- IV. Abertura das propostas: **às 09:01 h do dia 24/06/2024**. (Horário de Brasília)
- V. Início da seção de disputa: **às 13:00h do dia 25/06/2024**. (Horário de Brasília)
- VI. Endereço eletrônico para envio das propostas: www.publinexo.com.br/privado/
- VII. O resultado da contratação será divulgado através do site: <https://www.evangelicovv.com.br/institucional/2478-briefings-heue>
- VIII. **O envio da proposta neste Termo de Referência importará no aceite total dos termos apresentados neste Termo de Referência e Minuta de Contrato em anexo.**

2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de **empresa para o fornecimento de OPME's para realização de procedimentos da especialidade de Ortopedia com comodato de materiais**, para as Unidades geridas pela AEBES, conforme item 2.1.

2.1 ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

2.1.1 – LOTE 1 – HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

2.1.1.1 - Contratação de empresa para fornecimento de OPME's para realização de procedimentos da especialidade de Ortopedia, conforme especificações a seguir:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO - HEUE			
CÓDIGO SUS	LOTE 1 - CAIXA DE PRÓTESE DE QUADRIL	TIPO	QTD. MÉDIA ANUAL
NÃO SUS	CENTRALIZADOR PARA COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR – ESPECIFICAÇÃO: CENTRALIZADOR DISTAL POLIETILENO, FEMORAL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	14
07.02.03.009-0	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO CIMENTADO PRIMÁRIO / REVISÃO, ESPECIFICAÇÃO: COMPONENTE ACETABULAR, POLIETILENO, CIMENTADO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	3

**TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO Nº 100/2024**Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

07.02.03.010-4	COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA PRIMÁRIA / REVISÃO – ESPECIFICAÇÃO: COMPONENTE ACETABULAR, METAL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	26
07.02.03.012-0	COMPONENTE CEFÁLICO / POLIETILENO / METAL P/ HEMIARTROPLASTIA BIPOLAR / METÁLICO P/ HEMIARTROPLASTIA MONOPOLAR – ESPECIFICAÇÃO: COMPONENTE CEFÁLICO, METAL/POLIETILENO PARA HEMIARTROPLASTIA BIPOLAR OU MONOPOLAR – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	5
07.02.03.013-9	COMPONENTE CEFÁLICO P/ ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL – ESPECIFICAÇÃO: COMPONENTE CEFÁLICO, INTERCAMBIÁVEL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS E TAMANHO DE COLO	ESTÉRIL	49
07.02.03.016-3	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMÁRIO – ESPECIFICAÇÃO – HASTE ORTOPÉDICA, AÇO INOXIDÁVEL, FEMORAL, MODULAR, CIMENTADA - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	15
07.02.03.020-1	COMPONENTE FEMORAL NÃO CIMENTADO MODULAR PRIMÁRIO – ESPECIFICAÇÃO: HASTE ORTOPÉDICA, AÇO INOXIDÁVEL/TITÂNIO, FEMORAL, MODULAR NÃO CIMENTADO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	24
07.02.03.013-9	COMPONENTE CEFÁLICO PARA ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL– ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	1
07.02.03.125-9	RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL / UMERAL – ESPECIFICAÇÃO: RESTRITOR DE POLIETILENO PARA FÊMUR – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	1
07.02.03.010-4	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO PARA COMPONENTE METÁLICO PRIMÁRIO / DE REVISÃO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA – ESPECIFICAÇÃO: COMPONENTE ACETABULAR, POLIETILENO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	24
07.02.03.059-7	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO PARA COMPONENTE METÁLICO PRIMÁRIO / DE REVISÃO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA – ESPECIFICAÇÃO: COMPONENTE ACETABULAR, POLIETILENO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	24
07.02.03.076-7	PARAFUSO PARA COMPONENTE ACETABULAR – ESPECIFICAÇÃO: PARAFUSO ORTOPÉDICO, TITÂNIO OU AÇO PARA ACETÁBULO METÁLICO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	49
07.02.03.029-1	TELA DE RECONSTRUÇÃO FEMORAL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	1
07.02.03.028-3	TELA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	1
07.02.03.031-7	DISPOSITIVO ANTI-PROTUSÃO COM ORIFÍCIOS E SEM PARAFUSOS	ESTÉRIL	1
	TOTAL POR LOTE		

CÓDIGO SUS	LOTE 2 - SISTEMAS DE FIXAÇÃO - HASTES	TIPO	QTD. MÉDIA ANUAL
07.02.03.048-1	HASTE FEMORAL CURTA COM BLOQUEIO CEFÁLICO E TRANSVERSO – GAMA CURTO : EM AÇO INOXIDÁVEL, FEMORAL, PROXIMAL, CURTA, BLOQUEIO TRANSVERSO – INCLUI PARAFUSOS – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	46
07.02.03.052-0	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TÍBIA – AÇO INOXIDÁVEL, BLOQUEADA DE TÍBIA – INCLUI PARAFUSOS – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	105
07.02.03.051-1	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA FEMORAL TIPO RETA (INCLUI PARAFUSOS) ESPECIFICAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL – INCLUI PARAFUSOS – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	14
07.02.03.053-8	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE ÚMERO AÇO INOXIDÁVEL– INCLUI PARAFUSOS – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1
	TOTAL POR LOTE		

CÓDIGO SUS	LOTE 3 - SISTEMAS DE FIXAÇÃO - ESPECIAIS	TIPO	QTD. MÉDIA ANUAL
07.02.03.049-0	HASTE FEMORAL LONGA COM BLOQUEIO CEFÁLICO E TRANSVERSO – GAMA LONGO - AÇO INOXIDÁVEL, FEMORAL PROXIMAL LONGA, BLOQUEIO TRANSVERSO - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	60

**TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO Nº 100/2024**Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

07.02.03.056-2	HASTE INTRAMEDULAR RETRÓGRADA COM BLOQUEIO DISTAL E ÂNTERO-POSTERIOR – AÇO INOXIDÁVEL, BLOQUEADA, RETRÓGRADA , INCLUI PARAFUSOS – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	41
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA FEMORAL DISTAL TIPO LISS EM AÇO – LONGAS - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	17
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE CLAVÍCULA LONGAS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE RÁDIO DISTAL VOLAR - LONGAS , INCLUI PLACAS E PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	50
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA TÍBIA PROXIMAL, LONGAS , INCLUI PLACAS E PARAFUSOS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	41
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA PLATO TIBIAL – LONGAS - INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	11
NÃO SUS	PLACA EM L4.5MM, INCLUI PARAFUSOS. ACIMA DE 12 ORIFÍCIOS, EXTRA-LONGO	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA PILÃO TIBIAL – LONGAS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	8
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA PLANALTO TIBIAL (TIPO T, L E TACO DE GOLFE), LONGAS , – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	32
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA ÚMERO DISTAL - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS, INCLUSIVE LONGAS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	16
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA ÚMERO PROXIMAL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS, INCLUSIVE LONGAS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	41
NÃO SUS	PARAFUSO EXTRA LONGO 3,5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	66
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA 1/3 TUBULAR -ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	15
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE RECONSTRUÇÃO 3,5MM -ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	12
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA LCP ESTREITA 4,5MM -ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	10
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA LCP LARGA 4,5MM - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DCP 3,5MM -ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE CALCÂNEO –ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	3
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DCP 4,5MM - -ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE OLÉCRANO - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS INCLUSIVE – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	13
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA EM 1/3 PARA RADIO DISTAL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	2
	TOTAL POR LOTE		

CÓDIGO SUS	LOTE 4 - SISTEMAS DE FIXAÇÃO - PLACAS	TIPO	QTD. MÉDIA ANUAL
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA FEMORAL DISTAL TIPO LISS EM AÇO – CURTAS - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	20
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE OLÉCRANO - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS INCLUSIVE – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	10
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE CLAVÍCULA (ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS, INCLUSIVE LONGAS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE RÁDIO DISTAL VOLAR - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS, INCLUI PLACAS E PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	58

**TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO Nº 100/2024**Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA TÍBIA PROXIMAL, ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS, INCLUI PLACAS E PARAFUSOS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	41
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA PLATO TIBIAL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS - INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	11
07.02.03.097-0	PLACA EM L4.5MM, ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS E INCLUI PARAFUSOS.	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA PILÃO TIBIAL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	8
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA PLANALTO TIBIAL (TIPO T, L E TACO DE GOLFE), ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	32
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA ÚMERO DISTAL - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	16
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA ÚMERO PROXIMAL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS– INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	41
07.02.03.081-3	PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 135 OU 150 GRAUS – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	12
07.02.03.082-1	PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 95 GRAUS – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	14
NÃO SUS	PLACA DE RECONSTRUÇÃO COM GANCHO	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.089-9	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 3,5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.092-9	PLACA DE RECONSTRUÇÃO 3,5MM– ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	1
TOTAL POR LOTE			

CÓDIGO SUS	LOTE 5 - MINI/MICRO FRAGMENTO 1,5; 2,0 e 2,7	TIPO	QTD. MÉDIA ANUAL
07.02.03.135-6	PLACA RETA, PLANA, 2,0MM, PARA MINI E MICRO FRAGMENTOS, DE MATERIAIS, FORMAS E DIMENSÕES VARIÁVEIS, PERFIL ANATÔMICO, ORIFÍCIOS CENTRALIZADOS (ESTÁTICA) OU EXCÊNTRICOS (DINÂMICA), BLOQUEADOS OU NÃO	NÃO ESTÉRIL	10
07.02.03.004-0	ARRUELA LISA TODOS OS TAMANHOS (1.5, 2.0 E 2.7)	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.068-6	PARAFUSO CORTICAL 1.5MM (ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS)	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.068-6	PARAFUSO CORTICAL 2.2MM (ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS)	NÃO ESTÉRIL	12
07.02.03.068-6	PARAFUSO CORTICAL 2.7MM (ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS)	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.095-3	PLACA EM L 1.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	5
07.02.03.098-8	PLACA EM T 2.0MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	7
07.02.03.136-4	MINI PLACA EM T OU L (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.135-6	PLACA RETA, PLANA, 2,0MM, PARA MINI E MICRO FRAGMENTOS, DE MATERIAIS, FORMAS E DIMENSÕES VARIÁVEIS, PERFIL ANATÔMICO, ORIFÍCIOS CENTRALIZADOS (ESTÁTICA) OU EXCÊNTRICOS (DINÂMICA), BLOQUEADOS OU NÃO	NÃO ESTÉRIL	10
07.02.03.107-0	PLACA SEMI TUBULAR 2,7 (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	15
07.02.03.068-6	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEADO 2.7MM (ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS)	NÃO ESTÉRIL	1

**TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO Nº 100/2024**Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

07.02.03.095-3	PLACA EM L 2.7MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	5
07.02.03.098-8	PLACA EM T 2.7MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	7
07.02.03.136-4	MINI PLACA EM T OU L (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	1
	TOTAL POR LOTE		

CÓDIGO SUS	LOTE 6 - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS	TIPO	QTD. MÉDIA ANUAL
07.02.03.004-0	ARRUELA LISA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	50
07.02.03.069-4	PARAFUSO CORTICAL 3.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	330
07.02.03.072-4	PARAFUSO ESPONJOSO 4.0MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	226
07.02.03.083-0	PLACA 1/3 TUBULAR 3.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	217
07.02.03.108-9	PLACA SEMI TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.089-9	PLACA DE COMPRESSÃO RETA DINÂMICA 3.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	188
07.02.03.092-9	PLACA DE RECONSTRUÇÃO DE BACIA 3.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	43
07.02.03.099-6	PLACA EM T 3.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	35
07.02.03.104-6	PLACA PARA CALCÂNEO (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	6
07.02.03.099-6	PLACA EM TREVO 3,5MM 0 INCLUI PARAFUSOS – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	6
07.02.03.139-9	PLACA BLOQUEADA DE RADIO DISTAL - INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.070-8	PARAFUSO CORTICAL 4.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	156
07.02.03.073-2	PARAFUSO ESPONJOSO 6.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	120
07.02.03.074-0	PARAFUSO MALEOLAR – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.084-8	PLACA 1/3 TUBULAR 4.5MM (INCLUI PARAFUSOS) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.090-2	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4.5MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.091-0	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4.5MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4.5MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS INCLUSIVE DE 14 A 22 FUROS (LONGA)	NÃO ESTÉRIL	38
NÃO SUS	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4.5MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS INCLUSIVE DE 14 A 22 FUROS (LONGA)	NÃO ESTÉRIL	15
0702.03.88-0	PLACA CONDILEA4.5MMINCLUI PARAFUSOS, ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.084-8	PLACA 1/3 TUBULAR 3.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1

**TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO Nº 100/2024**Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

07.02.03.093-7	PLACA DE RECONSTRUÇÃO DE BACIA 4,5 – INCLUI PARAFUSOS – TODAS AS MEDIDAS 0702030937	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.102-0	PLACA EM TREVO 4,5MM 0 INCLUI PARAFUSOS – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.106-2	PLACA EM PONTE 4,5MM 0 INCLUI PARAFUSOS – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS 0	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.097-0	PLACA EM L 4.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	16
07.02.03.100-3	PLACA EM T 4.5MM (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	17
07.02.03.094-5	PLACA DE SUPORTE DE PLATEAU TIBIAL 4.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.109-7	PLACA SEMITUBULAR 4.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1
	TOTAL POR LOTE		

CÓDIGO SUS	LOTE 7 - PARAFUSOS	TIPO	QTD. MÉDIA ANUAL
07.02.03.062-7	PARAFUSO CANULADO 3.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	74
07.02.03.063-5	PARAFUSO CANULADO 4.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	35
07.02.03.064-3	PARAFUSO CANULADO 7,0MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	109
07.02.03.064-3	PARAFUSO CANULADO 6,5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.061-9	MINI PARAFUSO DE AUTO-COMPRESSÃO 2.7MM (CANULADO HEBERT) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	13
07.02.03.061-9	MINI PARAFUSO DE AUTO-COMPRESSÃO 2.4MM (CANULADO HEBERT) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	15
07.02.03.061-9	MINI PARAFUSO DE AUTO-COMPRESSÃO 3.0MM (CANULADO HEBERT) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.070-8	PARAFUSO CORTICAL 4.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.073-2	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.132-1	PARAFUSO BLOQUEADO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	50
07.02.03.651	PARAFUSO CANULADO MINI - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	1
	TOTAL POR LOTE		

CÓDIGO SUS	LOTE 8 - OPMES DIVERSAS - FIXADORES, PRÓTESES, LÂMINAS, CIMENTOS E OUTROS	TIPO	QTD. MÉDIA ANUAL
07.02.03.112-7	PRÓTESE CABEÇA DE RÁDIO – ESPECIFICAÇÃO: PRÓTESE INTERNA, MEMBRO SUPERIOR, CROMO COBALTO/TITÂNIO, MONOBLOCO, SUBSTITUIÇÃO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	14
07.02.03.122-4	PRÓTESE PARCIAL DE QUADRIL CIMENTADA MONOBLOCO TIPO THOMPSON – PRÓTESE QUADRIL THOMPSON PARCIAL AÇO INOXIDÁVEL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	17
07.02.03.080-5	PINO DE SCHANTZ – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	891

**TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO Nº 100/2024**Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

07.02.03.036-8	KIT DE FIXADOR EXTERNO TUBO A TUBO (SEM LIMITES DE COMPONENTES)	NÃO ESTÉRIL	606
NÃO SUS	CONECTOR BARRA BARRA REPOSICIONAMENTO DO FIXADOR TUBO A TUBO)	NÃO ESTÉRIL	10
NÃO SUS	CONECTOR BARRA PINO REPOSICIONAMENTO DO FIXADOR TUBO A TUBO)	NÃO ESTÉRIL	10
NÃO SUS	HASTE PARA FIXADOR (REPOSICIONAMENTO FIXADOR TUBO A TUBO)	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.038-4	KIT FIXADOR CIRCULAR E SEMICIRCULAR EXTERNO, AÇO EM INOXIDÁVEL (TODOS OS COMPONENTES) – ILIZAROV	NÃO ESTÉRIL	71
07.02.03.039-2	FIXADOR EXTERNO HÍBRIDO	ESTÉRIL	1
07.02.03.040-6	FIXADOR EXTERNO LINEAR	ESTÉRIL	7
07.02.03.041-4	FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO	ESTÉRIL	3
07.02.03.042-2	FIXADOR EXTERNO TIPO PLATAFORMA / SISTEMA DE ALONGAMENTO / TRANSPLANTE ÓSSEO	ESTÉRIL	1
07.02.03.006-0	MINI FIXADOR EXTERNO	ESTÉRIL	5
07.02.03.006-0	FIXADOR EXTERNO PARA FALANGE	ESTÉRIL	5
07.02.03.002-3	ANCORA – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS (2.7, 3.0, 3.5, 4.0, 4.5, 5.0) C/ AGULHA C/ 02 FIOS 0702030023	ESTÉRIL	105
NÃO SUS	HIDROXIAPATITA 2G	ESTÉRIL	1
NÃO SUS	HIDROXIAPATITA 5G	ESTÉRIL	51
07.02.03.008-2	CIMENTO COM ANTIBIÓTICO 0702030380	ESTÉRIL	39
07.02.03.138-0	CIMENTO SEM ANTIBIÓTICO 0702030382	ESTÉRIL	44
NÃO SUS	LÂMINA DE SERRA ESTÉRIL PARA ARTROPLASTIA DE QUADRIL – LARGA	ESTÉRIL	9
NÃO SUS	LÂMINA DE SERRA ESTÉRIL PARA ARTROPLASTIA DE QUADRIL – ESTREITA	ESTÉRIL	10
NÃO SUS	MICROSERRA SAGITAL DELICDA OU MICROSERRA SAGITAL TIPO CANETINHA	ESTÉRIL	1
	TOTAL POR LOTE		

	LOTE 9 - ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO PRIMÁRIA E DE RECONSTRUÇÃO – NUMERAÇÃO DE 01 A 08	TIPO	QTD. MÉDIA ANUAL
702030228	COMPONENTE FEMORAL COMPONENTE FEMORAL PRIMARIO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA METÁLICO, PARA A ARTICULAÇÃO COM COMPONENTE (INSERTO) TIBIAL.	ESTÉRIL	1
702030279	COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO DE POLIETILENO	ESTÉRIL	1
702030287	COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO METALICO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA	ESTÉRIL	1
702030244	COMPONENTE PATELAR CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA	ESTÉRIL	1
702030147	COMPONENTE DE AUMENTO TIBIAL P/ REVISÃO DE PRÓTESE TOTAL DE JOELHO	ESTÉRIL	1
702030155	COMPONENTE DE AUMENTO FEMURAL P/ REVISÃO DE PRÓTESE TOTAL DE JOELHO	ESTÉRIL	1
702030180	COMPONENTE FEMORAL DE REVISAO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA	ESTÉRIL	1
702030252	COMPONENTE TIBIAL DE REVISAO DE POLIETILENO	ESTÉRIL	1
702030260	COMPONENTE TIBIAL DE REVISAO METALICO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA EM CUNHA	ESTÉRIL	1
702030503	HASTE FEMORAL P/ REVISAO DE PROTESE TOTAL DO JOELHO	ESTÉRIL	1
702030589	HASTE TIBIAL P/ REVISAO DE PROTESE TOTAL DO JOELHO	ESTÉRIL	1
702031151	PROTESE NAO CONVENCIONAL ARTICULADA DISTAL DE MEMBRO INFERIOR	ESTÉRIL	1

**TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO Nº 100/2024**Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

TOTAL POR LOTE
Obs.1: Nas próteses primárias os implantes devem ter numeração mínima de 01 a 08 , devem ser compatíveis com os implantes da revisão e possibilitar modulações híbridas. Calços para defeitos ósseos importantes.
Obs.2: As próteses de revisão devem possuir mecanismo de semi-constricção e constricção (hinge). Calços para defeitos ósseos importantes.

CÓDIGO SUS	LOTE 10 - CIRURGIA DE PÉ E TORNOZELO	TIPO	QTD. MÉDIA ANUAL
NÃO SUS	PLACA PARA ARTRODESE DO HALUX (METATARSO-FALÂNGICA) BLOQUEADA 2.7, 2.8 OU 3.5	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	PLACA DE MINIFRAGMENTOS BLOQUEADA 2.7 OU 2.8	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	FRESAS PARA CIRURGIAS PERCUTÂNEAS DO PÉ 2.2, 2.5, 2.9 E 4.3	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	PLACA PARA ARTRODESE DE LAPIDUS (METATARSO-CUNHA) 2.7, 2.8, 3.0 OU 3.5	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	PARAFUSOS AUTO-COMPRESSIVOS CANULADOS 2.0	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	PARAFUSOS AUTO-COMPRESSIVOS CANULADOS 2.5	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	PARAFUSOS AUTO-COMPRESSIVOS CANULADOS 2.8	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	PARAFUSOS AUTO-COMPRESSIVOS CANULADOS 6.0	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	PARAFUSOS AUTO-COMPRESSIVOS CANULADOS 6.5	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	PARAFUSOS AUTO-COMPRESSIVOS CANULADOS 6.7	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	PARAFUSO CANULADO DE COMPRESSÃO OU TIPO HEBERTT 2.0, 2.4 OU 2.5	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	PARAFUSO DE HEBERT 3.0	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	PARAFUSO DE HEBERT 6.0 OU 6.5 OU 6.7	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	PARAFUSOS CHANFRADOS 3.0 MM E 4.0 MM	NÃO ESTÉRIL	1
	TOTAL POR LOTE		
	TOTAL DO TETO ORÇAMENTÁRIO ANUAL		

2.1.1.2 - Cessão gratuita em regime de comodato dos equipamentos, conforme especificações a seguir:

EQUIPAMENTOS EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO/ COMODATO		
TIPO	DESCRIÇÃO	UNID. / QUANT.
ACESSÓRIO	INSTRUMENTAL DE APOIO DE SUPORTE DE QUADRIL	01
ACESSÓRIO	MODELADOR DE PLACA DE MESA	01
ACESSÓRIO	KIT TREFINA	01
ACESSÓRIO	CHAVE HEXAGONAL	05
ACESSÓRIO	CORTADOR DE HASTE PARA ILIZAROV	03
EQUIPAMENTO	PERFURADOR ÓSSEO (ALTO TORQUE)	20
EQUIPAMENTO	SERRA ÓSSEA	04
EQUIPAMENTO	MANÔMETRO	05
IMPLANTE	CAIXA DE PRÓTESE DE QUADRIL CIMENTADA E NÃO CIMENTADA - ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA / REVISÃO	02

**TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO Nº 100/2024**Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

IMPLANTE	CAIXA HASTE INTRAMEDULAR BLOQ FÊMUR	02
IMPLANTE	CAIXA HASTE INTRAMEDULAR BLOQ ÚMERO	02
IMPLANTE	CAIXA HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA	02
IMPLANTE	CAIXA HASTE FEMORAL CURTA C/ BLOQ. CEFÁLICO	02
IMPLANTE	CAIXA HASTE FEMORAL LONGA C/ BLOQ. CEFÁLICO	04
IMPLANTE	CAIXA HASTE INTRAMEDULAR BLOQ. TÍBIA	04
IMPLANTE	CAIXA PLACA BLOQ. FÊMUR DISTAL	04
IMPLANTE	CAIXA BLOQ. CLAVÍCULA	02
IMPLANTE	CAIXA PLACA BLOQ. DE OLECRANO	02
IMPLANTE	CAIXA PLACA BLOQ. RADIO DISTAL VOLAR	04
IMPLANTE	CAIXA PLACA BLOQ. DE TÍBIA LATERAL	03
IMPLANTE	CAIXA PLACA BLOQ. PILÃO TIBIAL	02
IMPLANTE	CAIXA PLACA BLOQ. PLATÔ TIBIAL	03
IMPLANTE	CAIXA PLACA BLOQ. PLANALTO TIBIAL	04
IMPLANTE	CAIXA PLACA BLOQ. ÚMERO DISTAL	02
IMPLANTE	CAIXA PLACA BLOQ. CALCÂNEO	01
IMPLANTE	CAIXA PLACA BLOQ. ÚMERO PROXIMAL	03
IMPLANTE	CAIXA MINIFRAGMENTOS 1,5MM E 2,0MM	02
IMPLANTE	CAIXA MINIFRAGMENTOS 2,7MM	02
IMPLANTE	CAIXA PEQUENOS FRAGMENTOS	15
IMPLANTE	CAIXA GRANDES FRAGMENTOS	08
IMPLANTE	CAIXA CANULADO 4,5MM	03
IMPLANTE	CAIXA DE GRANDES FRAGMENTOS BLOQUEADA	04
IMPLANTE	CAIXA DE PEQUENOS FRAGMENTOS BLOQUEADA	04
IMPLANTE	CAIXA CANULADO 7,0MM	03
IMPLANTE	CAIXA CANULADO 6,5 MM	03
IMPLANTE	CAIXA CANULADO 3,5MM	03
IMPLANTE	CAIXA HEBERT 2,4MM	02
IMPLANTE	CAIXA HEBERT 2,7MM	02
IMPLANTE	CAIXA HEBERT 3,0MM	02
IMPLANTE	CAIXA PARAFUSO CORTICAL EXTRA LONGO 3,5MM	03
IMPLANTE	CAIXA DHS/DCS	04
IMPLANTE	CAIXA PRÓTESE CABEÇA DE RADIO	03
IMPLANTE	CAIXA FIXADOR TUDO A TUBO	20
IMPLANTE	CAIXA ILIZAROV	03
ESTÉRIL	ANCORA MONTADA TODAS AS MEDIDAS (5 UND DE CADA)	05 de cada
ESTÉRIL	PRÓTESE PARCIAL DE QUADRIL CIMENTADA MONOBLOCO/TIPO THOMPSON (ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS)	03
ESTÉRIL	CIMENTO COM ANTIBIÓTICO	10
ESTÉRIL	CIMENTO SEM ANTIBIÓTICO	10
ESTÉRIL	FIXADOR EXTERNO LINEAR	02

**TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO Nº 100/2024**Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

ESTÉRIL	FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO	05
ESTÉRIL	HIDROXIAPATITA 5G	05
ESTÉRIL	HIDROXIAPATITA 2G	05
ESTÉRIL E /OU NÃO ESTÉRIL	PINO DE SHANTZ – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS (4.8, 5.0 E 6.0MM)	30 de cada
ESTÉRIL	LÂMINA DE SERRA ESTÉRIL PARA ARTROPLASTIA DE QUADRIL – LARGA E ESTREITA	2 de cada

2.1.2 – LOTE 2 – HOSPITAL ESTADUAL DR. JAYME SANTOS NEVES

2.1.2.1 - Contratação de empresa para fornecimento de OPME's para realização de procedimentos da especialidade de Ortopedia, conforme especificações a seguir:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO - HJSN			
CÓDIGO SUS	LOTE 1 PRÓTESE DE QUADRIL	TIPO	QTD.
07.02.03.007-4	CENTRALIZADOR PARA COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR – ESPECIFICAÇÃO: CENTRALIZADOR DISTAL POLIETILENO, FEMORAL – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	2
07.02.03.009-0	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO CIMENTADO PRIMÁRIO / REVISÃO, ESPECIFICAÇÃO: COMPONENTE ACETABULAR, POLIETILENO, CIMENTADO – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	1
07.02.03.010-4	COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA PRIMÁRIA / REVISÃO – ESPECIFICAÇÃO: COMPONENTE ACETABULAR, METAL – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	15
07.02.03.012-0	COMPONENTE CEFÁLICO / POLIETILENO / METAL P/ HEMIARTROPLASTIA BIPOLAR / METÁLICO P/ HEMIARTROPLASTIA MONOPOLAR – ESPECIFICAÇÃO: COMPONENTE CEFÁLICO, METAL/POLIETILENO PARA HEMIARTROPLASTIA BIPOLAR OU MONOPOLAR – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	15
07.02.03.013-9	COMPONENTE CEFÁLICO P/ ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL – ESPECIFICAÇÃO: COMPONENTE CEFÁLICO, INTERCAMBIÁVEL – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS E TAMANHO DE COLO	ESTÉRIL	11
07.02.03.016-3	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMÁRIO – ESPECIFICAÇÃO – HASTE ORTOPÉDICA, AÇO INOXIDÁVEL, FEMORAL, MODULAR, CIMENTADA - ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	22
07.02.03.020-1	COMPONENTE FEMORAL NÃO CIMENTADO MODULAR PRIMÁRIO – ESPECIFICAÇÃO: HASTE ORTOPÉDICA, AÇO INOXIDÁVEL/TITÂNIO, FEMORAL, MODULAR NÃO CIMENTADO – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	16
07.02.03.013-9	COMPONENTE CEFÁLICO PARA ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL– ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	16
07.02.03.125-9	RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL / UMERAL – ESPECIFICAÇÃO: RESTRITOR DE POLIETILENO PARA FÊMUR – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	2

**TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO Nº 100/2024**Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

07.02.03.010-4	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO PARA COMPONENTE METÁLICO PRIMÁRIO / DE REVISÃO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA – ESPECIFICAÇÃO: COMPONENTE ACETABULAR, POLIETILENO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	1
07.02.03.059-7	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO PARA COMPONENTE METÁLICO PRIMÁRIO / DE REVISÃO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA – ESPECIFICAÇÃO: COMPONENTE ACETABULAR, POLIETILENO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	1
07.02.03.076-7	PARAFUSO PARA COMPONENTE ACETABULAR – ESPECIFICAÇÃO: PARAFUSO ORTOPÉDICO, TITÂNIO OU AÇO PARA ACETÁBULO METÁLICO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	11
07.02.03.029-1	TELA DE RECONSTRUÇÃO FEMORAL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	1
07.02.03.028-3	TELA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	1
07.02.03.031-7	DISPOSITIVO ANTI-PROTUSÃO COM ORIFÍCIOS E SEM PARAFUSOS	ESTÉRIL	1
	TOTAL POR LOTE		

CÓDIGO SUS	LOTE 2 - SISTEMA DE FIXAÇÃO - HASTES	TIPO	QTD. MÉDIA ANUAL
07.02.03.051-1	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA FEMORAL TIPO RETA (INCLUI PARAFUSOS) ESPECIFICAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL – INCLUI PARAFUSOS – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	10
07.02.03.048-1	HASTE FEMORAL CURTA COM BLOQUEIO CEFÁLICO E TRANSVERSO – GAMA CURTO: EM AÇO INOXIDÁVEL, FEMORAL, PROXIMAL, CURTA, BLOQUEIO TRANSVERSO – INCLUI PARAFUSOS – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	11
07.02.03.052-0	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TÍBIA – AÇO INOXIDÁVEL, BLOQUEADA DE TÍBIA – INCLUI PARAFUSOS – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	11
07.02.03.053-8	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE ÚMERO, AÇO INOXIDÁVEL– INCLUI PARAFUSOS – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	2
	TOTAL POR LOTE		

CÓDIGO SUS	LOTE - SISTEMAS DE FIXAÇÃO - ESPECIAIS	TIPO	QTD. MÉDIA ANUAL
07.02.03.049-0	HASTE FEMORAL LONGA COM BLOQUEIO CEFÁLICO E TRANSVERSO – GAMA LONGO - AÇO INOXIDÁVEL, FEMORAL PROXIMAL LONGA, BLOQUEIO TRANSVERSO - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.056-2	HASTE INTRAMEDULAR RETRÓGRADA COM BLOQUEIO DISTAL E ÂNTERO-POSTERIOR – AÇO INOXIDÁVEL, BLOQUEADA, RETRÓGRADA, INCLUI PARAFUSOS – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	10
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA FEMORAL DISTAL TIPO LISS EM AÇO – LONGAS - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	5
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE OLÉCRANO - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS LONGAS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	5
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE CLAVÍCULA (ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS, LONGAS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	5

**TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO Nº 100/2024**Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE RÁDIO DISTAL VOLAR - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS LONGAS , INCLUI PLACAS E PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	15
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA TÍBIA PROXIMAL, ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS LONGAS , INCLUI PLACAS E PARAFUSOS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	13
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA PLATO TIBIAL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS, LONGAS - INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	PLACA EM L4.5MM, ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS E INCLUI PARAFUSOS. ACIMA DE 12 ORIFÍCIOS, EXTRA-LONGO	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA PILÃO TIBIAL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS – INCLUI PARAFUSOS - ACIMA DE 12 ORIFÍCIOS TIPO EXTRALONGA	NÃO ESTÉRIL	10
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA PLANALTO TIBIAL (TIPO T, L E TACO DE GOLFE), ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS LONGAS , – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	4
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA ÚMERO DISTAL - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS, LONGAS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	15
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA ÚMERO PROXIMAL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS, LONGAS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	11
NÃO SUS	PARAFUSO EXTRA LONGO 3,5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA 1/3 TUBULAR -ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	11
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE RECONSTRUÇÃO 3,5MM -ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	2
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA LCP ESTREITA 4,5MM -ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	2
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA LCP LARGA 4,5MM - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DCP 3,5MM -ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	4
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE CALCÂNEO -ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DCP 4,5MM - -ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA EM 1/3 PARA RADIO DISTAL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	1
	TOTAL POR LOTE		

CÓDIGO SUS	LOTE 4 - FIXAÇÃO - PLACAS	TIPO	QTD. MÉDIA ANUAL
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA FEMORAL DISTAL TIPO LISS EM AÇO – CURTAS - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	5
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE OLÉCRANO - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	5
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE CLAVÍCULA (ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS, INCLUSIVE LONGAS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	5
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE RÁDIO DISTAL VOLAR - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS, INCLUI PLACAS E PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	15
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA TÍBIA PROXIMAL, ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS, INCLUI PLACAS E PARAFUSOS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	13

**TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO Nº 100/2024**Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA PLATO TIBIAL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS, INCLUSIVE LONGAS - INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	PLACA EM L4.5MM, ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS E INCLUI PARAFUSOS. ACIMA DE 12 ORIFÍCIOS, EXTRA-LONGO	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA PILÃO TIBIAL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	10
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA PLANALTO TIBIAL (TIPO T, L E TACO DE GOLFE), ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS, – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	4
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA ÚMERO DISTAL - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	15
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA ÚMERO PROXIMAL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	11
07.02.03.081-3	PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 135 OU 150 GRAUS – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	3
07.02.03.082-1	PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 95 GRAUS – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	3
NÃO SUS	PLACA DE RECONSTRUÇÃO COM GANCHO	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.089-9	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 3,5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.092-9	PLACA DE RECONSTRUÇÃO 3,5MM– ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	1
	TOTAL POR LOTE		

CÓDIGO SUS	LOTE 5 - MINIFRAGMENTOS/MINIMICRO 1.5, 2.0 e 2.0MM	TIPO	QTD. MÉDIA ANUAL
07.02.03.135-6	PLACA RETA, PLANA, 2,0MM, PARA MINI E MICRO FRAGMENTOS, DE MATERIAIS, FORMAS E DIMENSÕES VARIÁVEIS, PERFIL ANATÔMICO, ORIFÍCIOS CENTRALIZADOS (ESTÁTICA) OU EXCÊNTRICOS (DINÂMICA), BLOQUEADOS OU NÃO	NÃO ESTÉRIL	40
07.02.03.004-0	ARRUELA LISA 2.7MM	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.068-6	PARAFUSO CORTICAL 1.5MM (ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS)	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.068-6	PARAFUSO CORTICAL 2.2MM (ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS)	NÃO ESTÉRIL	22
07.02.03.068-6	PARAFUSO CORTICAL 2.7MM (ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS)	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.095-3	PLACA EM L 1.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	4
07.02.03.098-8	PLACA EM T 2.0MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	3
07.02.03.136-4	MINI PLACA EM T OU L (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	16
07.02.03.135-6	PLACA RETA, PLANA, 2,0MM, PARA MINI E MICRO FRAGMENTOS, DE MATERIAIS, FORMAS E DIMENSÕES VARIÁVEIS, PERFIL ANATÔMICO, ORIFÍCIOS CENTRALIZADOS (ESTÁTICA) OU EXCÊNTRICOS (DINÂMICA), BLOQUEADOS OU NÃO	NÃO ESTÉRIL	40
07.02.03.107-0	PLACA SEMI TUBULAR 2,7 (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.004-0	ARRUELA LISA 2.7MM	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.068-6	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEADO 2.7MM (ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS)	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.068-6	PARAFUSO CORTICAL 2.7MM (ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS)	NÃO ESTÉRIL	22

**TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO Nº 100/2024**Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

07.02.03.095-3	PLACA EM L 2.7MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	4
07.02.03.098-8	PLACA EM T 2.7MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	3
07.02.03.136-4	MINI PLACA EM T OU L (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	16
	TOTAL POR LOTE		

CÓDIGO SUS	LOTE 6 - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS	TIPO	QTD. MÉDIA ANUAL
07.02.03.004-0	ARRUELA LISA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.069-4	PARAFUSO CORTICAL 3.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	4
07.02.03.072-4	PARAFUSO ESPONJOSO 4.0MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	11
07.02.03.083-0	PLACA 1/3 TUBULAR 3.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.108-9	PLACA SEMI TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.089-9	PLACA DE COMPRESSÃO RETA DINÂMICA 3.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	21
07.02.03.092-9	PLACA DE RECONSTRUÇÃO DE BACIA 3.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.099-6	PLACA EM T 3.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	11
07.02.03.104-6	PLACA PARA CALCÂNEO (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	5
07.02.03.099-6	PLACA EM TREVO 3,5MM 0 INCLUI PARAFUSOS – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.139-9	PLACA BLOQUEADA DE RADIO DISTAL - INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.070-8	PARAFUSO CORTICAL 4.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	10
07.02.03.073-2	PARAFUSO ESPONJOSO 6.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	19
07.02.03.074-0	PARAFUSO MALEOLAR – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.084-8	PLACA 1/3 TUBULAR 4.5MM (INCLUI PARAFUSOS) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.090-2	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4.5MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	15
07.02.03.091-0	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4.5MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	11
NÃO SUS	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4.5MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS INCLUSIVE DE 14 A 22 FUROS (LONGA)	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4.5MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS INCLUSIVE DE 14 A 22 FUROS (LONGA)	NÃO ESTÉRIL	3
07.02.03.88-0	PLACA CONDILEA4.5MMINCLUI PARAFUSOS, ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.084-8	PLACA 1/3 TUBULAR 3.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.093-7	PLACA DE RECONSTRUÇÃO DE BACIA 4,5 – INCLUI PARAFUSOS – TODAS AS MEDIDAS 0702030937	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.102-0	PLACA EM TREVO 4,5MM 0 INCLUI PARAFUSOS – ENGLOBA	NÃO ESTÉRIL	1

**TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO Nº 100/2024**Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

	TODAS AS MEDIDAS		
07.02.03.106-2	PLACA EM PONTE 4,5MM 0 INCLUI PARAFUSOS – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS 0	NÃO ESTÉRIL	4
07.02.03.097-0	PLACA EM L 4.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	6
07.02.03.100-3	PLACA EM T 4.5MM (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	4
07.02.03.094-5	PLACA DE SUPORTE DE PLATEAU TIBIAL 4.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.109-7	PLACA SEMITUBULAR 4.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1
	TOTAL POR LOTE		

CÓDIGO SUS	LOTE 7 - PARAFUSOS	TIPO	QTD. MÉDIA ANUAL
07.02.03.062-7	PARAFUSO CANULADO 3.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	8
07.02.03.063-5	PARAFUSO CANULADO 4.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	10
07.02.03.064-3	PARAFUSO CANULADO 7,0MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	11
07.02.03.064-3	PARAFUSO CANULADO 6,5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.061-9	MINI PARAFUSO DE AUTO-COMPRESSÃO 2.7MM (CANULADO HEBERT) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.061-9	MINI PARAFUSO DE AUTO-COMPRESSÃO 2.4MM (CANULADO HEBERT) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.061-9	MINI PARAFUSO DE AUTO-COMPRESSÃO 3.0MM (CANULADO HEBERT) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.070-8	PARAFUSO CORTICAL 4.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	23
07.02.03.073-2	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.132-1	PARAFUSO BLOQUEADO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	27
	TOTAL POR LOTE		

CÓDIGO SUS	LOTE 8 - OPMES DIVERSAS - FIXADORES, PRÓTESES, LÂMINAS, CIMENTOS E OUTROS	TIPO	QTD. MÉDIA ANUAL
07.02.03.112-7	PRÓTESE CABEÇA DE RÁDIO – ESPECIFICAÇÃO: PRÓTESE INTERNA, MEMBRO SUPERIOR, CROMO COBALTO/TITÂNIO, MONOBLOCO, SUBSTITUIÇÃO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	7
07.02.03.122-4	PRÓTESE PARCIAL DE QUADRIL CIMENTADA MONOBLOCO TIPO THOMPSON – PRÓTESE QUADRIL THOMPSON PARCIAL AÇO INOXIDÁVEL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	19
07.02.03.080-5	PINO DE SCHANZ – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	14
07.02.03.036-8	KIT DE FIXADOR EXTERNO TUBO A TUBO	NÃO ESTÉRIL	11
NÃO SUS	CONECTOR BARRA BARRA REPOSICIONAMENTO DO FIXADOR TUBO A TUBO)	NÃO ESTÉRIL	11
NÃO SUS	CONECTOR BARRA PINO (REPOSICIONAMENTO FIXADOR TUBO A TUBO)	NÃO ESTÉRIL	15
NÃO SUS	HASTE PARA FIXADOR (REPOSICIONAMENTO FIXADOR TUBO A TUBO)	NÃO ESTÉRIL	5
07.02.03.038-4	KIT FIXADOR CIRCULAR E SEMICIRCULAR EXTERNO, AÇO EM INOXIDÁVEL (TODOS OS COMPONENTES) – ILIZAROV	NÃO ESTÉRIL	1

**TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO Nº 100/2024**Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

07.02.03.039-2	FIXADOR EXTERNO HÍBRIDO	ESTÉRIL	1
07.02.03.040-6	FIXADOR EXTERNO LINEAR	ESTÉRIL	1
07.02.03.041-4	FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO	ESTÉRIL	12
07.02.03.042-2	FIXADOR EXTERNO TIPO PLATAFORMA / SISTEMA DE ALONGAMENTO / TRANSPLANTE ÓSSEO	ESTÉRIL	1
07.02.03.006-0	MINI FIXADOR EXTERNO	ESTÉRIL	1
07.02.03.006-0	FIXADOR EXTERNO PARA FALANGE	ESTÉRIL	1
07.02.03.002-3	ANCORA – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS (2.7, 3.0, 3.5, 4.0, 4.5, 5.0) C/ AGULHA C/ 02 FIOS 0702030023	ESTÉRIL	35
NÃO SUS	HIDROXIAPATITA 2G	ESTÉRIL	1
NÃO SUS	HIDROXIAPATITA 5G	ESTÉRIL	11
07.02.03.008-2	CIMENTO COM ANTIBIÓTICO 0702030380	ESTÉRIL	1
07.02.03.138-0	CIMENTO SEM ANTIBIÓTICO 0702030382	ESTÉRIL	1
NÃO SUS	LÂMINA DE SERRA ESTÉRIL PARA ARTROPLASTIA DE QUADRIL – LARGA	ESTÉRIL	10
NÃO SUS	LÂMINA DE SERRA ESTÉRIL PARA ARTROPLASTIA DE QUADRIL – ESTREITA	ESTÉRIL	6
NÃO SUS	MICROSERRA SAGITAL DELICDA OU MICROSERRA SAGITAL TIPO CANETINHA	NÃO ESTÉRIL	5
	TOTAL POR LOTE		

	LOTE 9 - ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO PRIMÁRIA E DE RECONSTRUÇÃO – NUMERAÇÃO DE 01 A 08	TIPO	QTD. MÉDIA ANUAL
702030228	COMPONENTE FEMORAL COMPONENTE FEMORAL PRIMARIO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA METÁLICO, PARA A ARTICULAÇÃO COM COMPONENTE (INSERTO) TIBIAL.	ESTÉRIL	12
702030279	COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO DE POLIETILENO	ESTÉRIL	13
702030287	COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO METALICO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA	ESTÉRIL	11
702030244	COMPONENTE PATELAR CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA	ESTÉRIL	5
702030147	COMPONENTE DE AUMENTO TIBIAL P/ REVISÃO DE PRÓTESE TOTAL DE JOELHO	ESTÉRIL	2
702030155	COMPONENTE DE AUMENTO FEMURAL P/ REVISÃO DE PRÓTESE TOTAL DE JOELHO	ESTÉRIL	2
702030180	COMPONENTE FEMORAL DE REVISAO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA	ESTÉRIL	2
702030252	COMPONENTE TIBIAL DE REVISAO DE POLIETILENO	ESTÉRIL	1
702030260	COMPONENTE TIBIAL DE REVISAO METALICO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA EM CUNHA	ESTÉRIL	1
702030503	HASTE FEMORAL P/ REVISAO DE PROTESE TOTAL DO JOELHO	ESTÉRIL	1
702030589	HASTE TIBIAL P/ REVISAO DE PROTESE TOTAL DO JOELHO	ESTÉRIL	1
702031151	PROTESE NAO CONVENCIONAL ARTICULADA DISTAL DE MEMBRO INFERIOR	ESTÉRIL	NA
	TOTAL POR LOTE		

Obs. 1: Nas próteses primárias os implantes devem ter **numeração mínima de 01 a 08**, devem ser compatíveis com os implantes da revisão e possibilitar modulações híbridas. Calços para defeitos ósseos importantes.

**TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO Nº 100/2024**Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

Obs.2: As próteses de revisão devem possuir mecanismo de semi-constricção e constricção (hinge). Calços para defeitos ósseos importantes.

CÓDIGO SUS	LOTE 10 - CIRURGIAS DE PÉ E TORNOZELO	TIPO	QTD. MÉDIA ANUAL
NÃO SUS	PLACA PARA ARTRODESE DO HALUX (METATARSO-FALÂNGICA) BLOQUEADA 2.7, 2.8 OU 3.5	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	PLACA DE MINIFRAGMENTOS BLOQUEADA 2.7 OU 2.8	NÃO ESTÉRIL	4
NÃO SUS	FRESAS PARA CIRURGIAS PERCUTÂNEAS DO PÉ 2.2, 2.5, 2.9 E 4.3	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	PLACA PARA ARTRODESE DE LAPIDUS (METATARSO-CUNHA) 2.7, 2.8, 3.0 OU 3.5	NÃO ESTÉRIL	4
NÃO SUS	PARAFUSOS AUTO-COMPRESSIVOS CANULADOS 2.0	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	PARAFUSOS AUTO-COMPRESSIVOS CANULADOS 2.5	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	PARAFUSOS AUTO-COMPRESSIVOS CANULADOS 2.8	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	PARAFUSOS AUTO-COMPRESSIVOS CANULADOS 6.0	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	PARAFUSOS AUTO-COMPRESSIVOS CANULADOS 6.5	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	PARAFUSOS AUTO-COMPRESSIVOS CANULADOS 6.7	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	PARAFUSO CANULADO DE COMPRESSÃO OU TIPO HEBERTT 2.0, 2.4 OU 2.5	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	PARAFUSO DE HEBERT 3.0	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	PARAFUSO DE HEBERT 6.0 OU 6.5 OU 6.7	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	PARAFUSOS CHANFRADOS 3.0 MM E 4.0 MM	NÃO ESTÉRIL	1
	TOTAL POR LOTE		

2.1.2.2 - Cessão gratuita em regime de comodato dos equipamentos, conforme especificações a seguir:

EQUIPAMENTOS EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO/ COMODATO		
TIPO	DESCRIÇÃO	UNID. / QUANT.
ACESSÓRIO	INSTRUMENTAL DE APOIO DE SUPORTE DE QUADRIL	1 UNIDADE
ACESSÓRIO	MODELADOR DE PLACA DE MESA	1 UNIDADE
ACESSÓRIO	KIT TREFINA	1 UNIDADE
ACESSÓRIO	CHAVE HEXAGONAL	5 UNIDADES
ACESSÓRIO	CORTADOR DE HASTE PARA ILIZAROV	3 UNIDADES
EQUIPAMENTO	PERFURADOR ÓSSEO (ALTO TORQUE)	20 UNIDADES
EQUIPAMENTO	SERRA ÓSSEA	4 UNIDADES
EQUIPAMENTO	MANÔMETRO	5 UNIDADES
IMPLANTE	CAIXA DE PRÓTESE DE QUADRIL CIMENTADA E NÃO CIMENTADA - ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA / REVISÃO	2 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA HASTE INTRAMEDULAR BLOQ FÊMUR	2 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA HASTE INTRAMEDULAR BLOQ ÚMERO	2 CAIXAS

**TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO Nº 100/2024**Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

IMPLANTE	CAIXA HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA	2 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA HASTE FEMORAL CURTA C/ BLOQ. CEFÁLICO	2 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA HASTE FEMORAL LONGA C/ BLOQ. CEFÁLICO	4 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA HASTE INTRAMEDULAR BLOQ. TÍBIA	4 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA PLACA BLOQ. FÊMUR DISTAL	4 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA BLOQ. CLAVÍCULA	2 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA PLACA BLOQ. DE OLECRANO	2 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA PLACA BLOQ. RADIO DISTAL VOLAR	4 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA PLACA BLOQ. DE TÍBIA LATERAL	3 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA PLACA BLOQ. PILÃO TIBIAL	2 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA PLACA BLOQ. PLATÔ TIBIAL	3 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA PLACA BLOQ. PLANALTO TIBIAL	4 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA PLACA BLOQ. ÚMERO DISTAL	2 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA PLACA BLOQ. CALCÂNEO	1 CAIXA
IMPLANTE	CAIXA PLACA BLOQ. ÚMERO PROXIMAL	3 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA MINIFRAGMENTOS 1,5MM E 2,0MM	2 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA MINIFRAGMENTOS 2,7MM	2 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA PEQUENOS FRAGMENTOS	15 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA GRANDES FRAGMENTOS	8 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA CANULADO 4,5MM	3 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA DE GRANDES FRAGMENTOS BLOQUEADA	4 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA DE PEQUENOS FRAGMENTOS BLOQUEADA	4 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA CANULADO 7,0MM	3 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA CANULADO 6,5 MM	3 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA CANULADO 3,5MM	3 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA HEBERT 2,4MM	2 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA HEBERT 2,7MM	2 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA HEBERT 3,0MM	2 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA PARAFUSO CORTICAL EXTRA LONGO 3,5MM	3 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA DHS/DCS	4 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA PRÓTESE CABEÇA DE RADIO	3 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA FIXADOR TUDO A TUBO	20 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA ILIZAROV	3 CAIXAS
ESTÉRIL	ANCORA MONTADA TODAS AS MEDIDAS (5 UND DE CADA)	5 UNID. CADA
ESTÉRIL	PRÓTESE PARCIAL DE QUADRIL CIMENTADA MONOBLOCO/TIPO THOMPSON (ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS)	3 UNIDADES
ESTÉRIL	CIMENTO COM ANTIBIÓTICO	10 UNIDADES
ESTÉRIL	CIMENTO SEM ANTIBIÓTICO	10 UNIDADES
ESTÉRIL	FIXADOR EXTERNO LINEAR	2 UND. CADA
ESTÉRIL	FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO	5 UNIDADES
ESTÉRIL	HIDROXIAPATITA 5G	5 UNIDADES



**TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO Nº 100/2024**

Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

ESTÉRIL	HIDROXIAPATITA 2G	5 UNIDADES
ESTÉRIL E /OU NÃO ESTÉRIL	PINO DE SHANTZ – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS (4.8, 5.0 E 6.0MM)	30 UNID. CADA
ESTÉRIL	LÂMINA DE SERRA ESTÉRIL PARA ARTROPLASTIA DE QUADRIL – LARGA E ESTREITA	2 UNID. CADA

2.1.3 – LOTE 1 E LOTE 2 – REQUISITOS A SEREM OBSERVADOS PARA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA:

2.1.3.1 A CONTRATADA deverá:

- a) Repor os materiais com no máximo em 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, sob pena de sofrer as sanções previstas em contrato;
- b) Entregar os materiais que necessitam de esterilização até as 24 horas do dia anterior ao procedimento cirúrgico na CONTRATANTE;
- c) Realizar as devidas trocas, em 24 horas, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE, caso o produto apresente alguma irregularidade em seu aspecto, no que tange à qualidade e apresentação;
- d) Relativo ao fixador tubo a tubo, o prazo para reposição é IMEDIATO, respeitando os horários de recebimento do OPME, como **exceção**, o mesmo poderá ser repostado no período noturno, juntamente ao enfermeiro do CME.
- e) Atender às solicitações de visitas técnicas realizadas pela CONTRATANTE, quando previamente agendado;
- f) Fornecer instrumentador sem custo adicional ou qualquer forma de remuneração por parte da AEBES, de segunda a segunda, das 07 às 19h, inclusive sábados, domingos e feriados, caso solicitado, em quantidade de instrumentador que atenda o número de salas com agendamento de OPME desta empresa;
- g) Possuir instrumentadores próprios ou terceiros, sem qualquer relação trabalhista com o hospital, e se já o houver, até que se solucione o caso, o mesmo deve executar as atividades da empresa, fora de seu turno de trabalho;
 - g.1) Neste último caso, não será permitida a interferência ou influência na determinação do material/implante a ser utilizado;
- h) Prestar todo apoio técnico necessário ao bom uso dos materiais;
- i) Fornecer sempre que requisitado, cursos e treinamentos práticos e teóricos, para médicos, residentes de medicina, enfermeiros e técnicos, visando ao correto uso do material e a educação continuada sobre as técnicas de uso e manejo das OPME's;



**TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO Nº 100/2024**

Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

- j) Fornecer todo e qualquer dispositivo implantável, ou não, instrumental e equipamento destinado aos procedimentos, que devem conter registro de ANVISA, assim como os devidos certificados de calibração entre outros necessários, no caso de equipamentos, e em perfeita condição de uso;
- k) No ato da entrega e início das atividades, entregar material didático, tipo catálogo com as fotos e relações de conteúdo de todas as caixas ou itens avulsos.
- l) É proibida a entrada de qualquer OPME, material médico ou medicamento para o centro cirúrgico, advindo diretamente do fornecedor, que não tenha seguido a rotina de entrada e saída dos produtos no hospital.
- m) No ato do recolhimento do material, quando necessário, o setor de OPME deve ser comunicado antecipadamente (24H) para a solicitação para movimentação das caixas até o local do recolhimento;
- n) Neste ato a CONTRATADA assume a obrigação de garantir a rastreabilidade de 100% dos produtos, apresentando os produtos em embalagem contendo: data de validade, nº de lote, nº de registro da ANVISA, método de esterilização e etiquetas autocolantes de identificação, em português. Os documentos devem ser enviados acompanhados de documento fiscal (Nota fiscal de simples remessa);
- o) Todo o recolhimento e recebimento deverá ser feito pela equipe de OPME no local definido pela instituição – sala de recepção de OPME na ENTRADA DE FUNCIONÁRIOS, não devendo os fornecedores circular e adentrar às áreas técnicas (entenda-se Centro cirúrgico - CC e centro de material e esterilização - CME), exceto instrumentador, cuja entrada é permitida SOMENTE no CC, conforme cadastro a ser encaminhado pelo fornecedor;
- p) Não retirar nenhum tipo de explante ou outro item que tenha sido removido do paciente, a não ser que haja solicitação formal da indústria para recolhimento nos casos de análises de eventos ou por solicitação de avaliação por parte do hospital à mesma, devendo se comprometer a prosseguir conforme rotina institucional de explante;
- q) É proibido tirar fotos ou gravar vídeos sem a autorização prévia da Instituição. Fotos e vídeos de partes ou registros do prontuário, só serão permitidos se de caráter educacional ou científico e devem ter a autorização expressa do paciente e instituição, registradas em documentos fornecidos pelo Hospital;
- r) As OPME's utilizadas que estiverem presentes e compatíveis com os respectivos procedimentos cirúrgicos na tabela SIGTAP/SUS, e que por razão da disputa, restarem com valores superiores ou inferiores aos referidos em tabela SUS, deverão sinalizar os materiais em suas NF, referenciando o respectivo código de cobrança da tabela SIGTAP, constando o código do produto, sendo efetuado conforme regra pela mesma tabela, e se houver, diferença a maior, deverá realizar a cobrança por nota fiscal para o hospital do valor complementar.
- s) Apresentar e entregar a DANFE **em todas as reposições, sem exceção**, assim como nas entregas de materiais para consignação.



TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 100/2024

Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

- t) Cumprir rigorosamente as normas técnicas relacionadas ao transporte dos produtos, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens que acondicionam o material.;
- u) Responsabilizar-se pelo pagamento de taxas, fretes, seguros, transporte, embalagens e demais encargos decorrentes do fornecimento objeto do contrato;

3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 O prazo de vigência do contrato referente ao **LOTE 1**, será por 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

3.2 O prazo de vigência do contrato referente ao **LOTE 2**, será até o dia 30 de novembro de 2028, a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- a) Menor Preço por lote.

4.1 TETO ORÇAMENTÁRIO

4.1.1 – LOTE 1 – HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

4.1.1.1 – Contratação de empresa para fornecimento de OPME's para realização de procedimentos da especialidade de Ortopedia, o valor do Teto Orçamentário anual será de R\$ 3.098.939,78 (três milhões, noventa e oito mil, novecentos e trinta e nove reais, setenta e oito centavos), conforme valores detalhados abaixo:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO – HEUE					
CÓDIGO SUS	LOTE 1 - CAIXA DE PRÓTESE DE QUADRIL	TIPO	QTD. MÉDIA ANUAL	VALOR UNIT. R\$	TETO R\$ ITEM
NÃO SUS	CENTRALIZADOR PARA COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR – ESPECIFICAÇÃO: CENTRALIZADOR DISTAL POLIETILENO, FEMORAL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	14	R\$ 122,96	R\$ 1.721,44
07.02.03.009-0	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO CIMENTADO PRIMÁRIO / REVISÃO, ESPECIFICAÇÃO: COMPONENTE ACETABULAR, POLIETILENO, CIMENTADO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	3	R\$ 338,58	R\$ 1.015,74
07.02.03.010-4	COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA PRIMÁRIA / REVISÃO – ESPECIFICAÇÃO: COMPONENTE ACETABULAR, METAL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	26	R\$ 1.218,19	R\$ 31.672,94
07.02.03.012-0	COMPONENTE CEFÁLICO / POLIETILENO / METAL P/ HEMIARTROPLASTIA BIPOLAR / METÁLICO P/ HEMIARTROPLASTIA MONOPOLAR – ESPECIFICAÇÃO: COMPONENTE CEFÁLICO, METAL/POLIETILENO PARA HEMIARTROPLASTIA BIPOLAR OU MONOPOLAR – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	5	R\$ 1.205,33	R\$ 6.026,65

**TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO Nº 100/2024**Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

07.02.03.013-9	COMPONENTE CEFÁLICO P/ ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL – ESPECIFICAÇÃO: COMPONENTE CEFÁLICO, INTERCAMBIÁVEL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS E TAMANHO DE COLO	ESTÉRIL	49	R\$ 535,65	R\$ 26.246,85
07.02.03.016-3	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMÁRIO – ESPECIFICAÇÃO – HASTE ORTOPÉDICA, AÇO INOXIDÁVEL, FEMORAL, MODULAR, CIMENTADA - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	15	R\$ 1.205,33	R\$ 18.079,95
07.02.03.020-1	COMPONENTE FEMORAL NÃO CIMENTADO MODULAR PRIMÁRIO – ESPECIFICAÇÃO: HASTE ORTOPÉDICA, AÇO INOXIDÁVEL/TITÂNIO, FEMORAL, MODULAR NÃO CIMENTADO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	24	R\$ 1.996,85	R\$ 47.924,40
07.02.03.013-9	COMPONENTE CEFÁLICO PARA ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	1	R\$ 1.996,85	R\$ 1.996,85
07.02.03.125-9	RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL / UMERAL – ESPECIFICAÇÃO: RESTRITOR DE POLIETILENO PARA FÊMUR – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	1	R\$ 94,40	R\$ 94,40
07.02.03.010-4	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO PARA COMPONENTE METÁLICO PRIMÁRIO / DE REVISÃO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA – ESPECIFICAÇÃO: COMPONENTE ACETABULAR, POLIETILENO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	24	R\$ 372,78	R\$ 8.946,72
07.02.03.059-7	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO PARA COMPONENTE METÁLICO PRIMÁRIO / DE REVISÃO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA – ESPECIFICAÇÃO: COMPONENTE ACETABULAR, POLIETILENO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	24	R\$ 372,78	R\$ 8.946,72
07.02.03.076-7	PARAFUSO PARA COMPONENTE ACETABULAR – ESPECIFICAÇÃO: PARAFUSO ORTOPÉDICO, TITÂNIO OU AÇO PARA ACETÁBULO METÁLICO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	49	R\$ 72,25	R\$ 3.540,25
07.02.03.029-1	TELA DE RECONSTRUÇÃO FEMORAL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	1	R\$ 1.345,67	R\$ 1.345,67
07.02.03.028-3	TELA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	1	R\$ 942,66	R\$ 942,66
07.02.03.031-7	DISPOSITIVO ANTI-PROTUSÃO COM ORIFÍCIOS E SEM PARAFUSOS	ESTÉRIL	1	R\$ 942,66	R\$ 942,66
	TOTAL POR LOTE				R\$ 159.443,90

CÓDIGO SUS	LOTE 2 - SISTEMAS DE FIXAÇÃO - HASTES	TIPO	QTD. MÉDIA ANUAL	VALOR UNIT. R\$	TETO R\$ ITEM
07.02.03.048-1	HASTE FEMORAL CURTA COM BLOQUEIO CEFÁLICO E TRANSVERSO – GAMA CURTO : EM AÇO INOXIDÁVEL, FEMORAL, PROXIMAL, CURTA, BLOQUEIO TRANSVERSO – INCLUI PARAFUSOS – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	46	R\$ 1.143,29	R\$ 52.591,34
07.02.03.052-0	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TÍBIA – AÇO INOXIDÁVEL, BLOQUEADA DE TÍBIA – INCLUI PARAFUSOS – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	105	R\$ 1.172,29	R\$ 123.090,45
07.02.03.051-1	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA FEMORAL TIPO RETA (INCLUI PARAFUSOS) ESPECIFICAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL – INCLUI PARAFUSOS – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	14	R\$ 1.285,00	R\$ 17.990,00
07.02.03.053-8	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE ÚMERO AÇO INOXIDÁVEL – INCLUI PARAFUSOS – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 1.511,25	R\$ 1.511,25
	TOTAL POR LOTE				R\$ 195.183,04

CÓDIGO SUS	LOTE 3 - SISTEMAS DE FIXAÇÃO - ESPECIAIS	TIPO	QTD. MÉDIA ANUAL	VALOR UNIT. R\$	TETO R\$ ITEM
07.02.03.049-0	HASTE FEMORAL LONGA COM BLOQUEIO CEFÁLICO E TRANSVERSO – GAMA LONGO - AÇO INOXIDÁVEL, FEMORAL PROXIMAL LONGA, BLOQUEIO TRANSVERSO - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	60	R\$ 1.277,08	R\$ 76.624,80
07.02.03.056-2	HASTE INTRAMEDULAR RETRÓGRADA COM BLOQUEIO DISTAL E ÂNTERO-POSTERIOR – AÇO INOXIDÁVEL, BLOQUEADA, RETRÓGRADA ,	NÃO ESTÉRIL	41	R\$ 1.479,43	R\$ 60.656,63

**TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO Nº 100/2024**Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

	INCLUI PARAFUSOS – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS				
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA FEMORAL DISTAL TIPO LISS EM AÇO – LONGAS - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	17	R\$ 3.412,50	R\$ 58.012,50
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE CLAVÍCULA LONGAS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 1.894,20	R\$ 1.894,20
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE RÁDIO DISTAL VOLAR - LONGAS , INCLUI PLACAS E PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	50	R\$ 1.336,00	R\$ 66.800,00
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA TÍBIA PROXIMAL, LONGAS , INCLUI PLACAS E PARAFUSOS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	41	R\$ 2.800,00	R\$ 114.800,00
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA PLATO TIBIAL – LONGAS - INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	11	R\$ 2.766,67	R\$ 30.433,37
NÃO SUS	PLACA EM L4.5MM, INCLUI PARAFUSOS. ACIMA DE 12 ORIFÍCIOS, EXTRA-LONGO	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 1.309,50	R\$ 1.309,50
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA PILÃO TIBIAL – LONGAS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	8	R\$ 1.790,00	R\$ 14.320,00
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA PLANALTO TIBIAL (TIPO T, L E TACO DE GOLFE), LONGAS , – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	32	R\$ 2.215,00	R\$ 70.880,00
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA ÚMERO DISTAL - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS, INCLUSIVE LONGAS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	16	R\$ 2.636,33	R\$ 42.181,28
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA ÚMERO PROXIMAL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS, INCLUSIVE LONGAS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	41	R\$ 2.140,00	R\$ 87.740,00
NÃO SUS	PARAFUSO EXTRA LONGO 3,5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	66	R\$ 90,00	R\$ 5.940,00
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA 1/3 TUBULAR -ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	15	R\$ 1.254,20	R\$ 18.813,00
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE RECONSTRUÇÃO 3,5MM -ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	12	R\$ 1.489,90	R\$ 17.878,80
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA LCP ESTREITA 4,5MM -ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	10	R\$ 1.523,33	R\$ 15.233,30
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA LCP LARGA 4,5MM - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 1.706,67	R\$ 1.706,67
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DCP 3,5MM -ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 1.756,67	R\$ 1.756,67
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE CALCÂNEO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	3	R\$ 2.153,33	R\$ 6.459,99
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DCP 4,5MM - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 1.973,33	R\$ 1.973,33
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE OLÉCRANO - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS INCLUSIVE – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	13	R\$ 2.336,67	R\$ 30.376,71
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA EM 1/3 PARA RADIO DISTAL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	2	R\$ 1.790,00	R\$ 3.580,00
	TOTAL POR LOTE				R\$ 729.370,75

CÓDIGO SUS	LOTE 4 - SISTEMAS DE FIXAÇÃO - PLACAS	TIPO	QTD. MÉDIA ANUAL	VALOR UNIT. R\$	TETO R\$ ITEM
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA FEMORAL DISTAL TIPO LISS EM AÇO – CURTAS - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	20	R\$ 3.412,50	R\$ 68.250,00
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE OLÉCRANO - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS INCLUSIVE – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	10	R\$ 2.336,67	R\$ 23.366,70

**TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO Nº 100/2024**Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE CLAVÍCULA (ENGLoba TODAS AS MEDIDAS, INCLUSIVE LONGAS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 1.894,20	R\$ 1.894,20
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE RÁDIO DISTAL VOLAR - ENGLoba TODAS AS MEDIDAS, INCLUI PLACAS E PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	58	R\$ 1.336,00	R\$ 77.488,00
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA TÍBIA PROXIMAL, ENGLoba TODAS AS MEDIDAS, INCLUI PLACAS E PARAFUSOS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	41	R\$ 2.800,00	R\$ 114.800,00
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA PLATO TIBIAL – ENGLoba TODAS AS MEDIDAS - INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	11	R\$ 2.766,67	R\$ 30.433,37
07.02.03.097-0	PLACA EM L4.5MM, ENGLoba TODAS AS MEDIDAS E INCLUI PARAFUSOS.	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 1.309,50	R\$ 1.309,50
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA PILÃO TIBIAL – ENGLoba TODAS AS MEDIDAS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	8	R\$ 1.790,00	R\$ 14.320,00
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA PLANALTO TIBIAL (TIPO T, L E TACO DE GOLFE), ENGLoba TODAS AS MEDIDAS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	32	R\$ 2.215,00	R\$ 70.880,00
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA ÚMERO DISTAL - ENGLoba TODAS AS MEDIDAS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	16	R\$ 2.636,33	R\$ 42.181,28
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA ÚMERO PROXIMAL – ENGLoba TODAS AS MEDIDAS– INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	41	R\$ 2.140,00	R\$ 87.740,00
07.02.03.081-3	PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 135 OU 150 GRAUS – ENGLoba TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	12	R\$ 338,86	R\$ 4.066,32
07.02.03.082-1	PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 95 GRAUS – ENGLoba TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	14	R\$ 338,86	R\$ 4.744,04
NÃO SUS	PLACA DE RECONSTRUÇÃO COM GANCHO	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 495,00	R\$ 495,00
07.02.03.089-9	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 3,5MM – ENGLoba TODAS AS MEDIDAS (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 677,60	R\$ 677,60
07.02.03.092-9	PLACA DE RECONSTRUÇÃO 3,5MM– ENGLoba TODAS AS MEDIDAS (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 817,30	R\$ 817,30
TOTAL POR LOTE					R\$ 543.463,31

CÓDIGO SUS	LOTE 5 - MINI/MICRO FRAGMENTO 1,5; 2,0 e 2,7	TIPO	QTD. MÉDIA ANUAL	VALOR UNIT. R\$	TETO R\$ ITEM
07.02.03.135-6	PLACA RETA, PLANA, 2,0MM, PARA MINI E MICRO FRAGMENTOS, DE MATERIAIS, FORMAS E DIMENSÕES VARIÁVEIS, PERFIL ANATÔMICO, ORIFÍCIOS CENTRALIZADOS (ESTÁTICA) OU EXCÊNTRICOS (DINÂMICA), BLOQUEADOS OU NÃO	NÃO ESTÉRIL	10	R\$ 122,80	R\$ 1.228,00
07.02.03.004-0	ARRUELA LISA TODOS OS TAMANHOS (1.5, 2.0 E 2.7)	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 8,05	R\$ 8,05
07.02.03.068-6	PARAFUSO CORTICAL 1.5MM (ENGLoba TODAS AS MEDIDAS)	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 31,19	R\$ 31,19
07.02.03.068-6	PARAFUSO CORTICAL 2.2MM (ENGLoba TODAS AS MEDIDAS)	NÃO ESTÉRIL	12	R\$ 31,19	R\$ 374,28
07.02.03.068-6	PARAFUSO CORTICAL 2.7MM (ENGLoba TODAS AS MEDIDAS)	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 31,19	R\$ 31,19
07.02.03.095-3	PLACA EM L 1.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLoba TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	5	R\$ 131,48	R\$ 657,40
07.02.03.098-8	PLACA EM T 2.0MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLoba TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	7	R\$ 194,24	R\$ 1.359,68
07.02.03.136-4	MINI PLACA EM T OU L (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 154,00	R\$ 154,00

**TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO Nº 100/2024**Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

07.02.03.135-6	PLACA RETA, PLANA, 2,0MM, PARA MINI E MICRO FRAGMENTOS, DE MATERIAIS, FORMAS E DIMENSÕES VARIÁVEIS, PERFIL ANATÔMICO, ORIFÍCIOS CENTRALIZADOS (ESTÁTICA) OU EXCÊNTRICOS (DINÂMICA), BLOQUEADOS OU NÃO	NÃO ESTÉRIL	10	R\$ 122,80	R\$ 1.228,00
07.02.03.107-0	PLACA SEMI TUBULAR 2,7 (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	15	R\$ 146,64	R\$ 2.199,60
07.02.03.068-6	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEADO 2.7MM (ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS)	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 31,19	R\$ 31,19
07.02.03.095-3	PLACA EM L 2.7MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	5	R\$ 131,48	R\$ 657,40
07.02.03.098-8	PLACA EM T 2.7MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	7	R\$ 194,24	R\$ 1.359,68
07.02.03.136-4	MINI PLACA EM T OU L (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 154,00	R\$ 154,00
	TOTAL POR LOTE				R\$ 9.473,66

CÓDIGO SUS	LOTE 6 - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS	TIPO	QTD. MÉDIA ANUAL	VALOR UNIT. R\$	TETO R\$ ITEM
07.02.03.004-0	ARRUELA LISA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	50	R\$ 9,04	R\$ 452,00
07.02.03.069-4	PARAFUSO CORTICAL 3.5MM – ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	330	R\$ 17,01	R\$ 5.613,30
07.02.03.072-4	PARAFUSO ESPONJOSO 4.0MM – ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	226	R\$ 30,28	R\$ 6.843,28
07.02.03.083-0	PLACA 1/3 TUBULAR 3.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	217	R\$ 183,70	R\$ 39.862,90
07.02.03.108-9	PLACA SEMI TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 247,66	R\$ 247,66
07.02.03.089-9	PLACA DE COMPRESSÃO RETA DINÂMICA 3.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	188	R\$ 247,66	R\$ 46.560,08
07.02.03.092-9	PLACA DE RECONSTRUÇÃO DE BACIA 3.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	43	R\$ 333,45	R\$ 14.338,35
07.02.03.099-6	PLACA EM T 3.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	35	R\$ 316,49	R\$ 11.077,15
07.02.03.104-6	PLACA PARA CALCÂNEO (INCLUI PARAFUSOS) ENGLIBA TODAS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	6	R\$ 380,23	R\$ 2.281,38
07.02.03.099-6	PLACA EM TREVÓ 3,5MM 0 INCLUI PARAFUSOS – ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	6	R\$ 380,23	R\$ 2.281,38
07.02.03.139-9	PLACA BLOQUEADA DE RADIO DISTAL - INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
07.02.03.070-8	PARAFUSO CORTICAL 4.5MM – ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	156	R\$ 19,78	R\$ 3.085,68
07.02.03.073-2	PARAFUSO ESPONJOSO 6.5MM – ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	120	R\$ 30,28	R\$ 3.633,60
07.02.03.074-0	PARAFUSO MALEOLAR – ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 24,53	R\$ 24,53
07.02.03.084-8	PLACA 1/3 TUBULAR 4.5MM (INCLUI PARAFUSOS) – ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 192,85	R\$ 192,85
07.02.03.090-2	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4.5MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS) ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 264,16	R\$ 264,16
07.02.03.091-0	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4.5MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS) ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 264,16	R\$ 264,16

**TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO Nº 100/2024**Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

NÃO SUS	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4.5MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS INCLUSIVE DE 14 A 22 FUROS (LONGA)	NÃO ESTÉRIL	38	R\$ 264,19	R\$ 10.039,22
NÃO SUS	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4.5MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS INCLUSIVE DE 14 A 22 FUROS (LONGA)	NÃO ESTÉRIL	15	R\$ 331,82	R\$ 4.977,30
0702.03.88-0	PLACA CONDILEA4.5MM INCLUI PARAFUSOS, ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 569,97	R\$ 569,97
07.02.03.084-8	PLACA 1/3 TUBULAR 3.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 297,20	R\$ 297,20
07.02.03.093-7	PLACA DE RECONSTRUÇÃO DE BACIA 4,5 – INCLUI PARAFUSOS – TODAS AS MEDIDAS 0702030937	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 338,86	R\$ 338,86
07.02.03.102-0	PLACA EM TREVO 4,5MM 0 INCLUI PARAFUSOS – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 338,86	R\$ 338,86
07.02.03.106-2	PLACA EM PONTE 4,5MM 0 INCLUI PARAFUSOS – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS 0	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 338,86	R\$ 338,86
07.02.03.097-0	PLACA EM L 4.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	16	R\$ 338,86	R\$ 5.421,76
07.02.03.100-3	PLACA EM T 4.5MM (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	17	R\$ 367,00	R\$ 6.239,00
07.02.03.094-5	PLACA DE SUPORTE DE PLATEAU TIBIAL 4.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 338,86	R\$ 338,86
07.02.03.109-7	PLACA SEMITUBULAR 4.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 214,80	R\$ 214,80
	TOTAL POR LOTE				R\$ 167.922,35

CÓDIGO SUS	LOTE 7 - PARAFUSOS	TIPO	QTD. MÉDIA ANUAL	VALOR UNIT. R\$	TETO R\$ ITEM
07.02.03.062-7	PARAFUSO CANULADO 3.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	74	R\$ 116,02	R\$ 8.585,48
07.02.03.063-5	PARAFUSO CANULADO 4.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	35	R\$ 161,46	R\$ 5.651,10
07.02.03.064-3	PARAFUSO CANULADO 7,0MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	109	R\$ 120,19	R\$ 13.100,71
07.02.03.064-3	PARAFUSO CANULADO 6,5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 120,19	R\$ 120,19
07.02.03.061-9	MINI PARAFUSO DE AUTO-COMPRESSÃO 2.7MM (CANULADO HEBERT) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	13	R\$ 154,68	R\$ 2.010,84
07.02.03.061-9	MINI PARAFUSO DE AUTO-COMPRESSÃO 2.4MM (CANULADO HEBERT) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	15	R\$ 154,68	R\$ 2.320,20
07.02.03.061-9	MINI PARAFUSO DE AUTO-COMPRESSÃO 3.0MM (CANULADO HEBERT) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 154,68	R\$ 154,68
07.02.03.070-8	PARAFUSO CORTICAL 4.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 30,56	R\$ 30,56
07.02.03.073-2	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 46,71	R\$ 46,71
07.02.03.132-1	PARAFUSO BLOQUEADO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	50	R\$ 63,25	R\$ 3.162,50
07.02.03.651	PARAFUSO CANULADO MINI - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
	TOTAL POR LOTE				R\$ 35.222,97
CÓDIGO SUS	LOTE 8 - OPMS DIVERSAS - FIXADORES, PRÓTESES, LÂMINAS, CIMENTOS E OUTROS	TIPO	QTD. MÉDIA ANUAL	VALOR UNIT. R\$	TETO R\$ ITEM

**TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO Nº 100/2024**Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

07.02.03.112-7	PRÓTESE CABEÇA DE RÁDIO – ESPECIFICAÇÃO: PRÓTESE INTERNA, MEMBRO SUPERIOR, CROMO COBALTO/TITÂNIO, MONOBLOCO, SUBSTITUIÇÃO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	14	R\$ 1.470,00	R\$ 20.580,00
07.02.03.122-4	PRÓTESE PARCIAL DE QUADRIL CIMENTADA MONOBLOCO TIPO THOMPSON – PRÓTESE QUADRIL THOMPSON PARCIAL AÇO INOXIDÁVEL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	17	R\$ 746,28	R\$ 12.686,76
07.02.03.080-5	PINO DE SCHANTZ – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	891	R\$ 36,48	R\$ 32.503,68
07.02.03.036-8	KIT DE FIXADOR EXTERNO TUBO A TUBO (SEM LIMITES DE COMPONENTES)	NÃO ESTÉRIL	606	R\$ 1.350,69	R\$ 818.518,14
NÃO SUS	CONECTOR BARRA BARRA REPOSICIONAMENTO DO FIXADOR TUBO A TUBO)	NÃO ESTÉRIL	10	R\$ 102,60	R\$ 1.026,00
NÃO SUS	CONECTOR BARRA PINO REPOSICIONAMENTO DO FIXADOR TUBO A TUBO)	NÃO ESTÉRIL	10	R\$ 193,75	R\$ 1.937,50
NÃO SUS	HASTE PARA FIXADOR (REPOSICIONAMENTO FIXADOR TUBO A TUBO)	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 84,75	R\$ 84,75
07.02.03.038-4	KIT FIXADOR CIRCULAR E SEMICIRCULAR EXTERNO, AÇO EM INOXIDÁVEL (TODOS OS COMPONENTES) – ILIZAROV	NÃO ESTÉRIL	71	R\$ 1.746,84	R\$ 124.025,64
07.02.03.039-2	FIXADOR EXTERNO HÍBRIDO	ESTÉRIL	1	R\$ 1.158,77	R\$ 1.158,77
07.02.03.040-6	FIXADOR EXTERNO LINEAR	ESTÉRIL	7	R\$ 633,67	R\$ 4.435,69
07.02.03.041-4	FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO	ESTÉRIL	3	R\$ 541,11	R\$ 1.623,33
07.02.03.042-2	FIXADOR EXTERNO TIPO PLATAFORMA / SISTEMA DE ALONGAMENTO / TRANSPLANTE ÓSSEO	ESTÉRIL	1	R\$ 262,50	R\$ 262,50
07.02.03.006-0	MINI FIXADOR EXTERNO	ESTÉRIL	5	R\$ 682,00	R\$ 3.410,00
07.02.03.006-0	FIXADOR EXTERNO PARA FALANGE	ESTÉRIL	5	R\$ 682,00	R\$ 3.410,00
07.02.03.002-3	ANCORA – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS (2.7, 3.0, 3.5, 4.0, 4.5, 5.0) C/ AGULHA C/ 02 FIOS 0702030023	ESTÉRIL	105	R\$ 593,00	R\$ 62.265,00
NÃO SUS	HIDROXIAPATITA 2G	ESTÉRIL	1	R\$ 860,00	R\$ 860,00
NÃO SUS	HIDROXIAPATITA 5G	ESTÉRIL	51	R\$ 943,75	R\$ 48.131,25
07.02.03.008-2	CIMENTO COM ANTIBIÓTICO 0702030380	ESTÉRIL	39	R\$ 386,67	R\$ 15.080,13
07.02.03.138-0	CIMENTO SEM ANTIBIÓTICO 0702030382	ESTÉRIL	44	R\$ 116,92	R\$ 5.144,48
NÃO SUS	LÂMINA DE SERRA ESTÉRIL PARA ARTROPLASTIA DE QUADRIL – LARGA	ESTÉRIL	9	R\$ 350,00	R\$ 3.150,00
NÃO SUS	LÂMINA DE SERRA ESTÉRIL PARA ARTROPLASTIA DE QUADRIL – ESTREITA	ESTÉRIL	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
NÃO SUS	MICROSERRA SAGITAL DELICDA OU MICROSERRA SAGITAL TIPO CANETINHA	ESTÉRIL	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
TOTAL POR LOTE					R\$ 1.164.183,62

CÓDIGO SUS	LOTE 9 - ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO PRIMÁRIA E DE RECONSTRUÇÃO – NUMERAÇÃO DE 01 A 08	TIPO	QTD. MÉDIA ANUAL	VALOR UNIT. R\$	TETO R\$ ITEM
702030228	COMPONENTE FEMORAL COMPONENTE FEMORAL PRIMARIO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA METÁLICO, PARA A ARTICULAÇÃO COM COMPONENTE (INSERTO) TIBIAL.	ESTÉRIL	1	R\$ 3.163,75	R\$ 3.163,75
702030279	COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO DE POLIETILENO	ESTÉRIL	1	R\$ 1.179,50	R\$ 1.179,50
702030287	COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO METALICO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA	ESTÉRIL	1	R\$ 2.364,38	R\$ 2.364,38
702030244	COMPONENTE PATELAR CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA	ESTÉRIL	1	R\$ 587,38	R\$ 587,38
702030147	COMPONENTE DE AUMENTO TIBIAL P/ REVISÃO DE PRÓTESE TOTAL DE JOELHO	ESTÉRIL	1	R\$ 3.137,08	R\$ 3.137,08
702030155	COMPONENTE DE AUMENTO FEMURAL P/ REVISÃO DE PRÓTESE TOTAL DE JOELHO	ESTÉRIL	1	R\$ 7.555,93	R\$ 7.555,93

**TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO Nº 100/2024**Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

702030180	COMPONENTE FEMORAL DE REVISAO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA	ESTÉRIL	1	R\$ 10.147,10	R\$ 10.147,10
702030252	COMPONENTE TIBIAL DE REVISAO DE POLIETILENO	ESTÉRIL	1	R\$ 4.146,25	R\$ 4.146,25
702030260	COMPONENTE TIBIAL DE REVISAO METALICO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA EM CUNHA	ESTÉRIL	1	R\$ 8.241,70	R\$ 8.241,70
702030503	HASTE FEMORAL P/ REVISAO DE PROTESE TOTAL DO JOELHO	ESTÉRIL	1	R\$ 8.174,18	R\$ 8.174,18
702030589	HASTE TIBIAL P/ REVISAO DE PROTESE TOTAL DO JOELHO	ESTÉRIL	1	R\$ 5.480,93	R\$ 5.480,93
702031151	PROTESE NAO CONVENCIONAL ARTICULADA DISTAL DE MEMBRO INFERIOR	ESTÉRIL	1	-	R\$ 0,00
	TOTAL POR LOTE				R\$ 54.178,18

Obs.1: Nas próteses primárias os implantes devem ter **numeração mínima de 01 a 08**, devem ser compatíveis com os implantes da revisão e possibilitar modulações híbridas. Calços para defeitos ósseos importantes.

Obs.2: As próteses de revisão devem possuir mecanismo de semi-construção e construção (hinge). Calços para defeitos ósseos importantes.

CÓDIGO SUS	LOTE 10 - CIRURGIA DE PÉ E TORNOZELO	TIPO	QTD. MÉDIA ANUAL	VALOR UNIT. R\$	TETO R\$ ITEM
NÃO SUS	PLACA PARA ARTRODESE DO HALUX (METATARSO-FALÂNGICA) BLOQUEADA 2.7, 2.8 OU 3.5	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 7.190,00	R\$ 7.190,00
NÃO SUS	PLACA DE MINIFRAGMENTOS BLOQUEADA 2.7 OU 2.8	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
NÃO SUS	FRESAS PARA CIRURGIAS PERCUTÂNEAS DO PÉ 2.2, 2.5, 2.9 E 4.3	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 1.235,00	R\$ 1.235,00
NÃO SUS	PLACA PARA ARTRODESE DE LAPIDUS (METATARSO-CUNHA) 2.7, 2.8, 3.0 OU 3.5	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
NÃO SUS	PARAFUSOS AUTO-COMPRESSIVOS CANULADOS 2.0	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 2.189,00	R\$ 2.189,00
NÃO SUS	PARAFUSOS AUTO-COMPRESSIVOS CANULADOS 2.5	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 2.189,00	R\$ 2.189,00
NÃO SUS	PARAFUSOS AUTO-COMPRESSIVOS CANULADOS 2.8	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 2.189,00	R\$ 2.189,00
NÃO SUS	PARAFUSOS AUTO-COMPRESSIVOS CANULADOS 6.0	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
NÃO SUS	PARAFUSOS AUTO-COMPRESSIVOS CANULADOS 6.5	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 2.189,00	R\$ 2.189,00
NÃO SUS	PARAFUSOS AUTO-COMPRESSIVOS CANULADOS 6.7	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
NÃO SUS	PARAFUSO CANULADO DE COMPRESSÃO OU TIPO HEBERTT 2.0, 2.4 OU 2.5	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 2.189,00	R\$ 2.189,00
NÃO SUS	PARAFUSO DE HEBERT 3.0	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 2.189,00	R\$ 2.189,00
NÃO SUS	PARAFUSO DE HEBERT 6.0 OU 6.5 OU 6.7	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 2.189,00	R\$ 2.189,00
NÃO SUS	PARAFUSOS CHANFRADOS 3.0 MM E 4.0 MM	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
	TOTAL POR LOTE				R\$ 40.498,00
	TOTAL DO TETO ORCAMENTÁRIO ANUAL				R\$ 3.098.939,78

**TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO Nº 100/2024**Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

4.1.2 – LOTE 2 – HOSPITAL ESTADUAL DR. JAYME SANTOS NEVES

4.1.2.1 – Contratação de empresa para fornecimento de OPME's para realização de procedimentos da especialidade de Ortopedia, o valor do Teto Orçamentário anual será de R\$988.349,40 (novecentos e oitenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais, quarenta centavos), conforme valores detalhados abaixo:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO - HJSN					
CÓDIGO SUS	LOTE 1 PRÓTESE DE QUADRIL	TIPO	QTD.	VALOR UNIT. R\$	TETO R\$ ITEM
07.02.03.007-4	CENTRALIZADOR PARA COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR – ESPECIFICAÇÃO: CENTRALIZADOR DISTAL POLIETILENO, FEMORAL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	2	R\$ 122,96	R\$ 245,92
07.02.03.009-0	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO CIMENTADO PRIMÁRIO / REVISÃO, ESPECIFICAÇÃO: COMPONENTE ACETABULAR, POLIETILENO, CIMENTADO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	1	R\$ 338,58	R\$ 338,58
07.02.03.010-4	COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA PRIMÁRIA / REVISÃO – ESPECIFICAÇÃO: COMPONENTE ACETABULAR, METAL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	15	R\$ 1.218,19	R\$ 18.272,85
07.02.03.012-0	COMPONENTE CEFÁLICO / POLIETILENO / METAL P/ HEMIARTROPLASTIA BIPOLAR / METÁLICO P/ HEMIARTROPLASTIA MONOPOLAR – ESPECIFICAÇÃO: COMPONENTE CEFÁLICO, METAL/POLIETILENO PARA HEMIARTROPLASTIA BIPOLAR OU MONOPOLAR – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	15	R\$ 1.205,33	R\$ 18.079,95
07.02.03.013-9	COMPONENTE CEFÁLICO P/ ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL – ESPECIFICAÇÃO: COMPONENTE CEFÁLICO, INTERCAMBIÁVEL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS E TAMANHO DE COLO	ESTÉRIL	11	R\$ 535,65	R\$ 5.892,15
07.02.03.016-3	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMÁRIO – ESPECIFICAÇÃO – HASTE ORTOPÉDICA, AÇO INOXIDÁVEL, FEMORAL, MODULAR, CIMENTADA - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	22	R\$ 1.205,33	R\$ 26.517,26
07.02.03.020-1	COMPONENTE FEMORAL NÃO CIMENTADO MODULAR PRIMÁRIO – ESPECIFICAÇÃO: HASTE ORTOPÉDICA, AÇO INOXIDÁVEL/TITÂNIO, FEMORAL, MODULAR NÃO CIMENTADO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	16	R\$ 1.996,85	R\$ 31.949,60
07.02.03.013-9	COMPONENTE CEFÁLICO PARA ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL– ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	16	R\$ 1.996,85	R\$ 31.949,60
07.02.03.125-9	RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL / UMERAL – ESPECIFICAÇÃO: RESTRITOR DE POLIETILENO PARA FÊMUR – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	2	R\$ 94,40	R\$ 188,80
07.02.03.010-4	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO PARA COMPONENTE METÁLICO PRIMÁRIO / DE REVISÃO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA – ESPECIFICAÇÃO: COMPONENTE ACETABULAR, POLIETILENO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	1	R\$ 372,78	R\$ 372,78

**TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO Nº 100/2024**Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

07.02.03.059-7	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO PARA COMPONENTE METÁLICO PRIMÁRIO / DE REVISÃO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA – ESPECIFICAÇÃO: COMPONENTE ACETABULAR, POLIETILENO – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	1	R\$ 372,78	R\$ 372,78
07.02.03.076-7	PARAFUSO PARA COMPONENTE ACETABULAR – ESPECIFICAÇÃO: PARAFUSO ORTOPÉDICO, TITÂNIO OU AÇO PARA ACETÁBULO METÁLICO – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	11	R\$ 72,25	R\$ 794,75
07.02.03.029-1	TELA DE RECONSTRUÇÃO FEMORAL – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	1	R\$ 1.345,67	R\$ 1.345,67
07.02.03.028-3	TELA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	1	R\$ 942,66	R\$ 942,66
07.02.03.031-7	DISPOSITIVO ANTI-PROTUSÃO COM ORIFÍCIOS E SEM PARAFUSOS	ESTÉRIL	1	R\$ 942,66	R\$ 942,66
	TOTAL POR LOTE				R\$ 138.206,01

CÓDIGO SUS	LOTE 2 - SISTEMA DE FIXAÇÃO - HASTES	TIPO	QTD. MÉDIA ANUAL	VALOR UNIT. R\$	TETO R\$ ITEM
07.02.03.051-1	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA FEMORAL TIPO RETA (INCLUI PARAFUSOS) ESPECIFICAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL – INCLUI PARAFUSOS – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	10	R\$ 1.285,00	R\$ 12.850,00
07.02.03.048-1	HASTE FEMORAL CURTA COM BLOQUEIO CEFÁLICO E TRANSVERSO – GAMA CURTO: EM AÇO INOXIDÁVEL, FEMORAL, PROXIMAL, CURTA, BLOQUEIO TRANSVERSO – INCLUI PARAFUSOS – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	11	R\$ 1.143,29	R\$ 12.576,19
07.02.03.052-0	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TÍBIA – AÇO INOXIDÁVEL, BLOQUEADA DE TÍBIA – INCLUI PARAFUSOS – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	11	R\$ 1.172,29	R\$ 12.895,19
07.02.03.053-8	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE ÚMERO, AÇO INOXIDÁVEL– INCLUI PARAFUSOS – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	2	R\$ 1.511,25	R\$ 3.022,50
	TOTAL POR LOTE				R\$ 41.343,88

CÓDIGO SUS	LOTE 3 - SISTEMAS DE FIXAÇÃO - ESPECIAIS	TIPO	QTD. MÉDIA ANUAL	VALOR UNIT. R\$	TETO R\$ ITEM
07.02.03.049-0	HASTE FEMORAL LONGA COM BLOQUEIO CEFÁLICO E TRANSVERSO – GAMA LONGO - AÇO INOXIDÁVEL, FEMORAL PROXIMAL LONGA, BLOQUEIO TRANSVERSO - ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 1.277,08	R\$ 1.277,08
07.02.03.056-2	HASTE INTRAMEDULAR RETRÓGRADA COM BLOQUEIO DISTAL E ÂNTERO-POSTERIOR – AÇO INOXIDÁVEL, BLOQUEADA, RETRÓGRADA, INCLUI PARAFUSOS – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	10	R\$ 1.479,43	R\$ 14.794,30
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA FEMORAL DISTAL TIPO LISS EM AÇO – LONGAS - ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	5	R\$ 3.412,50	R\$ 17.062,50
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE OLÉCRANO - ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS LONGAS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	5	R\$ 2.336,67	R\$ 11.683,35
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE CLAVÍCULA (ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS, LONGAS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	5	R\$ 1.894,20	R\$ 9.471,00
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE RÁDIO DISTAL VOLAR - ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS LONGAS , INCLUI PLACAS E PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	15	R\$ 1.336,00	R\$ 20.040,00

**TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO Nº 100/2024**Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA TÍBIA PROXIMAL, ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS LONGAS , INCLUI PLACAS E PARAFUSOS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	13	R\$ 2.800,00	R\$ 36.400,00
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA PLATO TIBIAL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS, LONGAS - INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 2.766,67	R\$ 2.766,67
NÃO SUS	PLACA EM L4.5MM, ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS E INCLUI PARAFUSOS. ACIMA DE 12 ORIFÍCIOS, EXTRA-LONGO	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 1.309,50	R\$ 1.309,50
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA PILÃO TIBIAL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS – INCLUI PARAFUSOS - ACIMA DE 12 ORIFÍCIOS TIPO EXTRALONGA	NÃO ESTÉRIL	10	R\$ 1.790,00	R\$ 17.900,00
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA PLANALTO TIBIAL (TIPO T, L E TACO DE GOLFE), ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS, LONGAS , – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	4	R\$ 2.215,00	R\$ 8.860,00
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA ÚMERO DISTAL - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS, LONGAS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	15	R\$ 2.636,33	R\$ 39.544,95
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA ÚMERO PROXIMAL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS, LONGAS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	11	R\$ 2.140,00	R\$ 23.540,00
NÃO SUS	PARAFUSO EXTRA LONGO 3,5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA 1/3 TUBULAR -ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	11	R\$ 1.254,20	R\$ 13.796,20
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE RECONSTRUÇÃO 3,5MM -ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	2	R\$ 1.489,90	R\$ 2.979,80
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA LCP ESTREITA 4,5MM -ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	2	R\$ 1.523,33	R\$ 3.046,66
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA LCP LARGA 4,5MM - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 1.706,67	R\$ 1.706,67
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DCP 3,5MM - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	4	R\$ 1.756,67	R\$ 7.026,68
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE CALCÂNEO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 2.153,33	R\$ 2.153,33
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DCP 4,5MM - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 1.973,33	R\$ 1.973,33
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA EM 1/3 PARA RADIO DISTAL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 1.790,00	R\$ 1.790,00
	TOTAL POR LOTE				R\$ 239.212,02

CÓDIGO SUS	LOTE 4 - FIXAÇÃO - PLACAS	TIPO	QTD. MÉDIA ANUAL	VALOR UNIT. R\$	TETO R\$ ITEM
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA FEMORAL DISTAL TIPO LISS EM AÇO – CURTAS - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	5	R\$ 3.412,50	R\$ 17.062,50
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE OLÉCRANO - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	5	R\$ 2.336,67	R\$ 11.683,35
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE CLAVÍCULA (ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS, INCLUSIVE LONGAS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	5	R\$ 1.894,20	R\$ 9.471,00
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE RÁDIO DISTAL VOLAR - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS, INCLUI PLACAS E PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	15	R\$ 1.336,00	R\$ 20.040,00
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA TÍBIA PROXIMAL, ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS, INCLUI PLACAS E PARAFUSOS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	13	R\$ 2.800,00	R\$ 36.400,00
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA PLATO TIBIAL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS, INCLUSIVE LONGAS - INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 2.766,67	R\$ 2.766,67

**TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO Nº 100/2024**Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

NÃO SUS	PLACA EM L4.5MM, ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS E INCLUI PARAFUSOS. ACIMA DE 12 ORIFÍCIOS, EXTRA-LONGO	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 1.309,50	R\$ 1.309,50
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA PILÃO TIBIAL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	10	R\$ 1.790,00	R\$ 17.900,00
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA PLANALTO TIBIAL (TIPO T, L E TACO DE GOLFE), ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS, – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	4	R\$ 2.215,00	R\$ 8.860,00
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA ÚMERO DISTAL - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	15	R\$ 2.636,33	R\$ 39.544,95
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA ÚMERO PROXIMAL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	11	R\$ 2.140,00	R\$ 23.540,00
07.02.03.081-3	PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 135 OU 150 GRAUS – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	3	R\$ 338,86	R\$ 1.016,58
07.02.03.082-1	PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 95 GRAUS – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	3	R\$ 338,86	R\$ 1.016,58
NÃO SUS	PLACA DE RECONSTRUÇÃO COM GANCHO	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 495,00	R\$ 495,00
07.02.03.089-9	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 3,5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 677,60	R\$ 677,60
07.02.03.092-9	PLACA DE RECONSTRUÇÃO 3,5MM- ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 817,30	R\$ 817,30
	TOTAL POR LOTE				R\$ 192.601,03

CÓDIGO SUS	LOTE 5 - MINIFRAGMENTOS/MINIMICRO 1.5, 2.0 e 2.0MM	TIPO	QTD. MÉDIA ANUAL	VALOR UNIT. R\$	TETO R\$ ITEM
07.02.03.135-6	PLACA RETA, PLANA, 2,0MM, PARA MINI E MICRO FRAGMENTOS, DE MATERIAIS, FORMAS E DIMENSÕES VARIÁVEIS, PERFIL ANATÔMICO, ORIFÍCIOS CENTRALIZADOS (ESTÁTICA) OU EXCÊNTRICOS (DINÂMICA), BLOQUEADOS OU NÃO	NÃO ESTÉRIL	40	R\$ 122,80	R\$ 4.912,00
07.02.03.004-0	ARRUELA LISA 2.7MM	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 8,05	R\$ 8,05
07.02.03.068-6	PARAFUSO CORTICAL 1.5MM (ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS)	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 31,19	R\$ 31,19
07.02.03.068-6	PARAFUSO CORTICAL 2.2MM (ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS)	NÃO ESTÉRIL	22	R\$ 31,19	R\$ 686,18
07.02.03.068-6	PARAFUSO CORTICAL 2.7MM (ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS)	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 31,19	R\$ 31,19
07.02.03.095-3	PLACA EM L 1.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	4	R\$ 131,48	R\$ 525,92
07.02.03.098-8	PLACA EM T 2.0MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	3	R\$ 194,24	R\$ 582,72
07.02.03.136-4	MINI PLACA EM T OU L (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	16	R\$ 154,00	R\$ 2.464,00
07.02.03.135-6	PLACA RETA, PLANA, 2,0MM, PARA MINI E MICRO FRAGMENTOS, DE MATERIAIS, FORMAS E DIMENSÕES VARIÁVEIS, PERFIL ANATÔMICO, ORIFÍCIOS CENTRALIZADOS (ESTÁTICA) OU EXCÊNTRICOS (DINÂMICA), BLOQUEADOS OU NÃO	NÃO ESTÉRIL	40	R\$ 122,80	R\$ 4.912,00
07.02.03.107-0	PLACA SEMI TUBULAR 2,7 (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 146,64	R\$ 146,64
07.02.03.004-0	ARRUELA LISA 2.7MM	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 8,05	R\$ 8,05
07.02.03.068-6	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEADO 2.7MM (ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS)	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 31,19	R\$ 31,19
07.02.03.068-6	PARAFUSO CORTICAL 2.7MM (ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS)	NÃO ESTÉRIL	22	R\$ 31,19	R\$ 686,18

**TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO Nº 100/2024**Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

07.02.03.095-3	PLACA EM L 2.7MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	4	R\$ 131,48	R\$ 525,92
07.02.03.098-8	PLACA EM T 2.7MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	3	R\$ 194,24	R\$ 582,72
07.02.03.136-4	MINI PLACA EM T OU L (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	16	R\$ 154,00	R\$ 2.464,00
	TOTAL POR LOTE				R\$ 18.597,95

CÓDIGO SUS	LOTE 6 - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS	TIPO	QTD. MÉDIA ANUAL	VALOR UNIT. R\$	TETO R\$ ITEM
07.02.03.004-0	ARRUELA LISA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 9,04	R\$ 9,04
07.02.03.069-4	PARAFUSO CORTICAL 3.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	4	R\$ 17,01	R\$ 68,04
07.02.03.072-4	PARAFUSO ESPONJOSO 4.0MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	11	R\$ 30,28	R\$ 333,08
07.02.03.083-0	PLACA 1/3 TUBULAR 3.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 183,70	R\$ 183,70
07.02.03.108-9	PLACA SEMI TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 247,66	R\$ 247,66
07.02.03.089-9	PLACA DE COMPRESSÃO RETA DINÂMICA 3.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	21	R\$ 247,66	R\$ 5.200,86
07.02.03.092-9	PLACA DE RECONSTRUÇÃO DE BACIA 3.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 333,45	R\$ 333,45
07.02.03.099-6	PLACA EM T 3.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	11	R\$ 316,49	R\$ 3.481,39
07.02.03.104-6	PLACA PARA CALCÂNEO (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	5	R\$ 380,23	R\$ 1.901,15
07.02.03.099-6	PLACA EM TREVO 3,5MM 0 INCLUI PARAFUSOS – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 380,23	R\$ 380,23
07.02.03.139-9	PLACA BLOQUEADA DE RADIO DISTAL - INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
07.02.03.070-8	PARAFUSO CORTICAL 4.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	10	R\$ 19,78	R\$ 197,80
07.02.03.073-2	PARAFUSO ESPONJOSO 6.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	19	R\$ 30,28	R\$ 575,32
07.02.03.074-0	PARAFUSO MALEOLAR – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 24,53	R\$ 24,53
07.02.03.084-8	PLACA 1/3 TUBULAR 4.5MM (INCLUI PARAFUSOS) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 192,85	R\$ 192,85
07.02.03.090-2	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4.5MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	15	R\$ 264,16	R\$ 3.962,40
07.02.03.091-0	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4.5MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	11	R\$ 264,16	R\$ 2.905,76
NÃO SUS	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4.5MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS INCLUSIVE DE 14 A 22 FUROS (LONGA)	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 264,19	R\$ 264,19
NÃO SUS	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4.5MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS INCLUSIVE DE 14 A 22 FUROS (LONGA)	NÃO ESTÉRIL	3	R\$ 331,82	R\$ 995,46
07.02.03.88-0	PLACA CONDILEA4.5MMINCLUI PARAFUSOS, ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 569,97	R\$ 569,97
07.02.03.084-8	PLACA 1/3 TUBULAR 3.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 297,20	R\$ 297,20
07.02.03.093-7	PLACA DE RECONSTRUÇÃO DE BACIA 4,5 – INCLUI PARAFUSOS – TODAS AS MEDIDAS 0702030937	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 338,86	R\$ 338,86

**TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO Nº 100/2024**Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

07.02.03.102-0	PLACA EM TREVO 4,5MM 0 INCLUI PARAFUSOS – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 338,86	R\$ 338,86
07.02.03.106-2	PLACA EM PONTE 4,5MM 0 INCLUI PARAFUSOS – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS 0	NÃO ESTÉRIL	4	R\$ 338,86	R\$ 1.355,44
07.02.03.097-0	PLACA EM L 4.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	6	R\$ 338,86	R\$ 2.033,16
07.02.03.100-3	PLACA EM T 4.5MM (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	4	R\$ 367,00	R\$ 1.468,00
07.02.03.094-5	PLACA DE SUPORTE DE PLATEAU TIBIAL 4.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 338,86	R\$ 338,86
07.02.03.109-7	PLACA SEMITUBULAR 4.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 214,80	R\$ 214,80
	TOTAL POR LOTE				R\$ 30.212,06

CÓDIGO SUS	LOTE 7 - PARAFUSOS	TIPO	QTD. MÉDIA ANUAL	VALOR UNIT. R\$	TETO R\$ ITEM
07.02.03.062-7	PARAFUSO CANULADO 3.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	8	R\$ 116,02	R\$ 928,16
07.02.03.063-5	PARAFUSO CANULADO 4.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	10	R\$ 161,46	R\$ 1.614,60
07.02.03.064-3	PARAFUSO CANULADO 7,0MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	11	R\$ 120,19	R\$ 1.322,09
07.02.03.064-3	PARAFUSO CANULADO 6,5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 120,19	R\$ 120,19
07.02.03.061-9	MINI PARAFUSO DE AUTO-COMPRESSÃO 2.7MM (CANULADO HEBERT) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 154,68	R\$ 154,68
07.02.03.061-9	MINI PARAFUSO DE AUTO-COMPRESSÃO 2.4MM (CANULADO HEBERT) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 154,68	R\$ 154,68
07.02.03.061-9	MINI PARAFUSO DE AUTO-COMPRESSÃO 3.0MM (CANULADO HEBERT) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 154,68	R\$ 154,68
07.02.03.070-8	PARAFUSO CORTICAL 4.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	23	R\$ 30,56	R\$ 702,88
07.02.03.073-2	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 46,71	R\$ 46,71
07.02.03.132-1	PARAFUSO BLOQUEADO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	27	R\$ 63,25	R\$ 1.707,75
	TOTAL POR LOTE				R\$ 6.906,42

CÓDIGO SUS	LOTE 8 - OPMS DIVERSAS - FIXADORES, PRÓTESES, LÂMINAS, CIMENTOS E OUTROS	TIPO	QTD. MÉDIA ANUAL	VALOR UNIT. R\$	TETO R\$ ITEM
07.02.03.112-7	PRÓTESE CABEÇA DE RÁDIO – ESPECIFICAÇÃO: PRÓTESE INTERNA, MEMBRO SUPERIOR, CROMO COBALTO/TITÂNIO, MONOBLOCO, SUBSTITUIÇÃO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	7	R\$ 1.470,00	R\$ 10.290,00
07.02.03.122-4	PRÓTESE PARCIAL DE QUADRIL CIMENTADA MONOBLOCO TIPO THOMPSON – PRÓTESE QUADRIL THOMPSON PARCIAL AÇO INOXIDÁVEL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	19	R\$ 746,28	R\$ 14.179,32
07.02.03.080-5	PINO DE SCHANZ – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	14	R\$ 36,48	R\$ 510,72
07.02.03.036-8	KIT DE FIXADOR EXTERNO TUBO A TUBO	NÃO ESTÉRIL	11	R\$ 1.350,69	R\$ 14.857,59
NÃO SUS	CONECTOR BARRA BARRA REPOSICIONAMENTO DO FIXADOR TUBO A TUBO)	NÃO ESTÉRIL	11	R\$ 102,60	R\$ 1.128,60
NÃO SUS	CONECTOR BARRA PINO (REPOSICIONAMENTO FIXADOR TUBO A TUBO)	NÃO ESTÉRIL	15	R\$ 193,75	R\$ 2.906,25

**TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO Nº 100/2024**Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

NÃO SUS	HASTE PARA FIXADOR (REPOSICIONAMENTO FIXADOR TUBO A TUBO)	NÃO ESTÉRIL	5	R\$ 84,75	R\$ 423,75
07.02.03.038-4	KIT FIXADOR CIRCULAR E SEMICIRCULAR EXTERNO, AÇO EM INOXIDÁVEL (TODOS OS COMPONENTES) – ILIZAROV	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 1.746,84	R\$ 1.746,84
07.02.03.039-2	FIXADOR EXTERNO HÍBRIDO	ESTÉRIL	1	R\$ 1.158,77	R\$ 1.158,77
07.02.03.040-6	FIXADOR EXTERNO LINEAR	ESTÉRIL	1	R\$ 633,67	R\$ 633,67
07.02.03.041-4	FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO	ESTÉRIL	12	R\$ 541,11	R\$ 6.493,32
07.02.03.042-2	FIXADOR EXTERNO TIPO PLATAFORMA / SISTEMA DE ALONGAMENTO / TRANSPLANTE ÓSSEO	ESTÉRIL	1	R\$ 262,50	R\$ 262,50
07.02.03.006-0	MINI FIXADOR EXTERNO	ESTÉRIL	1	R\$ 682,00	R\$ 682,00
07.02.03.006-0	FIXADOR EXTERNO PARA FALANGE	ESTÉRIL	1	R\$ 682,00	R\$ 682,00
07.02.03.002-3	ANCORA – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS (2.7, 3.0, 3.5, 4.0, 4.5, 5.0) C/ AGULHA C/ 02 FIOS 0702030023	ESTÉRIL	35	R\$ 593,00	R\$ 20.755,00
NÃO SUS	HIDROXIAPATITA 2G	ESTÉRIL	1	R\$ 860,00	R\$ 860,00
NÃO SUS	HIDROXIAPATITA 5G	ESTÉRIL	11	R\$ 943,75	R\$ 10.381,25
07.02.03.008-2	CIMENTO COM ANTIBIÓTICO 0702030380	ESTÉRIL	1	R\$ 386,67	R\$ 386,67
07.02.03.138-0	CIMENTO SEM ANTIBIÓTICO 0702030382	ESTÉRIL	1	R\$ 116,92	R\$ 116,92
NÃO SUS	LÂMINA DE SERRA ESTÉRIL PARA ARTROPLASTIA DE QUADRIL – LARGA	ESTÉRIL	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
NÃO SUS	LÂMINA DE SERRA ESTÉRIL PARA ARTROPLASTIA DE QUADRIL – ESTREITA	ESTÉRIL	6	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
NÃO SUS	MICROSERRA SAGITAL DELICDA OU MICROSERRA SAGITAL TIPO CANETINHA	NÃO ESTÉRIL	5	R\$ 390,00	R\$ 1.950,00
	TOTAL POR LOTE				R\$ 96.005,17

	LOTE 9 - ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO PRIMÁRIA E DE RECONSTRUÇÃO – NUMERAÇÃO DE 01 A 08	TIPO	QTD. MÉDIA ANUAL	VALOR UNIT. R\$	TETO R\$ ITEM
702030228	COMPONENTE FEMORAL COMPONENTE FEMORAL PRIMARIO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA METÁLICO, PARA A ARTICULAÇÃO COM COMPONENTE (INSERTO) TIBIAL.	ESTÉRIL	12	R\$ 3.163,75	R\$ 37.965,00
702030279	COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO DE POLIETILENO	ESTÉRIL	13	R\$ 1.179,50	R\$ 15.333,50
702030287	COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO METALICO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA	ESTÉRIL	11	R\$ 2.364,38	R\$ 26.008,18
702030244	COMPONENTE PATELAR CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA	ESTÉRIL	5	R\$ 587,38	R\$ 2.936,90
702030147	COMPONENTE DE AUMENTO TIBIAL P/ REVISÃO DE PRÓTESE TOTAL DE JOELHO	ESTÉRIL	2	R\$ 3.137,08	R\$ 6.274,16
702030155	COMPONENTE DE AUMENTO FEMURAL P/ REVISÃO DE PRÓTESE TOTAL DE JOELHO	ESTÉRIL	2	R\$ 7.555,93	R\$ 15.111,86
702030180	COMPONENTE FEMORAL DE REVISAO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA	ESTÉRIL	2	R\$ 10.147,10	R\$ 20.294,20
702030252	COMPONENTE TIBIAL DE REVISAO DE POLIETILENO	ESTÉRIL	1	R\$ 4.146,25	R\$ 4.146,25
702030260	COMPONENTE TIBIAL DE REVISAO METALICO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA EM CUNHA	ESTÉRIL	1	R\$ 8.241,70	R\$ 8.241,70
702030503	HASTE FEMORAL P/ REVISAO DE PROTESE TOTAL DO JOELHO	ESTÉRIL	1	R\$ 8.174,18	R\$ 8.174,18
702030589	HASTE TIBIAL P/ REVISAO DE PROTESE TOTAL DO JOELHO	ESTÉRIL	1	R\$ 5.480,93	R\$ 5.480,93

**TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO Nº 100/2024**Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

702031151	PROTESE NAO CONVENCIONAL ARTICULADA DISTAL DE MEMBRO INFERIOR	ESTÉRIL	NA	NA	NA
	TOTAL POR LOTE				R\$ 149.966,86

Obs.1: Nas próteses primárias os implantes devem ter **numeração mínima de 01 a 08**, devem ser compatíveis com os implantes da revisão e possibilitar modulações híbridas. Calços para defeitos ósseos importantes.

Obs.2: As próteses de revisão devem possuir mecanismo de semi-constricção e constricção (hinge). Calços para defeitos ósseos importantes.

CÓDIGO SUS	LOTE 10 - CIRURGIAS DE PÉ E TORNOZELO	TIPO	QTD. MÉDIA ANUAL	VALOR UNIT. R\$	TETO R\$ ITEM
NÃO SUS	PLACA PARA ARTRODESE DO HALUX (METATARSO-FALÂNGICA) BLOQUEADA 2.7, 2.8 OU 3.5	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 7.190,00	R\$ 7.190,00
NÃO SUS	PLACA DE MINIFRAGMENTOS BLOQUEADA 2.7 OU 2.8	NÃO ESTÉRIL	4	R\$ 5.800,00	R\$ 23.200,00
NÃO SUS	FRESAS PARA CIRURGIAS PERCUTÂNEAS DO PÉ 2.2, 2.5, 2.9 E 4.3	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 1.235,00	R\$ 1.235,00
NÃO SUS	PLACA PARA ARTRODESE DE LAPIDUS (METATARSO-CUNHA) 2.7, 2.8, 3.0 OU 3.5	NÃO ESTÉRIL	4	R\$ 5.800,00	R\$ 23.200,00
NÃO SUS	PARAFUSOS AUTO-COMPRESSIVOS CANULADOS 2.0	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 2.189,00	R\$ 2.189,00
NÃO SUS	PARAFUSOS AUTO-COMPRESSIVOS CANULADOS 2.5	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 2.189,00	R\$ 2.189,00
NÃO SUS	PARAFUSOS AUTO-COMPRESSIVOS CANULADOS 2.8	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 2.189,00	R\$ 2.189,00
NÃO SUS	PARAFUSOS AUTO-COMPRESSIVOS CANULADOS 6.0	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
NÃO SUS	PARAFUSOS AUTO-COMPRESSIVOS CANULADOS 6.5	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 2.189,00	R\$ 2.189,00
NÃO SUS	PARAFUSOS AUTO-COMPRESSIVOS CANULADOS 6.7	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
NÃO SUS	PARAFUSO CANULADO DE COMPRESSÃO OU TIPO HEBERTT 2.0, 2.4 OU 2.5	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 2.189,00	R\$ 2.189,00
NÃO SUS	PARAFUSO DE HEBERT 3.0	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 2.189,00	R\$ 2.189,00
NÃO SUS	PARAFUSO DE HEBERT 6.0 OU 6.5 OU 6.7	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 2.189,00	R\$ 2.189,00
NÃO SUS	PARAFUSOS CHANFRADOS 3.0 MM E 4.0 MM	NÃO ESTÉRIL	1	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
	TOTAL POR LOTE				R\$ 75.298,00
	TOTAL DO TETO ORCAMENTÁRIO ANUAL				R\$ 988.349,40

5. DA PARTICIPAÇÃO

As empresas que desejarem participar do Termo de Referência deverão, obrigatoriamente, cadastrar-se gratuitamente na plataforma eletrônica denominada PUBLInexo, através do link a seguir: www.publinexo.com.br/privado/.

5.1 Do Credenciamento na Plataforma

5.1.1 O registro no site, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente e a senha de acesso, deverá ser obtido antes do prazo limite do recebimento das propostas. O cadastro e o acesso à plataforma são gratuitos.



TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 100/2024

Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

5.1.2 Para participação do Termo de Referência na plataforma PUBLInexo, a proponente deverá utilizar a chave de acesso e senha fornecida através de cadastro no site: www.publinexo.com.br/privado/.

5.1.3 A proponente responderá integralmente por todos os atos praticados no Termo de Referência, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

5.2 Da Proposta

5.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada por meio eletrônico no endereço www.publinexo.com.br/privado/, em idioma nacional, com a identificação da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, e na qual constará obrigatoriamente:

- I. Nome;
- II. Razão ou Denominação Social;
- III. Endereço completo do proponente;
- IV. Identificação do signatário da proposta, sua função e cargo na empresa no campo Observações no ato do registro das propostas;
- V. CNPJ e Inscrição Estadual da empresa;

5.2.2 Junto com a proposta de preço, o interessado deverá apresentar os documentos alusivos à sua habilitação, nos termos do item 8 deste Termo de Referência, sob pena de eliminação do certame.

5.2.3 Caso haja discrepâncias entre o descritivo na plataforma e no Termo de Referência, prevalecerá sempre o descritivo do Termo de Referência;

5.2.4 Deverá constar Preços UNITÁRIOS, de forma clara e incontestável, expresso em moeda nacional, apurada na data de apresentação da proposta, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária;

- I. Nesses preços deverão ser computadas todas as despesas, impostos e outros que envolvam o Fornecimento objeto deste Termo de Referência;
- II. Todos os preços da Proposta deverão ser apresentados na moeda corrente nacional (Real), utilizando-se até quatro casas decimais para os centavos, precedidos da vírgula que segue a unidade, desprezando-se as frações remanescentes.

5.2.5 O Responsável pelo certame, solicitará ao arrematante do lote, que encaminhe exclusivamente por meio do sistema e/ou e-mail, em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da disputa, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Termo de Referência e já apresentados.

5.2.6 Após a negociação do preço, o Responsável pelo certame iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.2.7 Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou a participante não atender às exigências para habilitação, o Responsável pelo certame examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Termo de Referência.

5.3 Do Procedimento

5.3.1 O Ato Convocatório será processado e julgado com observância dos seguintes procedimentos:

- I. No dia e horário indicado neste ato Convocatório será aberta a sessão do Termo de Referência, com a abertura automática das propostas e sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória;
- II. A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Ato Convocatório; e
 - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes.
- III. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- IV. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances.
- V. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as proponentes detentoras de propostas classificadas.
- VI. Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio eletrônico e em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com o critério do responsável pelo presente processo (decréscimo), aplicável inclusive em relação ao primeiro colocado.
- VII. A etapa de lances será considerada encerrada após o prazo determinado pelo responsável pelo presente processo e após a execução do tempo randômico. O Responsável não terá controle sobre o tempo randômico, ou seja, o sistema se encerrará automaticamente e aleatoriamente sem a intervenção humana.
- VIII. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo departamento de compras da instituição.

5.4 Da Desconexão do Sistema Eletrônico

5.4.1 À proponente caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão, respondendo pelo ônus decorrente de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

5.4.2 No caso de desconexão do responsável pelo presente processo, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos proponentes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.5.3 Quando a desconexão do responsável pelo presente processo persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6. CRITÉRIO ELIMINATÓRIO

- I. Envio da proposta fora do prazo estabelecido nas disposições preliminares do presente termo ou em desacordo com o objeto da contratação.
- II. Ausência do envio de qualquer dos documentos obrigatórios descritos no item 8.

7. CRITÉRIO DE DESEMPATE

a) Quando for para os itens estéreis, será utilizado como desempate:

- a.1) Maior capacidade de consignação de equipamentos e caixas relacionadas ao lote ofertado.
- a.2) Empresa localizada com a maior proximidade da CONTRATANTE.

OBS: Poderão ter mais de um fornecedor no TR uma vez que para um mesmo lote pode ser que não haja oferta suficiente à demanda solicitada. Neste caso, a ordem de desempate ocorrerá na sequência conforme os critérios de desempate acima alinhados.

b) Quando for para os itens não estéreis, será utilizado como desempate:

- b.1) Empresa localizada com a maior proximidade da CONTRATANTE.

8. DA HABILITAÇÃO OBRIGATÓRIA

Para habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

8.1. Habilitação Jurídica:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;
- II. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- III. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais ou cooperativas e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva, sendo que deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto deste Termo de Referência;
- IV. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de eleição da diretoria em exercício;
- V. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2. Qualificação Técnica:

- I. Alvará de funcionamento e demais alvarás obrigatórios em relação ao ramo de atividade desenvolvida. (Exemplos: Alvará de vigilância sanitária e corpo de bombeiro);
- II. Certificado de responsabilidade e regularidade técnica, se houver imposição legal para a atividade desenvolvida;
- III. CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas, compatível com o objeto da contratação para qual será contratada.
- IV. Atestado de capacidade técnica atual na área de prestação dos serviços/fornecimento de produtos, conforme anexo I;

8.3. Regularidade fiscal e trabalhista

- I. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, ou outra equivalente, na forma da lei;
- II. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuitamente e eletronicamente junto à justiça trabalhista (TST);
- III. Prova de regularidade perante a Seguridade Social, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
III.I CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- IV. É requisito para habilitação da empresa capital social compatível com o número de empregados, observando-se parâmetros estabelecido no Art. 4º-B da Lei 13.429, de 31 de março de 2017;

8.4 Os documentos devem ser enviados juntamente com a proposta, sob pena de eliminação.

8.5 A qualificação exigida deverá ser mantida vigente durante toda vigência do contrato a ser firmado com a empresa ganhadora.

8.6 Se a empresa estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor.

8.7 Caso necessário, o responsável pelo presente processo, poderá solicitar visita técnica à empresa que apresentar melhor proposta e documentação obrigatória de acordo com o Termo de Referência, cabendo ao setor de qualidade do hospital realizar a visita técnica no prazo máximo de 5 dias úteis posterior a data da solicitação de visita requerida, apresentando o resultado da avaliação em até 2 dias úteis após a visita técnica.

9. DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

9.1 Será permitido esclarecimento de dúvidas até o terceiro dia útil após a publicação do Termo de Referência, somente através do e-mail: compras.tr@hejsn.aebes.org.br. Na solicitação de esclarecimentos, a empresa deverá apresentar sua razão social, número de CNPJ, identificar o nº do Termo de Referência e objeto da contratação, devendo o questionamento ser redigido de forma clara e objetiva.



TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 100/2024

Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

9.2 A empresa que solicitar esclarecimentos, deverá informar os contatos para retorno, telefone e e-mails.

9.3 As solicitações de esclarecimentos que não atenderem os requisitos dos itens anteriores, não serão respondidos.

9.4 Serão recebidas as impugnações enviadas até às 17h do quinto dia útil anterior à data limite para o recebimento das propostas.

9.5 Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo estabelecido neste Termo de Referência.

9.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame. No entanto, caso o responsável pelo processo julgue pelo acolhimento de eventual impugnação contra o ato convocatório, poderá ser definida e publicada nova data para o envio de propostas.

9.7 Encerrado o processo na plataforma www.publinexo.com.br/privado/ o resultado será publicado no site <https://www.evangelicovv.com.br/institucional/2478-briefings-heue> e <https://www.evangelicovv.com.br/institucional/2478-briefings-hejsn>, qualquer participante do referido Termo de Referência poderá recorrer do resultado, interpondo o recurso com as razões de pedido e seus fundamentos, até às 17h do terceiro dia útil, após a data de publicação, de forma motivada e com o registro de suas razões.

9.8 A falta de interposição do recurso contendo suas razões de pedido e seus fundamentos por parte dos participantes, na forma e prazo estabelecidos nos itens anteriores, importará decadência desse direito, ficando o responsável pelo presente processo autorizado a homologar o objeto ao participante declarado vencedor.

9.9 Os recursos deverão ser endereçados ao endereço de e-mail compras.tr@hejsn.aebes.org.br e dirigidos ao responsável pelo presente processo. O e-mail deverá conter razão social, número do cartão CNPJ, identificar o nº do Termo de Referência e objeto da contratação e as alegações. Caberá ao responsável pelo presente processo receber, examinar e decidir os recursos impetrados contra suas decisões, no prazo de 06 (seis) dias úteis do recebimento do recurso.

9.10 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.11 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o responsável competente adjudicará o objeto e homologará o processo de contratação.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente Termo de Referência não importa necessariamente em contratação, podendo a AEBES revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos interessados. A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE – AEBES poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas e divulgação do resultado, bem como corrigir possíveis erros materiais no documento publicado, mediante errata.

10.2 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Termo de Referência será a Comarca de Vitória - ES.



**TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO Nº 100/2024**

Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

10.3 Aquele que deixar de entregar ou de apresentar documentação exigida no Termo de Referência, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal e que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, ficará sujeito a reparação dos danos causados ao Hospital.

10.4 É vedada a participação no mesmo Termo de Referência de pessoas jurídicas que sejam controladoras, controladas, coligadas ou integrantes de um mesmo grupo econômico.



**TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO Nº 100/2024**

Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

**ANEXO I
(IMPRESSÃO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **[nome da empresa prestadora de serviços, em negrito]**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, estabelecida na Rua, nº....., bairro, na cidade de, Estado de, prestou serviços à **[nome da empresa contratante, em negrito]**, CNPJ nº 00.000.000/0001-00, de **[descrição dos serviços prestados, especificando o prazo de execução]**.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

[cidade], em XX de XXXX de 202X.

Assinatura do responsável legal
[Razão social da empresa]
CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx
[endereço da empresa, caso não possua papel timbrado]



**TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO Nº 100/2024**

Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

**ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO – LOTE 1
HOSPITAL ESTADUAL URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

CT: XXX/20XX

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
FAZEM A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA
BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE E (RAZÃO
SOCIAL DA CONTRATADA).**

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE – AEBES, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Desembargador Jose Vicente, nº 110, Forte São João, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.127.926/0003-23, representada neste ato por seu presidente, Rodrigo André Seidel, brasileiro, casado, pastor, inscrito no CPF sob o nº 576.696.940-68 e portador do RG nº 1041766898 (RS), residente à Rua Jose de Anchieta Fontana nº 143, Centro, Santa Leopoldina/ES, CEP 29.640-000.

CONTRATADA: (RAZÃO SOCIAL, QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA, RESPONSÁVEL LEGAL, QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL), ajustam o presente contrato de fornecimento, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 O objeto do presente contrato é o **fornecimento de OPME's para realização de procedimentos da especialidade de Ortopedia**, para serem utilizados nas dependências do Hospital Estadual de Urgência e Emergência (HEUE), sob a gestão da CONTRATANTE, por ocasião do Contrato de Gestão.

1.1.1 A CONTRATADA fornecerá o item conforme especificação que segue:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO - HEUE			
CÓDIGO SUS	LOTE 1 - CAIXA DE PRÓTESE DE QUADRIL	TIPO	QTD. MÉDIA ANUAL
NÃO SUS	CENTRALIZADOR PARA COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR – ESPECIFICAÇÃO: CENTRALIZADOR DISTAL POLIETILENO, FEMORAL – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	14
07.02.03.009-0	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO CIMENTADO PRIMÁRIO / REVISÃO, ESPECIFICAÇÃO: COMPONENTE ACETABULAR, POLIETILENO, CIMENTADO – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	3
07.02.03.010-4	COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA PRIMÁRIA / REVISÃO – ESPECIFICAÇÃO: COMPONENTE ACETABULAR, METAL – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	26
07.02.03.012-0	COMPONENTE CEFÁLICO / POLIETILENO / METAL P/ HEMIARTROPLASTIA BIPOLAR / METÁLICO P/ HEMIARTROPLASTIA MONOPOLAR – ESPECIFICAÇÃO: COMPONENTE CEFÁLICO, METAL/POLIETILENO PARA HEMIARTROPLASTIA BIPOLAR OU MONOPOLAR – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	5
07.02.03.013-9	COMPONENTE CEFÁLICO P/ ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL – ESPECIFICAÇÃO: COMPONENTE CEFÁLICO, INTERCAMBIÁVEL –	ESTÉRIL	49

**TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO Nº 100/2024**Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

	ENGLoba TODAS AS MEDIDAS E TAMANHO DE COLO		
07.02.03.016-3	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMÁRIO – ESPECIFICAÇÃO – HASTE ORTOPÉDICA, AÇO INOXIDÁVEL, FEMORAL, MODULAR, CIMENTADA - ENGLoba TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	15
07.02.03.020-1	COMPONENTE FEMORAL NÃO CIMENTADO MODULAR PRIMÁRIO – ESPECIFICAÇÃO: HASTE ORTOPÉDICA, AÇO INOXIDÁVEL/TITÂNIO, FEMORAL, MODULAR NÃO CIMENTADO – ENGLoba TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	24
07.02.03.013-9	COMPONENTE CEFÁLICO PARA ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL – ENGLoba TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	1
07.02.03.125-9	RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL / UMERAL – ESPECIFICAÇÃO: RESTRITOR DE POLIETILENO PARA FÊMUR – ENGLoba TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	1
07.02.03.010-4	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO PARA COMPONENTE METÁLICO PRIMÁRIO / DE REVISÃO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA – ESPECIFICAÇÃO: COMPONENTE ACETABULAR, POLIETILENO – ENGLoba TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	24
07.02.03.059-7	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO PARA COMPONENTE METÁLICO PRIMÁRIO / DE REVISÃO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA – ESPECIFICAÇÃO: COMPONENTE ACETABULAR, POLIETILENO – ENGLoba TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	24
07.02.03.076-7	PARAFUSO PARA COMPONENTE ACETABULAR – ESPECIFICAÇÃO: PARAFUSO ORTOPÉDICO, TITÂNIO OU AÇO PARA ACETÁBULO METÁLICO – ENGLoba TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	49
07.02.03.029-1	TELA DE RECONSTRUÇÃO FEMORAL – ENGLoba TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	1
07.02.03.028-3	TELA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR – ENGLoba TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	1
07.02.03.031-7	DISPOSITIVO ANTI-PROTUSÃO COM ORIFÍCIOS E SEM PARAFUSOS	ESTÉRIL	1
	TOTAL POR LOTE		

CÓDIGO SUS	LOTE 2 - SISTEMAS DE FIXAÇÃO - HASTES	TIPO	QTD. MÉDIA ANUAL
07.02.03.048-1	HASTE FEMORAL CURTA COM BLOQUEIO CEFÁLICO E TRANSVERSO – GAMA CURTO : EM AÇO INOXIDÁVEL, FEMORAL, PROXIMAL, CURTA, BLOQUEIO TRANSVERSO – INCLUI PARAFUSOS – ENGLoba TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	46
07.02.03.052-0	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TÍBIA – AÇO INOXIDÁVEL, BLOQUEADA DE TÍBIA – INCLUI PARAFUSOS – ENGLoba TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	105
07.02.03.051-1	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA FEMORAL TIPO RETA (INCLUI PARAFUSOS) ESPECIFICAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL – INCLUI PARAFUSOS – ENGLoba TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	14
07.02.03.053-8	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE ÚMERO AÇO INOXIDÁVEL – INCLUI PARAFUSOS – ENGLoba TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1
	TOTAL POR LOTE		

CÓDIGO SUS	LOTE 3 - SISTEMAS DE FIXAÇÃO - ESPECIAIS	TIPO	QTD. MÉDIA ANUAL
07.02.03.049-0	HASTE FEMORAL LONGA COM BLOQUEIO CEFÁLICO E TRANSVERSO – GAMA LONGO - AÇO INOXIDÁVEL, FEMORAL, PROXIMAL LONGA, BLOQUEIO TRANSVERSO - ENGLoba TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	60
07.02.03.056-2	HASTE INTRAMEDULAR RETRÓGRADA COM BLOQUEIO DISTAL E ÂNTERO-POSTERIOR – AÇO INOXIDÁVEL, BLOQUEADA, RETRÓGRADA , INCLUI PARAFUSOS – ENGLoba TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	41
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA FEMORAL DISTAL TIPO LISS EM AÇO – LONGAS - ENGLoba TODAS AS MEDIDAS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	17
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE CLAVÍCULA LONGAS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE RÁDIO DISTAL VOLAR - LONGAS , INCLUI PLACAS E PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	50

**TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO Nº 100/2024**Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA TÍBIA PROXIMAL, LONGAS , INCLUI PLACAS E PARAFUSOS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	41
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA PLATO TIBIAL – LONGAS - INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	11
NÃO SUS	PLACA EM L4.5MM, INCLUI PARAFUSOS. ACIMA DE 12 ORIFÍCIOS, EXTRA-LONGO	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA PILÃO TIBIAL – LONGAS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	8
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA PLANALTO TIBIAL (TIPO T, L E TACO DE GOLFE), LONGAS , – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	32
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA ÚMERO DISTAL - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS, INCLUSIVE LONGAS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	16
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA ÚMERO PROXIMAL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS, INCLUSIVE LONGAS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	41
NÃO SUS	PARAFUSO EXTRA LONGO 3,5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	66
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA 1/3 TUBULAR -ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	15
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE RECONSTRUÇÃO 3,5MM -ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	12
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA LCP ESTREITA 4,5MM -ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	10
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA LCP LARGA 4,5MM - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DCP 3,5MM -ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE CALCÂNEO –ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	3
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DCP 4,5MM - -ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE OLÉCRANO - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS INCLUSIVE – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	13
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA EM 1/3 PARA RADIO DISTAL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	2
	TOTAL POR LOTE		

CÓDIGO SUS	LOTE 4 - SISTEMAS DE FIXAÇÃO - PLACAS	TIPO	QTD. MÉDIA ANUAL
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA FEMORAL DISTAL TIPO LISS EM AÇO – CURTAS - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	20
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE OLÉCRANO - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS INCLUSIVE – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	10
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE CLAVÍCULA (ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS, INCLUSIVE LONGAS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE RÁDIO DISTAL VOLAR - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS, INCLUI PLACAS E PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	58
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA TÍBIA PROXIMAL, ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS, INCLUI PLACAS E PARAFUSOS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	41
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA PLATO TIBIAL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS - INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	11
07.02.03.097-0	PLACA EM L4.5MM, ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS E INCLUI PARAFUSOS.	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA PILÃO TIBIAL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	8

**TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO Nº 100/2024**Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA PLANALTO TIBIAL (TIPO T, L E TACO DE GOLFE), ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	32
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA ÚMERO DISTAL - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	16
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA ÚMERO PROXIMAL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS– INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	41
07.02.03.081-3	PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 135 OU 150 GRAUS – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	12
07.02.03.082-1	PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 95 GRAUS – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	14
NÃO SUS	PLACA DE RECONSTRUÇÃO COM GANCHO	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.089-9	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 3,5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.092-9	PLACA DE RECONSTRUÇÃO 3,5MM– ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	1
TOTAL POR LOTE			

CÓDIGO SUS	LOTE 5 - MINI/MICRO FRAGMENTO 1,5; 2,0 e 2,7	TIPO	QTD. MÉDIA ANUAL
07.02.03.135-6	PLACA RETA, PLANA, 2,0MM, PARA MINI E MICRO FRAGMENTOS, DE MATERIAIS, FORMAS E DIMENSÕES VARIÁVEIS, PERFIL ANATÔMICO, ORIFÍCIOS CENTRALIZADOS (ESTÁTICA) OU EXCÊNTRICOS (DINÂMICA), BLOQUEADOS OU NÃO	NÃO ESTÉRIL	10
07.02.03.004-0	ARRUELA LISA TODOS OS TAMANHOS (1.5, 2.0 E 2.7)	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.068-6	PARAFUSO CORTICAL 1.5MM (ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS)	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.068-6	PARAFUSO CORTICAL 2.2MM (ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS)	NÃO ESTÉRIL	12
07.02.03.068-6	PARAFUSO CORTICAL 2.7MM (ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS)	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.095-3	PLACA EM L 1.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	5
07.02.03.098-8	PLACA EM T 2.0MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	7
07.02.03.136-4	MINI PLACA EM T OU L (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.135-6	PLACA RETA, PLANA, 2,0MM, PARA MINI E MICRO FRAGMENTOS, DE MATERIAIS, FORMAS E DIMENSÕES VARIÁVEIS, PERFIL ANATÔMICO, ORIFÍCIOS CENTRALIZADOS (ESTÁTICA) OU EXCÊNTRICOS (DINÂMICA), BLOQUEADOS OU NÃO	NÃO ESTÉRIL	10
07.02.03.107-0	PLACA SEMI TUBULAR 2,7 (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	15
07.02.03.068-6	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEADO 2.7MM (ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS)	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.095-3	PLACA EM L 2.7MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	5
07.02.03.098-8	PLACA EM T 2.7MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	7
07.02.03.136-4	MINI PLACA EM T OU L (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	1
TOTAL POR LOTE			

**TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO Nº 100/2024**Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

CÓDIGO SUS	LOTE 6 - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS	TIPO	QTD. MÉDIA ANUAL
07.02.03.004-0	ARRUELA LISA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	50
07.02.03.069-4	PARAFUSO CORTICAL 3.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	330
07.02.03.072-4	PARAFUSO ESPONJOSO 4.0MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	226
07.02.03.083-0	PLACA 1/3 TUBULAR 3.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	217
07.02.03.108-9	PLACA SEMI TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.089-9	PLACA DE COMPRESSÃO RETA DINÂMICA 3.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	188
07.02.03.092-9	PLACA DE RECONSTRUÇÃO DE BACIA 3.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	43
07.02.03.099-6	PLACA EM T 3.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	35
07.02.03.104-6	PLACA PARA CALCÂNEO (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	6
07.02.03.099-6	PLACA EM TREVO 3,5MM 0 INCLUI PARAFUSOS – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	6
07.02.03.139-9	PLACA BLOQUEADA DE RADIO DISTAL - INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.070-8	PARAFUSO CORTICAL 4.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	156
07.02.03.073-2	PARAFUSO ESPONJOSO 6.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	120
07.02.03.074-0	PARAFUSO MALEOLAR – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.084-8	PLACA 1/3 TUBULAR 4.5MM (INCLUI PARAFUSOS) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.090-2	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4.5MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.091-0	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4.5MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4.5MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS INCLUSIVE DE 14 A 22 FUIROS (LONGA)	NÃO ESTÉRIL	38
NÃO SUS	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4.5MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS INCLUSIVE DE 14 A 22 FUIROS (LONGA)	NÃO ESTÉRIL	15
0702.03.88-0	PLACA CONDILEA4.5MMINCLUI PARAFUSOS, ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.084-8	PLACA 1/3 TUBULAR 3.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.093-7	PLACA DE RECONSTRUÇÃO DE BACIA 4,5 – INCLUI PARAFUSOS – TODAS AS MEDIDAS 0702030937	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.102-0	PLACA EM TREVO 4,5MM 0 INCLUI PARAFUSOS – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.106-2	PLACA EM PONTE 4,5MM 0 INCLUI PARAFUSOS – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS 0	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.097-0	PLACA EM L 4.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	16

**TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO Nº 100/2024**Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

07.02.03.100-3	PLACA EM T 4.5MM (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	17
07.02.03.094-5	PLACA DE SUPORTE DE PLATEAU TIBIAL 4.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.109-7	PLACA SEMITUBULAR 4.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1
	TOTAL POR LOTE		

CÓDIGO SUS	LOTE 7 - PARAFUSOS	TIPO	QTD. MÉDIA ANUAL
07.02.03.062-7	PARAFUSO CANULADO 3.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	74
07.02.03.063-5	PARAFUSO CANULADO 4.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	35
07.02.03.064-3	PARAFUSO CANULADO 7,0MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	109
07.02.03.064-3	PARAFUSO CANULADO 6,5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.061-9	MINI PARAFUSO DE AUTO-COMPRESSÃO 2.7MM (CANULADO HEBERT) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	13
07.02.03.061-9	MINI PARAFUSO DE AUTO-COMPRESSÃO 2.4MM (CANULADO HEBERT) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	15
07.02.03.061-9	MINI PARAFUSO DE AUTO-COMPRESSÃO 3.0MM (CANULADO HEBERT) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.070-8	PARAFUSO CORTICAL 4.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.073-2	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.132-1	PARAFUSO BLOQUEADO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	50
07.02.03.651	PARAFUSO CANULADO MINI - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	1
	TOTAL POR LOTE		

CÓDIGO SUS	LOTE 8 - OPMS DIVERSAS - FIXADORES, PRÓTESES, LÂMINAS, CIMENTOS E OUTROS	TIPO	QTD. MÉDIA ANUAL
07.02.03.112-7	PRÓTESE CABEÇA DE RÁDIO – ESPECIFICAÇÃO: PRÓTESE INTERNA, MEMBRO SUPERIOR, CROMO COBALTO/TITÂNIO, MONOBLOCO, SUBSTITUIÇÃO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	14
07.02.03.122-4	PRÓTESE PARCIAL DE QUADRIL CIMENTADA MONOBLOCO TIPO THOMPSON – PRÓTESE QUADRIL THOMPSON PARCIAL AÇO INOXIDÁVEL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	17
07.02.03.080-5	PINO DE SCHANTZ – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	891
07.02.03.036-8	KIT DE FIXADOR EXTERNO TUBO A TUBO (SEM LIMITES DE COMPONENTES)	NÃO ESTÉRIL	606
NÃO SUS	CONECTOR BARRA BARRA REPOSICIONAMENTO DO FIXADOR TUBO A TUBO)	NÃO ESTÉRIL	10
NÃO SUS	CONECTOR BARRA PINO REPOSICIONAMENTO DO FIXADOR TUBO A TUBO)	NÃO ESTÉRIL	10
NÃO SUS	HASTE PARA FIXADOR (REPOSICIONAMENTO FIXADOR TUBO A TUBO)	NÃO ESTÉRIL	1

**TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO Nº 100/2024**Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

07.02.03.038-4	KIT FIXADOR CIRCULAR E SEMICIRCULAR EXTERNO, AÇO EM INOXIDÁVEL (TODOS OS COMPONENTES) – ILIZAROV	NÃO ESTÉRIL	71
07.02.03.039-2	FIXADOR EXTERNO HÍBRIDO	ESTÉRIL	1
07.02.03.040-6	FIXADOR EXTERNO LINEAR	ESTÉRIL	7
07.02.03.041-4	FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO	ESTÉRIL	3
07.02.03.042-2	FIXADOR EXTERNO TIPO PLATAFORMA / SISTEMA DE ALONGAMENTO / TRANSPLANTE ÓSSEO	ESTÉRIL	1
07.02.03.006-0	MINI FIXADOR EXTERNO	ESTÉRIL	5
07.02.03.006-0	FIXADOR EXTERNO PARA FALANGE	ESTÉRIL	5
07.02.03.002-3	ANCORA – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS (2,7, 3,0, 3,5, 4,0, 4,5, 5,0) C/ AGULHA C/ 02 FIOS 0702030023	ESTÉRIL	105
NÃO SUS	HIDROXIAPATITA 2G	ESTÉRIL	1
NÃO SUS	HIDROXIAPATITA 5G	ESTÉRIL	51
07.02.03.008-2	CIMENTO COM ANTIBIÓTICO 0702030380	ESTÉRIL	39
07.02.03.138-0	CIMENTO SEM ANTIBIÓTICO 0702030382	ESTÉRIL	44
NÃO SUS	LÂMINA DE SERRA ESTÉRIL PARA ARTROPLASTIA DE QUADRIL – LARGA	ESTÉRIL	9
NÃO SUS	LÂMINA DE SERRA ESTÉRIL PARA ARTROPLASTIA DE QUADRIL – ESTREITA	ESTÉRIL	10
NÃO SUS	MICROSERRA SAGITAL DELICDA OU MICROSERRA SAGITAL TIPO CANETINHA	ESTÉRIL	1
	TOTAL POR LOTE		

	LOTE 9 - ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO PRIMÁRIA E DE RECONSTRUÇÃO – NUMERAÇÃO DE 01 A 08	TIPO	QTD. MÉDIA ANUAL
702030228	COMPONENTE FEMORAL COMPONENTE FEMORAL PRIMARIO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA METÁLICO, PARA A ARTICULAÇÃO COM COMPONENTE (INSERTO) TIBIAL.	ESTÉRIL	1
702030279	COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO DE POLIETILENO	ESTÉRIL	1
702030287	COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO METALICO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA	ESTÉRIL	1
702030244	COMPONENTE PATELAR CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA	ESTÉRIL	1
702030147	COMPONENTE DE AUMENTO TIBIAL P/ REVISÃO DE PRÓTESE TOTAL DE JOELHO	ESTÉRIL	1
702030155	COMPONENTE DE AUMENTO FEMURAL P/ REVISÃO DE PRÓTESE TOTAL DE JOELHO	ESTÉRIL	1
702030180	COMPONENTE FEMORAL DE REVISAO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA	ESTÉRIL	1
702030252	COMPONENTE TIBIAL DE REVISAO DE POLIETILENO	ESTÉRIL	1
702030260	COMPONENTE TIBIAL DE REVISAO METALICO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA EM CUNHA	ESTÉRIL	1
702030503	HASTE FEMORAL P/ REVISAO DE PROTESE TOTAL DO JOELHO	ESTÉRIL	1
702030589	HASTE TIBIAL P/ REVISAO DE PROTESE TOTAL DO JOELHO	ESTÉRIL	1
702031151	PROTESE NAO CONVENCIONAL ARTICULADA DISTAL DE MEMBRO INFERIOR	ESTÉRIL	1
	TOTAL POR LOTE		
Obs.1: Nas próteses primárias os implantes devem ter numeração mínima de 01 a 08 , devem ser compatíveis com os implantes da revisão e possibilitar modulações híbridas. Calços para defeitos ósseos importantes.			
Obs.2: As próteses de revisão devem possuir mecanismo de semi-constricção e constricção (hinge). Calços para defeitos ósseos importantes.			

CÓDIGO SUS	LOTE 10 - CIRURGIA DE PÉ E TORNOZELO	TIPO	QTD. MÉDIA ANUAL
-------------------	---	-------------	-------------------------

**TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO Nº 100/2024**Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

NÃO SUS	PLACA PARA ARTRODESE DO HALUX (METATARSO-FALÂNGICA) BLOQUEADA 2.7, 2.8 OU 3.5	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	PLACA DE MINIFRAGMENTOS BLOQUEADA 2.7 OU 2.8	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	FRESAS PARA CIRURGIAS PERCUTÂNEAS DO PÉ 2.2, 2.5, 2.9 E 4.3	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	PLACA PARA ARTRODESE DE LAPIDUS (METATARSO-CUNHA) 2.7, 2.8, 3.0 OU 3.5	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	PARAFUSOS AUTO-COMPRESSIVOS CANULADOS 2.0	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	PARAFUSOS AUTO-COMPRESSIVOS CANULADOS 2.5	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	PARAFUSOS AUTO-COMPRESSIVOS CANULADOS 2.8	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	PARAFUSOS AUTO-COMPRESSIVOS CANULADOS 6.0	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	PARAFUSOS AUTO-COMPRESSIVOS CANULADOS 6.5	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	PARAFUSOS AUTO-COMPRESSIVOS CANULADOS 6.7	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	PARAFUSO CANULADO DE COMPRESSÃO OU TIPO HEBERTT 2.0, 2.4 OU 2.5	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	PARAFUSO DE HEBERT 3.0	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	PARAFUSO DE HEBERT 6.0 OU 6.5 OU 6.7	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	PARAFUSOS CHANFRADOS 3.0 MM E 4.0 MM	NÃO ESTÉRIL	1
	TOTAL POR LOTE		
	TOTAL DO TETO ORÇAMENTÁRIO ANUAL		

1.2 A CONTRATADA declara para todos os fins de direito estar devidamente habilitada, consoante a legislação regulamentar, para o fornecimento, ora contratado.

1.3 Declaram as PARTES que não há qualquer relação de vínculo empregatício entre os colaboradores indicados pela CONTRATADA para prestar serviços junto às unidades hospitalares da CONTRATANTE. Declaram ainda que qualquer demanda eventualmente ajuizada por qualquer de seus colaboradores, a qualquer título, importará em ingresso espontâneo da CONTRATADA no polo passivo da demanda, ficando a mesma responsável pelos pagamentos de eventuais condenações de natureza trabalhista que sejam impostas à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 A CONTRATADA deverá:

- Repor os materiais com no máximo em 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, sob pena de sofrer as sanções previstas em contrato;
- Entregar os materiais que necessitam de esterilização até as 24 horas do dia anterior ao procedimento cirúrgico na CONTRATANTE;
- Realizar as devidas trocas, em 24 horas, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE, caso o produto

apresente alguma irregularidade em seu aspecto, no que tange a qualidade e apresentação;

- d) Relativo ao fixador tubo a tubo, o prazo para reposição é IMEDIATO, respeitando os horários de recebimento do OPME, como **exceção**, o mesmo poderá ser reposto no período noturno, juntamente ao enfermeiro do CME.
- e) Atender às solicitações de visitas técnicas realizadas pela CONTRATANTE, quando previamente agendado;
- f) Fornecer instrumentador sem custo adicional ou qualquer forma de remuneração por parte da AEBES, de segunda a segunda, das 07 às 19h, inclusive sábados, domingos e feriados, caso solicitado, em quantidade de instrumentador que atenda o número de salas com agendamento de OPME desta empresa;
- g) Possuir instrumentadores próprios ou terceiros, sem qualquer relação trabalhista com o hospital, e se já o houver, até que se solucione o caso, o mesmo deve executar as atividades da empresa, fora de seu turno de trabalho;
 - g.1) Neste último caso, não será permitida a interferência ou influência na determinação do material/implante a ser utilizado;
- h) Neste último caso, não será permitida a interferência ou influência na determinação do material/implante a ser utilizado;
- i) Prestar todo apoio técnico necessário ao bom uso dos materiais;
- j) Fornecer sempre que requisitado, cursos e treinamentos práticos e teóricos, para médicos, residentes de medicina, enfermeiros e técnicos, visando ao correto uso do material e a educação continuada sobre as técnicas de uso e manejo das OPME's;
- k) Fornecer todo e qualquer dispositivo implantável, ou não, instrumental e equipamento destinado aos procedimentos, que devem conter registro de ANVISA, assim como os devidos certificados de calibração entre outros necessários, no caso de equipamentos, e em perfeita condição de uso;
- l) No ato da entrega e início das atividades, entregar material didático, tipo catálogo com as fotos e relações de conteúdo de todas as caixas ou itens avulsos.
- m) É proibida a entrada de qualquer OPME, material médico ou medicamento para o centro cirúrgico, advindo diretamente do fornecedor, que não tenha seguido a rotina de entrada e saída dos produtos no hospital.
- n) No ato do recolhimento do material, quando necessário, o setor de OPME deve ser comunicado antecipadamente (24H) para a solicitação para movimentação das caixas até o local do recolhimento;
- o) Neste ato a CONTRATADA assume a obrigação de garantir a rastreabilidade de 100% dos produtos, apresentando os produtos em embalagem contendo: data de validade, nº de lote, nº de registro da ANVISA, método de esterilização e etiquetas autocolantes de identificação, em português. Os documentos devem ser enviados acompanhados de documento fiscal (Nota fiscal de simples remessa);
- p) Todo o recolhimento e recebimento deverá ser feito pela equipe de OPME no local definido pela instituição – sala de

recepção de OPME na ENTRADA DE FUNCIONÁRIOS, não devendo os fornecedores circularem e adentrarem às áreas técnicas (entenda-se Centro cirúrgico - CC e centro de material e esterilização - CME), exceto instrumentador, cuja entrada é permitida SOMENTE no CC, conforme cadastro a ser encaminhado pelo fornecedor;

- q) Não retirar nenhum tipo de explante ou outro item que tenha sido removido do paciente, a não ser que haja solicitação formal da indústria para recolhimento nos casos de análises de eventos ou por solicitação de avaliação por parte do hospital à mesma, devendo se comprometer a prosseguir conforme rotina institucional de explante;
- r) É proibido tirar fotos ou gravar vídeos sem a autorização prévia da Instituição. Fotos e vídeos de partes ou registros do prontuário, só serão permitidos se de caráter educacional ou científico e devem ter a autorização expressa do paciente e instituição, registradas em documentos fornecidos pelo Hospital;
- s) As OPME's utilizadas que estiverem presentes e compatíveis com os respectivos procedimentos cirúrgicos na tabela SIGTAP/SUS, e que por razão da disputa, restarem com valores superiores ou inferiores aos referidos em tabela SUS, deverão sinalizar os materiais em suas NF, referenciando o respectivo código de cobrança da tabela SIGTAP, constando o código do produto, sendo efetuado conforme regra pela mesma tabela, e se houver, diferença a maior, deverá realizar a cobrança por nota fiscal para o hospital do valor complementar.
- t) Apresentar e entregar a DANFE **em todas as reposições, sem exceção**, assim como nas entregas de materiais para consignação.
- u) Cumprir rigorosamente as normas técnicas relacionadas ao transporte dos produtos, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens que acondicionam o material.;
- v) Responsabilizar-se pelo pagamento de taxas, fretes, seguros, transporte, embalagens e demais encargos decorrentes do fornecimento objeto do contrato;

2.2 A CONTRATADA executará as atividades com autonomia, cabendo a CONTRATANTE a fiscalização do cumprimento das obrigações, de forma assegurar a execução do contrato.

2.3 A CONTRATADA se obriga pelo sigilo das informações e nem poderá tornar-se de conhecimento de terceiros, por constituir falta grave e falta de ética dos serviços prestados por parte da CONTRATADA.

2.4 Fornecer à CONTRATANTE todas as informações necessárias à plena execução do fornecimento contratado.

2.5 Realizar os fornecimentos conforme preceitua o objeto deste contrato, nos locais e condições que melhor atenderem às necessidades e conveniências da CONTRATANTE.

2.6 Requerer a exclusão da CONTRATANTE, individual ou coletivamente, no polo passivo dos eventuais processos judiciais ou administrativos em que a CONTRATADA deu causa, na ocorrência de ação contra a CONTRATANTE, ou qualquer outro ato de natureza administrativa ou judicial, que venha a ser proposto contra a CONTRATANTE, seja a que título for e a que tempo ocorrer, em virtude do presente contrato. A CONTRATADA concorda ainda, desde já, que a CONTRATANTE denuncie à lide ou chame ao processo, se necessário, a CONTRATADA, na forma do artigo 125 do Código de Processo Civil.



TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 100/2024

Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

2.7 Responsabilizar-se por todos os riscos e despesas decorrentes da contratação de funcionários utilizados na execução do presente contrato, bem como se responsabilizando quanto ao comportamento e eficiência deles, devendo a CONTRATADA substituir em 24 (vinte e quatro) horas, o profissional que não atender às necessidades descritas neste contrato e seus respectivos aditivos e anexos e/ou que não atenda aos princípios da ética, bem como das normas vigentes da Instituição, afastando-o de forma imediata de todas as unidades geridas pela AEBES.

2.8 Não admitir e nem aliciar qualquer empregado que esteja à disposição da CONTRATANTE ou que integre o seu quadro de pessoal.

2.9 Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de qualificação, habilitação técnica, jurídica, bem como de regularidade fiscal e trabalhista, exigidas no momento da assinatura deste contrato.

2.10 Manter em condições legais as contribuições trabalhistas e previdenciárias do(s) profissional (s) recrutado(s) para executar os serviços objeto deste contrato.

2.11 A CONTRATADA se obriga em prestar o serviço de fornecimento, objeto deste contrato, observando prazo, qualidade e zelo.

2.12 Assumir integralmente a responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia na execução dos serviços contratados.

2.13 Fornecer sempre que forem solicitados, mantendo atualizado junto a CONTRATANTE, os seguintes documentos: cópia do Contrato Social e suas alterações, certidões de regularidade e responsabilidade técnica de conselho regulador, caso tenha, e eventuais alvarás inerentes as atividades prestadas.

2.14 Em caso descumprimento das obrigações, a CONTRATANTE se reserva no direito de emitir notificação de descumprimento contratual à CONTRATADA, e, em havendo reincidência desta, caberá imposição de multa, iniciando em 1% (um por cento), e de forma progressiva, aumentará mais 1% (um por cento) até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 A CONTRATANTE deverá:

- a) Solicitar reposição dos materiais de acordo com a necessidade/uso, enviando comprovante de consumo. Deverão ser respeitados prazos de reposição de 24 horas úteis ou 36 horas em sábados, domingos e feriados, respeitados os horários de recebimento e recolhimento;
- b) No ato do recebimento dos produtos, dever-se-á conferir nota fiscal de consignação (DANFE) com o produto recebido, sendo nº de itens, caixas e demais componentes;
- c) Realizar, conjuntamente pela equipe administrativa do OPME e a equipe técnica do CME (enfermeiro preferencialmente), a conferência do OPME presente em caixas a serem destinadas ao CME;



TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 100/2024

Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

- d) Todo o recolhimento e recebimento deverá ser feito pela equipe de OPME no local definido pela instituição – sala de recepção de OPME na ENTRADA DE FUNCIONÁRIOS, não devendo os fornecedores circularem e adentrarem às áreas técnicas (entenda-se Centro cirúrgico - CC e centro de material e esterilização - CME), exceto instrumentador, cuja entrada é permitida SOMENTE no CC, conforme cadastro a ser encaminhado pelo fornecedor;
- e) É proibida a entrada de qualquer OPME, material médico ou medicamento para o centro cirúrgico, advindo diretamente do fornecedor, que não tenha seguido a rotina de entrada e saída dos produtos no hospital.

3.2 Estando o objeto do presente contrato de fornecimento, diretamente vinculado e relacionado ao Contrato de Gestão e Operacionalização do Hospital Estadual de Urgência e Emergência, firmado entre a CONTRATANTE e a SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, obriga-se a CONTRATANTE a efetuar o pagamento do valor devido à CONTRATADA, conforme cláusula de pagamento, contados do efetivo recebimento dos recursos financeiros, quer oriundo do Estado ou da União. Para tanto, observada a necessidade prévia da emissão de Nota Fiscal pela CONTRATADA, que não poderá em nenhuma hipótese efetuar faturamento direto de quaisquer procedimentos a outro CONTRATANTE ou tomador eventual de serviços, incluindo o poder público, sendo esta prerrogativa exclusiva da CONTRATANTE no âmbito do Hospital Estadual de Urgência e Emergência, neste Estado do Espírito Santo.

3.3 Fornecer e permitir acesso a todas as informações pertinentes e necessárias ao bom andamento dos serviços a serem desenvolvidos pela CONTRATADA, assim como quaisquer outras informações que tão somente digam respeito às atividades da CONTRATADA.

3.4 Fiscalizar o presente contrato, cabendo verificar se as obrigações assumidas contratualmente estão sendo cumpridas.

3.5 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA decorrente do fornecimento, de acordo com o disposto na cláusula de pagamento deste instrumento.

3.6 Notificar a CONTRATADA em caso de descumprimento das suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

4.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, conforme valores da tabela que segue:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO – HEUE					
CÓDIGO SUS	LOTE 1 - CAIXA DE PRÓTESE DE QUADRIL	TIPO	QTD. MÉDIA ANUAL	VALOR UNIT. R\$	TETO R\$ ITEM
NÃO SUS	CENTRALIZADOR PARA COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR – ESPECIFICAÇÃO: CENTRALIZADOR DISTAL POLIETILENO, FEMORAL – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	14		
07.02.03.009-0	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO CIMENTADO PRIMÁRIO / REVISÃO, ESPECIFICAÇÃO: COMPONENTE ACETABULAR, POLIETILENO, CIMENTADO – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	3		
07.02.03.010-4	COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA PRIMÁRIA / REVISÃO – ESPECIFICAÇÃO: COMPONENTE ACETABULAR, METAL – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	26		

**TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO Nº 100/2024**Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

07.02.03.012-0	COMPONENTE CEFÁLICO / POLIETILENO / METAL P/ HEMIARTROPLASTIA BIPOLAR / METÁLICO P/ HEMIARTROPLASTIA MONOPOLAR – ESPECIFICAÇÃO: COMPONENTE CEFÁLICO, METAL/POLIETILENO PARA HEMIARTROPLASTIA BIPOLAR OU MONOPOLAR – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	5		
07.02.03.013-9	COMPONENTE CEFÁLICO P/ ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL – ESPECIFICAÇÃO: COMPONENTE CEFÁLICO, INTERCAMBIÁVEL – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS E TAMANHO DE COLO	ESTÉRIL	49		
07.02.03.016-3	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMÁRIO – ESPECIFICAÇÃO – HASTE ORTOPÉDICA, AÇO INOXIDÁVEL, FEMORAL, MODULAR, CIMENTADA - ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	15		
07.02.03.020-1	COMPONENTE FEMORAL NÃO CIMENTADO MODULAR PRIMÁRIO – ESPECIFICAÇÃO: HASTE ORTOPÉDICA, AÇO INOXIDÁVEL/TITÂNIO, FEMORAL, MODULAR NÃO CIMENTADO – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	24		
07.02.03.013-9	COMPONENTE CEFÁLICO PARA ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	1		
07.02.03.125-9	RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL / UMERAL – ESPECIFICAÇÃO: RESTRITOR DE POLIETILENO PARA FÊMUR – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	1		
07.02.03.010-4	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO PARA COMPONENTE METÁLICO PRIMÁRIO / DE REVISÃO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA – ESPECIFICAÇÃO: COMPONENTE ACETABULAR, POLIETILENO – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	24		
07.02.03.059-7	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO PARA COMPONENTE METÁLICO PRIMÁRIO / DE REVISÃO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA – ESPECIFICAÇÃO: COMPONENTE ACETABULAR, POLIETILENO – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	24		
07.02.03.076-7	PARAFUSO PARA COMPONENTE ACETABULAR – ESPECIFICAÇÃO: PARAFUSO ORTOPÉDICO, TITÂNIO OU AÇO PARA ACETÁBULO METÁLICO – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	49		
07.02.03.029-1	TELA DE RECONSTRUÇÃO FEMORAL – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	1		
07.02.03.028-3	TELA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	1		
07.02.03.031-7	DISPOSITIVO ANTI-PROTUSÃO COM ORIFÍCIOS E SEM PARAFUSOS	ESTÉRIL	1		
	TOTAL POR LOTE				

CÓDIGO SUS	LOTE 2 - SISTEMAS DE FIXAÇÃO - HASTES	TIPO	QTD. MÉDIA ANUAL	VALOR UNIT. R\$	TETO R\$ ITEM
07.02.03.048-1	HASTE FEMORAL CURTA COM BLOQUEIO CEFÁLICO E TRANSVERSO – GAMA CURTO : EM AÇO INOXIDÁVEL, FEMORAL, PROXIMAL, CURTA, BLOQUEIO TRANSVERSO – INCLUI PARAFUSOS – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	46		
07.02.03.052-0	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TÍBIA – AÇO INOXIDÁVEL, BLOQUEADA DE TÍBIA – INCLUI PARAFUSOS – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	105		
07.02.03.051-1	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA FEMORAL TIPO RETA (INCLUI PARAFUSOS) ESPECIFICAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL – INCLUI PARAFUSOS – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	14		
07.02.03.053-8	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE ÚMERO AÇO INOXIDÁVEL – INCLUI PARAFUSOS – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1		
	TOTAL POR LOTE				

CÓDIGO SUS	LOTE 3 - SISTEMAS DE FIXAÇÃO - ESPECIAIS	TIPO	QTD. MÉDIA ANUAL	VALOR UNIT. R\$	TETO R\$ ITEM
07.02.03.049-0	HASTE FEMORAL LONGA COM BLOQUEIO CEFÁLICO E TRANSVERSO – GAMA LONGO - AÇO INOXIDÁVEL, FEMORAL PROXIMAL LONGA,	NÃO ESTÉRIL	60		

**TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO Nº 100/2024**Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

	BLOQUEIO TRANSVERSO - ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS				
07.02.03.056-2	HASTE INTRAMEDULAR RETRÓGRADA COM BLOQUEIO DISTAL E ÂNTERO-POSTERIOR – AÇO INOXIDÁVEL, BLOQUEADA, RETRÓGRADA , INCLUI PARAFUSOS – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	41		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA FEMORAL DISTAL TIPO LISS EM AÇO – LONGAS - ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	17		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE CLAVÍCULA LONGAS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	1		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE RÁDIO DISTAL VOLAR - LONGAS , INCLUI PLACAS E PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	50		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA TÍBIA PROXIMAL, LONGAS , INCLUI PLACAS E PARAFUSOS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	41		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA PLATO TIBIAL – LONGAS - INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	11		
NÃO SUS	PLACA EM L4.5MM, INCLUI PARAFUSOS. ACIMA DE 12 ORIFÍCIOS, EXTRA-LONGO	NÃO ESTÉRIL	1		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA PILÃO TIBIAL – LONGAS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	8		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA PLANALTO TIBIAL (TIPO T, L E TACO DE GOLFE), LONGAS , – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	32		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA ÚMERO DISTAL - ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS, INCLUSIVE LONGAS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	16		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA ÚMERO PROXIMAL – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS, INCLUSIVE LONGAS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	41		
NÃO SUS	PARAFUSO EXTRA LONGO 3,5MM – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	66		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA 1/3 TUBULAR -ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	15		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE RECONSTRUÇÃO 3,5MM -ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	12		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA LCP ESTREITA 4,5MM -ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	10		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA LCP LARGA 4,5MM - ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	1		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DCP 3,5MM -ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	1		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE CALCÂNEO – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	3		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DCP 4,5MM - ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	1		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE OLÉCRANO - ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS INCLUSIVE – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	13		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA EM 1/3 PARA RADIO DISTAL – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	2		
	TOTAL POR LOTE				

CÓDIGO SUS	LOTE 4 - SISTEMAS DE FIXAÇÃO - PLACAS	TIPO	QTD. MÉDIA ANUAL	VALOR UNIT. R\$	TETO R\$ ITEM
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA FEMORAL DISTAL TIPO LISS EM AÇO – CURTAS - ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	20		

**TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO Nº 100/2024**Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE OLÉCRANO - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS INCLUSIVE – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	10		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE CLAVÍCULA (ENGLÓBA TODAS AS MEDIDAS, INCLUSIVE LONGAS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	1		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE RÁDIO DISTAL VOLAR - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS, INCLUI PLACAS E PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	58		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA TÍBIA PROXIMAL, ENGLÓBA TODAS AS MEDIDAS, INCLUI PLACAS E PARAFUSOS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	41		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA PLATO TIBIAL – ENGLÓBA TODAS AS MEDIDAS - INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	11		
07.02.03.097-0	PLACA EM L4.5MM, ENGLÓBA TODAS AS MEDIDAS E INCLUI PARAFUSOS.	NÃO ESTÉRIL	1		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA PILÃO TIBIAL – ENGLÓBA TODAS AS MEDIDAS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	8		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA PLANALTO TIBIAL (TIPO T, L E TACO DE GOLFE), ENGLÓBA TODAS AS MEDIDAS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	32		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA ÚMERO DISTAL - ENGLÓBA TODAS AS MEDIDAS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	16		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA ÚMERO PROXIMAL – ENGLÓBA TODAS AS MEDIDAS– INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	41		
07.02.03.081-3	PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 135 OU 150 GRAUS – ENGLÓBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	12		
07.02.03.082-1	PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 95 GRAUS – ENGLÓBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	14		
NÃO SUS	PLACA DE RECONSTRUÇÃO COM GANCHO	NÃO ESTÉRIL	1		
07.02.03.089-9	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 3,5MM – ENGLÓBA TODAS AS MEDIDAS (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	1		
07.02.03.092-9	PLACA DE RECONSTRUÇÃO 3,5MM– ENGLÓBA TODAS AS MEDIDAS (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	1		
	TOTAL POR LOTE				

CÓDIGO SUS	LOTE 5 - MINI/MICRO FRAGMENTO 1,5; 2,0 e 2,7	TIPO	QTD. MÉDIA ANUAL	VALOR UNIT. R\$	TETO R\$ ITEM
07.02.03.135-6	PLACA RETA, PLANA, 2,0MM, PARA MINI E MICRO FRAGMENTOS, DE MATERIAIS, FORMAS E DIMENSÕES VARIÁVEIS, PERFIL ANATÔMICO, ORIFÍCIOS CENTRALIZADOS (ESTÁTICA) OU EXCÊNTRICOS (DINÂMICA), BLOQUEADOS OU NÃO	NÃO ESTÉRIL	10		
07.02.03.004-0	ARRUELA LISA TODOS OS TAMANHOS (1.5, 2.0 E 2.7)	NÃO ESTÉRIL	1		
07.02.03.068-6	PARAFUSO CORTICAL 1.5MM (ENGLÓBA TODAS AS MEDIDAS)	NÃO ESTÉRIL	1		
07.02.03.068-6	PARAFUSO CORTICAL 2.2MM (ENGLÓBA TODAS AS MEDIDAS)	NÃO ESTÉRIL	12		
07.02.03.068-6	PARAFUSO CORTICAL 2.7MM (ENGLÓBA TODAS AS MEDIDAS)	NÃO ESTÉRIL	1		
07.02.03.095-3	PLACA EM L 1.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLÓBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	5		
07.02.03.098-8	PLACA EM T 2.0MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLÓBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	7		
07.02.03.136-4	MINI PLACA EM T OU L (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	1		

**TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO Nº 100/2024**Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

07.02.03.135-6	PLACA RETA, PLANA, 2,0MM, PARA MINI E MICRO FRAGMENTOS, DE MATERIAIS, FORMAS E DIMENSÕES VARIÁVEIS, PERFIL ANATÔMICO, ORIFÍCIOS CENTRALIZADOS (ESTÁTICA) OU EXCÊNTRICOS (DINÂMICA), BLOQUEADOS OU NÃO	NÃO ESTÉRIL	10		
07.02.03.107-0	PLACA SEMI TUBULAR 2,7 (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	15		
07.02.03.068-6	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEADO 2.7MM (ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS)	NÃO ESTÉRIL	1		
07.02.03.095-3	PLACA EM L 2.7MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	5		
07.02.03.098-8	PLACA EM T 2.7MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	7		
07.02.03.136-4	MINI PLACA EM T OU L (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	1		
	TOTAL POR LOTE				

CÓDIGO SUS	LOTE 6 - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS	TIPO	QTD. MÉDIA ANUAL	VALOR UNIT. R\$	TETO R\$ ITEM
07.02.03.004-0	ARRUELA LISA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	50		
07.02.03.069-4	PARAFUSO CORTICAL 3.5MM – ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	330		
07.02.03.072-4	PARAFUSO ESPONJOSO 4.0MM – ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	226		
07.02.03.083-0	PLACA 1/3 TUBULAR 3.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	217		
07.02.03.108-9	PLACA SEMI TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	1		
07.02.03.089-9	PLACA DE COMPRESSÃO RETA DINÂMICA 3.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	188		
07.02.03.092-9	PLACA DE RECONSTRUÇÃO DE BACIA 3.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	43		
07.02.03.099-6	PLACA EM T 3.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	35		
07.02.03.104-6	PLACA PARA CALCÂNEO (INCLUI PARAFUSOS) ENGLIBA TODAS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	6		
07.02.03.099-6	PLACA EM TREVO 3,5MM 0 INCLUI PARAFUSOS – ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	6		
07.02.03.139-9	PLACA BLOQUEADA DE RADIO DISTAL - INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	1		
07.02.03.070-8	PARAFUSO CORTICAL 4.5MM – ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	156		
07.02.03.073-2	PARAFUSO ESPONJOSO 6.5MM – ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	120		
07.02.03.074-0	PARAFUSO MALEOLAR – ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1		
07.02.03.084-8	PLACA 1/3 TUBULAR 4.5MM (INCLUI PARAFUSOS) – ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1		
07.02.03.090-2	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4.5MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS) ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1		
07.02.03.091-0	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4.5MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS) ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1		

**TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO Nº 100/2024**Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

NÃO SUS	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4.5MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS INCLUSIVE DE 14 A 22 FUROS (LONGA)	NÃO ESTÉRIL	38		
NÃO SUS	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4.5MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS INCLUSIVE DE 14 A 22 FUROS (LONGA)	NÃO ESTÉRIL	15		
0702.03.88-0	PLACA CONDILEA4.5MM INCLUI PARAFUSOS, ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1		
07.02.03.084-8	PLACA 1/3 TUBULAR 3.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1		
07.02.03.093-7	PLACA DE RECONSTRUÇÃO DE BACIA 4,5 – INCLUI PARAFUSOS – TODAS AS MEDIDAS 0702030937	NÃO ESTÉRIL	1		
07.02.03.102-0	PLACA EM TREVO 4,5MM 0 INCLUI PARAFUSOS – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1		
07.02.03.106-2	PLACA EM PONTE 4,5MM 0 INCLUI PARAFUSOS – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS 0	NÃO ESTÉRIL	1		
07.02.03.097-0	PLACA EM L 4.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	16		
07.02.03.100-3	PLACA EM T 4.5MM (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	17		
07.02.03.094-5	PLACA DE SUPORTE DE PLATEAU TIBIAL 4.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1		
07.02.03.109-7	PLACA SEMITUBULAR 4.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1		
	TOTAL POR LOTE				

CÓDIGO SUS	LOTE 7 - PARAFUSOS	TIPO	QTD. MÉDIA ANUAL	VALOR UNIT. R\$	TETO R\$ ITEM
07.02.03.062-7	PARAFUSO CANULADO 3.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	74		
07.02.03.063-5	PARAFUSO CANULADO 4.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	35		
07.02.03.064-3	PARAFUSO CANULADO 7,0MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	109		
07.02.03.064-3	PARAFUSO CANULADO 6,5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1		
07.02.03.061-9	MINI PARAFUSO DE AUTO-COMPRESSÃO 2.7MM (CANULADO HEBERT) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	13		
07.02.03.061-9	MINI PARAFUSO DE AUTO-COMPRESSÃO 2.4MM (CANULADO HEBERT) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	15		
07.02.03.061-9	MINI PARAFUSO DE AUTO-COMPRESSÃO 3.0MM (CANULADO HEBERT) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1		
07.02.03.070-8	PARAFUSO CORTICAL 4.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1		
07.02.03.073-2	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1		
07.02.03.132-1	PARAFUSO BLOQUEADO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	50		
07.02.03.651	PARAFUSO CANULADO MINI - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	1		
	TOTAL POR LOTE				

**TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO Nº 100/2024**Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

CÓDIGO SUS	LOTE 8 - OPMES DIVERSAS - FIXADORES, PRÓTESES, LÂMINAS, CIMENTOS E OUTROS	TIPO	QTD. MÉDIA ANUAL	VALOR UNIT. R\$	TETO R\$ ITEM
07.02.03.112-7	PRÓTESE CABEÇA DE RÁDIO – ESPECIFICAÇÃO: PRÓTESE INTERNA, MEMBRO SUPERIOR, CROMO COBALTO/TITÂNIO, MONOBLOCO, SUBSTITUIÇÃO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	14		
07.02.03.122-4	PRÓTESE PARCIAL DE QUADRIL CIMENTADA MONOBLOCO TIPO THOMPSON – PRÓTESE QUADRIL THOMPSON PARCIAL AÇO INOXIDÁVEL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	17		
07.02.03.080-5	PINO DE SCHANTZ – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	891		
07.02.03.036-8	KIT DE FIXADOR EXTERNO TUBO A TUBO (SEM LIMITES DE COMPONENTES)	NÃO ESTÉRIL	606		
NÃO SUS	CONECTOR BARRA BARRA REPOSICIONAMENTO DO FIXADOR TUBO A TUBO)	NÃO ESTÉRIL	10		
NÃO SUS	CONECTOR BARRA PINO REPOSICIONAMENTO DO FIXADOR TUBO A TUBO)	NÃO ESTÉRIL	10		
NÃO SUS	HASTE PARA FIXADOR (REPOSICIONAMENTO FIXADOR TUBO A TUBO)	NÃO ESTÉRIL	1		
07.02.03.038-4	KIT FIXADOR CIRCULAR E SEMICIRCULAR EXTERNO, AÇO EM INOXIDÁVEL (TODOS OS COMPONENTES) – ILIZAROV	NÃO ESTÉRIL	71		
07.02.03.039-2	FIXADOR EXTERNO HÍBRIDO	ESTÉRIL	1		
07.02.03.040-6	FIXADOR EXTERNO LINEAR	ESTÉRIL	7		
07.02.03.041-4	FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO	ESTÉRIL	3		
07.02.03.042-2	FIXADOR EXTERNO TIPO PLATAFORMA / SISTEMA DE ALONGAMENTO / TRANSPLANTE ÓSSEO	ESTÉRIL	1		
07.02.03.006-0	MINI FIXADOR EXTERNO	ESTÉRIL	5		
07.02.03.006-0	FIXADOR EXTERNO PARA FALANGE	ESTÉRIL	5		
07.02.03.002-3	ANCORA – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS (2,7, 3,0, 3,5, 4,0, 4,5, 5,0) C/ AGULHA C/ 02 FIOS 0702030023	ESTÉRIL	105		
NÃO SUS	HIDROXIAPATITA 2G	ESTÉRIL	1		
NÃO SUS	HIDROXIAPATITA 5G	ESTÉRIL	51		
07.02.03.008-2	CIMENTO COM ANTIBIÓTICO 0702030380	ESTÉRIL	39		
07.02.03.138-0	CIMENTO SEM ANTIBIÓTICO 0702030382	ESTÉRIL	44		
NÃO SUS	LÂMINA DE SERRA ESTÉRIL PARA ARTROPLASTIA DE QUADRIL – LARGA	ESTÉRIL	9		
NÃO SUS	LÂMINA DE SERRA ESTÉRIL PARA ARTROPLASTIA DE QUADRIL – ESTREITA	ESTÉRIL	10		
NÃO SUS	MICROSERRA SAGITAL DELICDA OU MICROSERRA SAGITAL TIPO CANETINHA	ESTÉRIL	1		
	TOTAL POR LOTE				

CÓDIGO SUS	LOTE 9 - ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO PRIMÁRIA E DE RECONSTRUÇÃO – NUMERAÇÃO DE 01 A 08	TIPO	QTD. MÉDIA ANUAL	VALOR UNIT. R\$	TETO R\$ ITEM
702030228	COMPONENTE FEMORAL COMPONENTE FEMORAL PRIMARIO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA METÁLICO, PARA A ARTICULAÇÃO COM COMPONENTE (INSERTO) TIBIAL.	ESTÉRIL	1		
702030279	COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO DE POLIETILENO	ESTÉRIL	1		
702030287	COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO METALICO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA	ESTÉRIL	1		
702030244	COMPONENTE PATELAR CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA	ESTÉRIL	1		

**TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO Nº 100/2024**Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

702030147	COMPONENTE DE AUMENTO TIBIAL P/ REVISÃO DE PRÓTESE TOTAL DE JOELHO	ESTÉRIL	1		
702030155	COMPONENTE DE AUMENTO FEMURAL P/ REVISÃO DE PRÓTESE TOTAL DE JOELHO	ESTÉRIL	1		
702030180	COMPONENTE FEMORAL DE REVISAO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA	ESTÉRIL	1		
702030252	COMPONENTE TIBIAL DE REVISAO DE POLIETILENO	ESTÉRIL	1		
702030260	COMPONENTE TIBIAL DE REVISAO METALICO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA EM CUNHA	ESTÉRIL	1		
702030503	HASTE FEMORAL P/ REVISAO DE PROTESE TOTAL DO JOELHO	ESTÉRIL	1		
702030589	HASTE TIBIAL P/ REVISAO DE PROTESE TOTAL DO JOELHO	ESTÉRIL	1		
702031151	PROTESE NAO CONVENCIONAL ARTICULADA DISTAL DE MEMBRO INFERIOR	ESTÉRIL	1		
	TOTAL POR LOTE				

Obs.1: Nas próteses primárias os implantes devem ter **numeração mínima de 01 a 08**, devem ser compatíveis com os implantes da revisão e possibilitar modulações híbridas. Calços para defeitos ósseos importantes.

Obs.2: As próteses de revisão devem possuir mecanismo de semi-construção e construção (hinge). Calços para defeitos ósseos importantes.

CÓDIGO SUS	LOTE 10 - CIRURGIA DE PÉ E TORNOZELO	TIPO	QTD. MÉDIA ANUAL	VALOR UNIT. R\$	TETO R\$ ITEM
NÃO SUS	PLACA PARA ARTRODESE DO HALUX (METATARSO-FALÂNGICA) BLOQUEADA 2.7, 2.8 OU 3.5	NÃO ESTÉRIL	1		
NÃO SUS	PLACA DE MINIFRAGMENTOS BLOQUEADA 2.7 OU 2.8	NÃO ESTÉRIL	1		
NÃO SUS	FRESAS PARA CIRURGIAS PERCUTÂNEAS DO PÉ 2.2, 2.5, 2.9 E 4.3	NÃO ESTÉRIL	1		
NÃO SUS	PLACA PARA ARTRODESE DE LAPIDUS (METATARSO-CUNHA) 2.7, 2.8, 3.0 OU 3.5	NÃO ESTÉRIL	1		
NÃO SUS	PARAFUSOS AUTO-COMPRESSIVOS CANULADOS 2.0	NÃO ESTÉRIL	1		
NÃO SUS	PARAFUSOS AUTO-COMPRESSIVOS CANULADOS 2.5	NÃO ESTÉRIL	1		
NÃO SUS	PARAFUSOS AUTO-COMPRESSIVOS CANULADOS 2.8	NÃO ESTÉRIL	1		
NÃO SUS	PARAFUSOS AUTO-COMPRESSIVOS CANULADOS 6.0	NÃO ESTÉRIL	1		
NÃO SUS	PARAFUSOS AUTO-COMPRESSIVOS CANULADOS 6.5	NÃO ESTÉRIL	1		
NÃO SUS	PARAFUSOS AUTO-COMPRESSIVOS CANULADOS 6.7	NÃO ESTÉRIL	1		
NÃO SUS	PARAFUSO CANULADO DE COMPRESSÃO OU TIPO HEBERTT 2.0, 2.4 OU 2.5	NÃO ESTÉRIL	1		
NÃO SUS	PARAFUSO DE HEBERT 3.0	NÃO ESTÉRIL	1		
NÃO SUS	PARAFUSO DE HEBERT 6.0 OU 6.5 OU 6.7	NÃO ESTÉRIL	1		
NÃO SUS	PARAFUSOS CHANFRADOS 3.0 MM E 4.0 MM	NÃO ESTÉRIL	1		
	TOTAL POR LOTE				
	TOTAL DO TETO ORCAMENTÁRIO ANUAL				



TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 100/2024

Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

4.1.1) Por ocasião dos pagamentos deverá ser observado o MANUAL TÉCNICO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO HOSPITALAR MINISTÉRIO DA SAÚDE - Secretaria de Atenção à Saúde Departamento de Regulação, Avaliação e Controle Série A. Normas e Manuais Técnicos – fls. 82/83, o qual estabelece que:

“De acordo com a Portaria SAS n.º 23/94, nos casos de cirurgia múltipla, politraumatizado, tratamento da aids, deve ser observada a compatibilidade entre os produtos da ROPM e os procedimentos médicos registrados no campo “médico auditor da AIH”. As AIHs apresentadas e/ou representadas para registro desde abril/94, independentemente da data da internação do paciente, devem adotar esta compatibilidade.

EXEMPLO 1: fixador externo admite o registro de um, mas, se na mesma AIH for também utilizado em outro procedimento, poderão ser registrados dois.

EXEMPLO 2: paciente com fratura de perna D – código 39011151 e Fratura de Fêmur E – código 39009130 – for necessário utilizar a OPM 93399103 em duas quantidades, ou seja, uma para a fratura da perna e uma para a fratura do fêmur. Deverão ser registradas as duas quantidades na mesma AIH.

Ao ser comprovada a indicação para uso desses materiais, deve ser emitida comunicação de uso, contendo código, nome e quantidade do material, número da AIH, data da internação e nome do paciente, devendo ser arquivada no prontuário médico, assim como laudos e pareceres médicos que justifiquem a utilização”.

4.2 Por ocasião dos pagamentos serão efetuados os descontos legais por tributos que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento objeto do contrato.

4.3 O pagamento será efetuado, mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão de Nota Fiscal.

4.3.1) A nota fiscal de faturamento deverá:

- a) Constar obrigatoriamente, o código da tabela SUS (nos casos dos produtos contemplados pelo SIGTAP); bem como o nome do paciente, data da cirurgia, nome do médico, código ANVISA, lote e a validade do produto;
- b) Ser emitida e enviada somente após a autorização da Contratante na Plataforma OPMENEXO;
- c) Ser emitida em até 24 horas conforme autorização do ID de faturamento, gerado na plataforma OPMEnexo;

4.4 O valor da nota fiscal deverá limitar-se ao reconhecido no pedido de compra, sendo proibida a cobrança de valores não provados por este documento.

4.5 É expressamente vedado a qualquer das partes desconto ou cobrança de duplicata através de rede bancária ou de terceiros, bem como a cessão de crédito dos valores objetos deste contrato ou sua dação em garantia.

4.6 Os reajustes contratuais serão negociados entre as partes e eventuais concessões condicionado e limitado ao prévio reajuste autorizado pela Secretaria de Saúde do Espírito Santo.



**TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO Nº 100/2024**

Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO CONTRATUAL

5.1 O prazo de vigência do presente contrato será por 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, conforme Contrato de Gestão, firmado entre a Contratante e Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Espírito Santo – SESA, ressaltando os casos de rescisão previstos na cláusula sexta.

5.2 Qualquer alteração contratual deverá ser feita mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO CONTRATUAL

5.1 O prazo de vigência do presente contrato será por 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, conforme Contrato de Gestão, firmado entre a Contratante e Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Espírito Santo – SESA, ressaltando os casos de rescisão previstos na cláusula sexta.

5.2 Qualquer alteração contratual deverá ser feita mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 O presente contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, mediante celebração de “Distrato” ou unilateralmente, de forma imotivada, pela CONTRATANTE, concedendo-se, à CONTRATADA, aviso prévio de 30 (trinta) dias sendo que, nesta hipótese, não será devido qualquer tipo de multa, à parte que solicitar a rescisão.

6.2 Havendo rescisão do contrato pela CONTRATANTE, e havendo cumprimento de aviso prévio, a CONTRATADA deverá deixar de efetuar a prestação de serviço no último dia de vigência do aviso prévio, sob pena de multa diária equivalente a 10% do valor do contrato.

6.3 A CONTRATADA poderá rescindir o contrato unilateralmente, de forma imotivada, concedendo-se à CONTRATANTE, aviso prévio de 60 (sessenta) dias, de modo a evitar a desassistência e, conseqüentemente, assegurar o interesse público, sob pena de multa diária equivalente a 10% do valor do contrato.

6.4 O presente contrato poderá, ainda, ser rescindido unilateralmente, por qualquer uma das partes, sem concessão de aviso prévio na ocorrência de uma das seguintes situações:

- a) Justo Motivo, decorrente de condutas que levem a quebra de confiança;
- b) Falência, recuperação judicial, e insolvência de qualquer uma das partes.
- c) Descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida neste contrato;
- d) Negligência, imprudência, imperícia, incapacidade, dolo ou má-fé por parte da CONTRATADA ou dos profissionais no desempenho dos serviços contratados.

6.5 Este contrato será imediatamente rescindido no caso de encerramento do Contrato de Gestão do Hospital Estadual de Urgência e Emergência, hipótese em que a AEBES não poderá ser responsabilizada ao pagamento de indenizações ou multas de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEI ANTICORRUPÇÃO

7.1 A CONTRATADA declara conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos e se compromete a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores. Ainda, se obrigada a CONTRATADA, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (i) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente e (ii) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

CLÁUSULA OITAVA – DO CÓDIGO DE CONDUTA

8.1 A CONTRATADA se obriga a adotar conduta justa e ética, respeitando as diretrizes estabelecidas no Código de Conduta da CONTRATANTE, disponível no endereço eletrônico <https://www.evangelicovv.com.br/aebes/codigo-conduta>, o qual desde já declara conhecer e estar vinculada.

8.2 A CONTRATADA se compromete, ainda, a treinar seus Colaboradores alocados na execução das atividades deste Contrato, a fim de instruí-los sobre o cumprimento obrigatório das diretrizes contidas no Código de Conduta da CONTRATANTE para a execução do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NA RELAÇÃO CONTROLADOR E OPERADOR

9.1 Para fins deste contrato, são considerados:

I. “DADOS PESSOAIS”: qualquer informação relativa a uma pessoa natural (TITULAR DE DADOS) que é capaz de identificá-la de forma direta ou indireta, como por exemplo um nome, número de CPF e RG, endereço residencial, dados de localização, ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, econômica, cultural ou social de uma pessoa.

II. “DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS”: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

III. “TRATAMENTO”: qualquer operação ou conjunto de operações efetuadas sobre dados pessoais ou sobre conjuntos de dados pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

IV. “CONTROLADOR”: parte que determina as finalidades e os meios de tratamento de dados pessoais.

V. “OPERADOR”: parte que trata dados pessoais de acordo com as instruções do CONTROLADOR.



TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 100/2024

Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

VI. "AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS": Órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo o território nacional.

9.2 DEFINIÇÃO DAS FUNÇÕES

Esta cláusula aplica-se ao tratamento de dados pessoais, dentro do âmbito da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, pelo OPERADOR em nome do CONTROLADOR.

Para os propósitos deste contrato, as partes supra qualificadas, concordam que a AEBES é o CONTROLADOR dos dados pessoais e a CONTRATADA é o OPERADOR de tais dados, dentro da relação negocial entre as partes.

As PARTES declaram ter conhecimento da Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD") e das demais legislações vigentes sobre Proteção de dados pessoais, e se comprometem a cumprir com todas as obrigações legais e contratuais relacionadas às Operações de Tratamento de Dados Pessoais e à proteção, sigilo e privacidade de Dados Pessoais, adotando as medidas técnicas e administrativas cabíveis visando sua conformidade com a privacidade, exigindo de seus colaboradores; prestadores de serviços e fornecedores o mesmo nível aceitável de segurança da informação e confidencialidade, com base nas melhores práticas de mercado.

9.3 OBRIGAÇÕES DO CONTROLADOR

O CONTROLADOR deve:

Implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar e demonstrar que o tratamento é realizado de acordo com a LGPD. Essas medidas devem ser revistas e atualizadas sempre que necessário.

Implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para garantir que, somente os dados pessoais necessários para cada propósito específico sejam tratados. Essa obrigação se aplica à quantidade de dados pessoais coletados, à extensão do tratamento, ao período de armazenamento e à acessibilidade, sempre observando os princípios e fundamentos da LGPD.

Orientar ao OPERADOR, quanto às medidas e limites para o tratamento de dados pessoais, a fim de garantir que o tratamento seja realizado dentro dos padrões técnicos e legais, garantindo a proteção dos dados pessoais tratados pelas partes.

9.4 OBRIGAÇÕES DO OPERADOR

O OPERADOR deve:

Tratar os dados pessoais somente de acordo com as instruções documentadas do CONTROLADOR.

Tratar apenas os dados pessoais e dados pessoais sensíveis estritamente necessárias para atendimento da finalidade/objeto expressamente previsto neste contrato e em observância das regras específicas previstas na Lei nº 13.709/2018 ("LGPD").



TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 100/2024

Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

É vedado ao OPERADOR a realização de imagens dos pacientes sem seu respectivo consentimento, sob pena de rescisão do presente instrumento contratual, bem como ressarcimento de todo e qualquer eventual prejuízo sofrido pelo CONTROLADOR, incluindo multas, condenações judiciais, honorários advocatícios e demais penalidades pecuniárias previstas pela legislação vigente.

Manter o sigilo absoluto de todas as informações e dados pessoais a que tenham acesso e garantir que as pessoas autorizadas para o tratamento dos dados pessoais estejam comprometidas com a confidencialidade, em razão da função ou estão sob obrigação contratual.

Adotar todas as ações necessárias para implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível de segurança adequado ao risco aos direitos e liberdades das pessoas.

Respeitar as condições de contratação de terceiros, sendo que o OPERADOR não pode contratar outro OPERADOR (Sub Operador) para processamento de dados sem a prévia autorização do CONTROLADOR.

Em caso de requisição de titulares, fica à cargo do CONTROLADOR responder ao titular de dados pessoais, devendo o OPERADOR (i) se abster de responder diretamente ao titular; (ii) notificar ao CONTROLADOR, imediatamente, caso requisitada; e (iii) cooperar e fornecer todas as informações necessárias para a efetivação dos direitos do titular.

Auxiliar o CONTROLADOR a garantir o cumprimento das obrigações relacionadas à segurança do tratamento, Violações de dados pessoais, avaliações de impacto de proteção de dados e plano de resposta à incidentes;

Informar o CONTROLADOR imediatamente, a ocorrência de incidente de segurança relativo ao tratamento de dados pessoais que possa acarretar risco ou dano relevante a esses titulares;

Indenizar o CONTROLADOR por quaisquer perdas e danos devidamente apurados e comprovados (incluindo multas, custos ou despesas e desembolsos legais) incorridos pelo OPERADOR em decorrência de qualquer violação de Dados Pessoais, nos termos da LGPD, por ato ou omissão em conexão com a execução deste Contrato.

Excluir ou devolver todos os dados pessoais ao CONTROLADOR após o término da prestação dos serviços relacionados ao tratamento, e excluir as cópias existentes, a menos que a lei aplicável exija o armazenamento destes dados.

Disponibilizar ao CONTROLADOR todas as informações imprescindíveis para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas na LGPD, sempre que necessário.

9.5 VIGÊNCIA DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato continuará em vigor enquanto o OPERADOR estiver tratando dados pessoais em nome do CONTROLADOR e será regido pela LGPD e demais legislações de proteção de dados pessoais e privacidade, bem como as normas aplicáveis ao negócio das partes.



**TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO Nº 100/2024**

Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O presente contrato é documento único que regula os direitos e obrigações entre as partes com relação ao objeto do contrato, ficando cancelado qualquer outro acordo porventura existente.

10.2 É vedada a transferência deste contrato para terceiros sem a anuência expressa da CONTRATANTE.

10.3 A CONTRATADA obriga-se a comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer alteração que pretenda fazer em seu quadro funcional ou societário que implique substituição de membro(s) da equipe que efetivamente realize a prestadora dos serviços objeto do contrato.

10.4 Caso a CONTRATANTE venha a ser acionada judicialmente em razão de negligência, imprudência, imperícia, incapacidade, dolo ou má-fé, ou ainda, por descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste instrumento, por parte da CONTRATADA, esta, obriga-se a responder regressivamente pelos prejuízos causados, ficando, inclusive, desde já autorizada eventual denúncia à lide da CONTRATADA.

10.5 A tolerância quanto a eventuais infrações do presente contrato não constituirá novação ou renúncia dos direitos conferidos a ambas as partes e/ou aos seus sucessores.

10.6 A CONTRATADA declara que não realizará nenhum investimento para o fornecimento, objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO DE ELEIÇÃO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória, Estado do Espírito Santo, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, renunciando-se, desde já, a qualquer outro Foro.

As Partes, de comum acordo, concordam que o presente termo será assinado eletronicamente por seus representantes legais juntamente com duas testemunhas, nos termos dos artigos 219 e 220 do Código Civil, e do art. 10, parágrafos 1º e 2º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Neste sentido, as Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Instrumento e seus termos, para todos os fins de direito.

Vitória (ES), data.

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE

Nome completo do representante legal

Presidente

RAZÃO SOCIAL

Nome completo do representante legal

Sócio



**TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO Nº 100/2024**

Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

**ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO – LOTE 1
HOSPITAL ESTADUAL URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

CT: 0xx/20XX

**CONTRATO DE COMODATO QUE ENTRE SI FAZEM
ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE
ESPÍRITO SANTENSE E (RAZÃO SOCIAL DA
COMODANTE).**

COMODATÁRIA: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE – AEBES, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Desembargador Jose Vicente, nº 110, Forte São João, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.127.926/0003-23, representada neste ato por seu presidente, Rodrigo André Seidel, brasileiro, casado, pastor, inscrito no CPF sob o nº 576.696.940-68 e portador do RG nº 1041766898 (RS), residente à Rua Jose de Anchieta Fontana nº 143, Centro, Santa Leopoldina/ES, CEP 29.640-000.

COMODANTE: (RAZÃO SOCIAL, QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA, RESPONSÁVEL LEGAL, QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL), ajustam o presente contrato de comodato, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 O objeto deste contrato é a cessão gratuita em regime de comodato dos materiais descritos abaixo, vinculados ao contrato de fornecimento nº CT: 0xx/20xx firmando entre as partes.

EQUIPAMENTOS EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO/ COMODATO		
TIPO	DESCRIÇÃO	UNID. / QUANT.
ACESSÓRIO	INSTRUMENTAL DE APOIO DE SUPORTE DE QUADRIL	01
ACESSÓRIO	MODELADOR DE PLACA DE MESA	01
ACESSÓRIO	KIT TREFINA	01
ACESSÓRIO	CHAVE HEXAGONAL	05
ACESSÓRIO	CORTADOR DE HASTE PARA ILIZAROV	03
EQUIPAMENTO	PERFURADOR ÓSSEO (ALTO TORQUE)	20
EQUIPAMENTO	SERRA ÓSSEA	04
EQUIPAMENTO	MANÔMETRO	05
IMPLANTE	CAIXA DE PRÓTESE DE QUADRIL CIMENTADA E NÃO CIMENTADA - ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA / REVISÃO	02
IMPLANTE	CAIXA HASTE INTRAMEDULAR BLOQ FÊMUR	02
IMPLANTE	CAIXA HASTE INTRAMEDULAR BLOQ ÚMERO	02
IMPLANTE	CAIXA HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA	02
IMPLANTE	CAIXA HASTE FEMORAL CURTA C/ BLOQ. CEFÁLICO	02

**TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO Nº 100/2024**Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

IMPLANTE	CAIXA HASTE FEMORAL LONGA C/ BLOQ. CEFÁLICO	04
IMPLANTE	CAIXA HASTE INTRAMEDULAR BLOQ. TÍBIA	04
IMPLANTE	CAIXA PLACA BLOQ. FÊMUR DISTAL	04
IMPLANTE	CAIXA BLOQ. CLAVÍCULA	02
IMPLANTE	CAIXA PLACA BLOQ. DE OLECRANO	02
IMPLANTE	CAIXA PLACA BLOQ. RADIO DISTAL VOLAR	04
IMPLANTE	CAIXA PLACA BLOQ. DE TÍBIA LATERAL	03
IMPLANTE	CAIXA PLACA BLOQ. PILÃO TIBIAL	02
IMPLANTE	CAIXA PLACA BLOQ. PLATÔ TIBIAL	03
IMPLANTE	CAIXA PLACA BLOQ. PLANALTO TIBIAL	04
IMPLANTE	CAIXA PLACA BLOQ. ÚMERO DISTAL	02
IMPLANTE	CAIXA PLACA BLOQ. CALCÂNEO	01
IMPLANTE	CAIXA PLACA BLOQ. ÚMERO PROXIMAL	03
IMPLANTE	CAIXA MINIFRAGMENTOS 1,5MM E 2,0MM	02
IMPLANTE	CAIXA MINIFRAGMENTOS 2,7MM	02
IMPLANTE	CAIXA PEQUENOS FRAGMENTOS	15
IMPLANTE	CAIXA GRANDES FRAGMENTOS	08
IMPLANTE	CAIXA CANULADO 4,5MM	03
IMPLANTE	CAIXA DE GRANDES FRAGMENTOS BLOQUEADA	04
IMPLANTE	CAIXA DE PEQUENOS FRAGMENTOS BLOQUEADA	04
IMPLANTE	CAIXA CANULADO 7,0MM	03
IMPLANTE	CAIXA CANULADO 6,5 MM	03
IMPLANTE	CAIXA CANULADO 3,5MM	03
IMPLANTE	CAIXA HEBERT 2,4MM	02
IMPLANTE	CAIXA HEBERT 2,7MM	02
IMPLANTE	CAIXA HEBERT 3,0MM	02
IMPLANTE	CAIXA PARAFUSO CORTICAL EXTRA LONGO 3,5MM	03
IMPLANTE	CAIXA DHS/DCS	04
IMPLANTE	CAIXA PRÓTESE CABEÇA DE RADIO	03
IMPLANTE	CAIXA FIXADOR TUDO A TUBO	20
IMPLANTE	CAIXA ILIZAROV	03
ESTÉRIL	ANCORA MONTADA TODAS AS MEDIDAS (5 UND DE CADA)	05 de cada
ESTÉRIL	PRÓTESE PARCIAL DE QUADRIL CIMENTADA MONOBLOCO/TIPO THOMPSON (ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS)	03
ESTÉRIL	CIMENTO COM ANTIBIÓTICO	10
ESTÉRIL	CIMENTO SEM ANTIBIÓTICO	10
ESTÉRIL	FIXADOR EXTERNO LINEAR	02
ESTÉRIL	FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO	05
ESTÉRIL	HIDROXIAPATITA 5G	05
ESTÉRIL	HIDROXIAPATITA 2G	05
ESTÉRIL E /OU	PINO DE SHANTZ – ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS (4.8, 5.0 E 6.0MM)	30 de cada



TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 100/2024

Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

NÃO ESTÉRIL		
ESTÉRIL	LÂMINA DE SERRA ESTÉRIL PARA ARTROPLASTIA DE QUADRIL LARGA E ESTREITA	2 de cada

1.2 Se houver necessidade de aumento na quantidade dos equipamentos, a COMODANTE disponibilizará desde que previamente acordado entre as partes, por meio de aditivo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

2.1 Efetuar instalação dos equipamentos descritos na Cláusula Primeira, objeto do contrato em perfeitas condições, conforme especificações, em até 24 horas, após assinatura do contrato ou data prévia acordada entre as partes.

2.2 Substituir ou reparar, em até 24 horas, após solicitação da COMODATÁRIA via e-mail, os equipamentos descritos na Cláusula Primeira, que necessitarem de reparos ou substituição.

2.3 Poderá ser solicitado um quantitativo maior de equipamentos descritos na Cláusula Primeira, a depender da necessidade do Hospital (abertura de novas unidades, transformação e mudança de ambientes, solicitação do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar, e outros). Nestes casos, a COMODANTE deverá atender à solicitação em até 24 horas.

2.4 Fornecer os equipamentos comodatados novos, limpos e com as especificações definidas em contrato.

2.5 Garantir o fornecimento das peças de substituição dos equipamentos comodatados.

2.6 Responsabilizar-se pelas manutenções preventiva e corretiva dos equipamentos comodatados.

2.7 Fornecer equipamento substituto quando houver necessidade de retenção de um equipamento para manutenção e/ou reparo.

2.8 Realizar treinamentos sobre a correta utilização dos produtos.

2.9 Fornecer manual de uso dos equipamentos.

2.10 Em caso descumprimento das obrigações, a COMODATÁRIA se reserva no direito de emitir notificação de descumprimento contratual à COMODANTE, e, em havendo reincidência desta, caberá imposição de multa, iniciando em 1% (um por cento), e de forma progressiva, aumentará mais 1% (um por cento) até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato de fornecimento nº CT: 0xx/20xx.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

3.1 Informar imediatamente à COMODANTE qualquer defeito no equipamento.



TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 100/2024

Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

3.2 Utilizar o equipamento corretamente, sendo vedada a sua sublocação, cessão ou transferência a terceiros, sem prévio e expresso consentimento da COMODANTE.

3.3 Não introduzir ou fazer modificações de qualquer natureza no equipamento.

3.4 Utilizar no equipamento exclusivamente os produtos fornecidos pela COMODANTE, conforme contrato de fornecimento nº CT: 0xx/20xx.

3.5 Manter o equipamento em local adequado e seco, observando o que orienta o respectivo manual de instrução.

3.6 Defender e fazer valer todos os direitos de propriedade da COMODANTE sobre o equipamento, inclusive impedindo sua penhora, sequestro, arresto, arrecadação, por terceiros, notificando-os sobre os direitos de propriedade da COMODATÁRIA.

3.7 Responsabilizar-se por qualquer dano, prejuízo, ou inutilização do equipamento, decorrentes de seus atos ou omissões, uso inadequado e/ou por pessoas sem treinamento em seu manuseio, ou pelo descumprimento das obrigações previstas neste contrato.

3.8 Devolver o equipamento nas mesmas condições em que o recebeu, salvo os desgastes naturais de uso, quando solicitado pela COMODANTE ou do término deste contrato.

3.9 Em caso de perda, roubo, extravio ou destruição total do equipamento que impliquem na impossibilidade de devolução, a COMODATÁRIA ficará obrigada a pagar à COMODANTE o valor de mercado, levando em conta o estado de depreciação do equipamento em questão à época do evento.

3.10 Informar à COMODANTE eventuais alterações cadastrais, inclusive mudança de endereço.

3.11 Permitir a supervisão dos equipamentos pelos técnicos designados pela COMODANTE, quando previamente solicitado.

3.12 Seguir o manual de instrução dos equipamentos informado pela COMODANTE.

3.13 Notificar à COMODANTE no caso de descumprimento contratual;

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4. O prazo de vigência do presente contrato será por 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, conforme Contrato de Gestão, firmado entre a Contratante e Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Espírito Santo – SESA, ressalvando os casos de rescisão previstos na cláusula quinta.

4.2 Qualquer alteração contratual deverá ser feita mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.1 O presente contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, mediante celebração de “Distrato” ou unilateralmente, de forma imotivada, pela COMODATÁRIA, concedendo-se, à COMODANTE, aviso prévio de 30 (trinta) dias sendo que, nesta hipótese, não será devido qualquer tipo de multa, à parte que solicitar a rescisão.

5.2 Havendo rescisão do contrato pela COMODATÁRIA, e havendo cumprimento de aviso prévio, a COMODANTE deverá deixar de efetuar a prestação de serviço no último dia de vigência do aviso prévio, sob pena de multa diária equivalente a 10% do valor do contrato de fornecimento.

5.3 A CONTRATADA poderá rescindir o contrato unilateralmente, de forma imotivada, concedendo-se à COMODATÁRIA, aviso prévio de 60 (sessenta) dias, de modo a evitar a desassistência e, conseqüentemente, assegurar o interesse público, sob pena de multa diária equivalente a 10% do valor do contrato de fornecimento.

5.4 O presente contrato poderá, ainda, ser rescindido unilateralmente, por qualquer uma das partes, sem concessão de aviso prévio na ocorrência de uma das seguintes situações:

- a) Justo Motivo, decorrente de condutas que levem a quebra de confiança;
- b) Falência, recuperação judicial, e insolvência de qualquer uma das partes.
- c) Descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida neste contrato;
- d) Negligência, imprudência, imperícia, incapacidade, dolo ou má-fé por parte da COMODANTE ou dos profissionais no desempenho dos serviços contratados.

5.5 Este contrato será imediatamente rescindido no caso de encerramento do Contrato de Gestão do Hospital Estadual de Urgência e Emergência, hipótese em que a AEBES não poderá ser responsabilizada ao pagamento de indenizações ou multas de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEI ANTICORRUPÇÃO

6.1 A COMODANTE declara conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos e se compromete a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores. Ainda, se obrigada a COMODANTE, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: **(i)** não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente e **(ii)** adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.



TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 100/2024

Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CÓDIGO DE CONDUTA

7.1 A COMODANTE se obriga a adotar conduta justa e ética, respeitando as diretrizes estabelecidas no Código de Conduta da COMODATÁRIA, disponível no endereço eletrônico <https://www.evangelicovv.com.br/aebes/codigo-conduta>, o qual desde já declara conhecer e estar vinculada.

7.2 A COMODANTE se compromete, ainda, a treinar seus Colaboradores alocados na execução das atividades deste Contrato, a fim de instruí-los sobre o cumprimento obrigatório das diretrizes contidas no Código de Conduta da COMODATÁRIA para a execução do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NA RELAÇÃO CONTROLADOR E OPERADOR

8.1 Para fins deste contrato, são considerados:

I. “DADOS PESSOAIS”: qualquer informação relativa a uma pessoa natural (TITULAR DE DADOS) que é capaz de identificá-la de forma direta ou indireta, como por exemplo um nome, número de CPF e RG, endereço residencial, dados de localização, ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, econômica, cultural ou social de uma pessoa.

II. “DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS”: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

III. “TRATAMENTO”: qualquer operação ou conjunto de operações efetuadas sobre dados pessoais ou sobre conjuntos de dados pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

IV. “CONTROLADOR”: parte que determina as finalidades e os meios de tratamento de dados pessoais.

V. “OPERADOR”: parte que trata dados pessoais de acordo com as instruções do CONTROLADOR.

VI. “AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS”: Órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo o território nacional.

8.2 DEFINIÇÃO DAS FUNÇÕES

Esta cláusula aplica-se ao tratamento de dados pessoais, dentro do âmbito da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, pelo OPERADOR em nome do CONTROLADOR.

Para os propósitos deste contrato, as partes supra qualificadas, concordam que a AEBES é o CONTROLADOR dos dados pessoais e a CONTRATADA é o OPERADOR de tais dados, dentro da relação negocial entre as partes.



TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 100/2024

Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

As PARTES declaram ter conhecimento da Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD") e das demais legislações vigentes sobre Proteção de dados pessoais, e se comprometem a cumprir com todas as obrigações legais e contratuais relacionadas às Operações de Tratamento de Dados Pessoais e à proteção, sigilo e privacidade de Dados Pessoais, adotando as medidas técnicas e administrativas cabíveis visando sua conformidade com a privacidade, exigindo de seus colaboradores; prestadores de serviços e fornecedores o mesmo nível aceitável de segurança da informação e confidencialidade, com base nas melhores práticas de mercado.

8.3 OBRIGAÇÕES DO CONTROLADOR

O CONTROLADOR deve:

Implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar e demonstrar que o tratamento é realizado de acordo com a LGPD. Essas medidas devem ser revistas e atualizadas sempre que necessário.

Implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para garantir que, somente os dados pessoais necessários para cada propósito específico sejam tratados. Essa obrigação se aplica à quantidade de dados pessoais coletados, à extensão do tratamento, ao período de armazenamento e à acessibilidade, sempre observando os princípios e fundamentos da LGPD.

Orientar ao OPERADOR, quanto às medidas e limites para o tratamento de dados pessoais, a fim de garantir que o tratamento seja realizado dentro dos padrões técnicos e legais, garantindo a proteção dos dados pessoais tratados pelas partes.

8.4 OBRIGAÇÕES DO OPERADOR

O OPERADOR deve:

Tratar os dados pessoais somente de acordo com as instruções documentadas do CONTROLADOR.

Tratar apenas os dados pessoais e dados pessoais sensíveis estritamente necessárias para atendimento da finalidade/objeto expressamente previsto neste contrato e em observância das regras específicas previstas na Lei nº 13.709/2018 ("LGPD").

É vedado ao OPERADOR a realização de imagens dos pacientes sem seu respectivo consentimento, sob pena de rescisão do presente instrumento contratual, bem como ressarcimento de todo e qualquer eventual prejuízo sofrido pelo CONTROLADOR, incluindo multas, condenações judiciais, honorários advocatícios e demais penalidades pecuniárias previstas pela legislação vigente.

Manter o sigilo absoluto de todas as informações e dados pessoais a que tenham acesso e garantir que as pessoas autorizadas para o tratamento dos dados pessoais estejam comprometidas com a confidencialidade, em razão da função ou estão sob obrigação contratual.

Adotar todas as ações necessárias para implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível de segurança adequado ao risco aos direitos e liberdades das pessoas.



TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 100/2024

Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

Respeitar as condições de contratação de terceiros, sendo que o OPERADOR não pode contratar outro OPERADOR (Sub Operador) para processamento de dados sem a prévia autorização do CONTROLADOR.

Em caso de requisição de titulares, fica à cargo do CONTROLADOR responder ao titular de dados pessoais, devendo o OPERADOR (i) se abster de responder diretamente ao titular; (ii) notificar ao CONTROLADOR, imediatamente, caso requisitada; e (iii) cooperar e fornecer todas as informações necessárias para a efetivação dos direitos do titular.

Auxiliar o CONTROLADOR a garantir o cumprimento das obrigações relacionadas à segurança do tratamento, Violações de dados pessoais, avaliações de impacto de proteção de dados e plano de resposta à incidentes;

Informar o CONTROLADOR imediatamente, a ocorrência de incidente de segurança relativo ao tratamento de dados pessoais que possa acarretar risco ou dano relevante a esses titulares;

Indenizar o CONTROLADOR por quaisquer perdas e danos devidamente apurados e comprovados (incluindo multas, custos ou despesas e desembolsos legais) incorridos pelo OPERADOR em decorrência de qualquer violação de Dados Pessoais, nos termos da LGPD, por ato ou omissão em conexão com a execução deste Contrato.

Excluir ou devolver todos os dados pessoais ao CONTROLADOR após o término da prestação dos serviços relacionados ao tratamento, e excluir as cópias existentes, a menos que a lei aplicável exija o armazenamento destes dados.

Disponibilizar ao CONTROLADOR todas as informações imprescindíveis para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas na LGPD, sempre que necessário.

8.5 VIGÊNCIA DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato continuará em vigor enquanto o OPERADOR estiver tratando dados pessoais em nome do CONTROLADOR e será regido pela LGPD e demais legislações de proteção de dados pessoais e privacidade, bem como as normas aplicáveis ao negócio das partes.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O presente contrato é documento único que regula os direitos e obrigações entre as partes com relação ao objeto do contrato, ficando cancelado qualquer outro acordo porventura existente.

9.2 É vedada a transferência deste contrato para terceiros sem a anuência expressa da COMODATÁRIA.

9.3 A COMODANTE obriga-se a comunicar à COMODATÁRIA, por escrito, qualquer alteração que pretenda fazer em seu quadro funcional ou societário que implique substituição de membro(s) da equipe que efetivamente realize a prestadora dos serviços objeto do contrato.

9.4 Caso a COMODATÁRIA venha a ser acionada judicialmente em razão de negligência, imprudência, imperícia, incapacidade, dolo ou má-fé, ou ainda, por descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste instrumento, por parte da COMODANTE, esta, obriga-se a responder regressivamente pelos prejuízos causados.



**TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO Nº 100/2024**

Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

9.5 A tolerância quanto a eventuais infrações do presente contrato não constituirá novação ou renúncia dos direitos conferidos a ambas as partes e/ou aos seus sucessores.

9.6 É vedada a subcontratação, por qualquer meio, dos equipamentos objeto deste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Vitória, ES, para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente contrato.

As Partes, de comum acordo, concordam que o presente termo será assinado eletronicamente por seus representantes legais juntamente com duas testemunhas, nos termos dos artigos 219 e 220 do Código Civil, e do art. 10, parágrafos 1º e 2º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Neste sentido, as Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Instrumento e seus termos, para todos os fins de direito.

Vitória (ES), data.

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE

Nome completo do representante legal
Presidente

RAZÃO SOCIAL

Nome completo do representante legal
Sócio



**TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO Nº 100/2024**

Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

**ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO – LOTE 2
HOSPITAL ESTADUAL JAIME SANTOS NEVES**

CT: xx/20xx

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
FAZEM A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA
BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE E (RAZÃO
SOCIAL DA CONTRATADA).**

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Av. Paulo Pereira Gomes, s/nº, Morada de Laranjeiras, Serra/ES, CEP 29.166-828, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.127.926/0002-42, representada neste ato por seu presidente, Rodrigo André Seidel, brasileiro, casado, pastor, inscrito no CPF/MF sob o nº 576.696.940-68 e portador do RG nº 1041766898 (RS), residente na Rua Jose de Anchieta Fontana, nº 143, Centro, Santa Leopoldina/ES, CEP 29.640-000.

CONTRATADA: (RAZÃO SOCIAL, QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA, RESPONSÁVEL LEGAL, QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL), ajustam o presente contrato de fornecimento, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 O objeto do presente contrato é o **fornecimento de OPME's para realização de procedimentos da especialidade de Ortopedia**, para serem utilizados nas dependências do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves (HEJSN), que se encontra sob a gestão da CONTRATANTE.

1.1.1 A CONTRATADA fornecerá os itens conforme especificação que segue:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO - HJSN			
CÓDIGO SUS	LOTE 1 PRÓTESE DE QUADRIL	TIPO	QTD.
07.02.03.007-4	CENTRALIZADOR PARA COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR – ESPECIFICAÇÃO: CENTRALIZADOR DISTAL POLIETILENO, FEMORAL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	2
07.02.03.009-0	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO CIMENTADO PRIMÁRIO / REVISÃO, ESPECIFICAÇÃO: COMPONENTE ACETABULAR, POLIETILENO, CIMENTADO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	1
07.02.03.010-4	COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA PRIMÁRIA / REVISÃO – ESPECIFICAÇÃO: COMPONENTE ACETABULAR, METAL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	15

**TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO Nº 100/2024**Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

07.02.03.012-0	COMPONENTE CEFÁLICO / POLIETILENO / METAL P/ HEMIARTROPLASTIA BIPOLAR / METÁLICO P/ HEMIARTROPLASTIA MONOPOLAR – ESPECIFICAÇÃO: COMPONENTE CEFÁLICO, METAL/POLIETILENO PARA HEMIARTROPLASTIA BIPOLAR OU MONOPOLAR – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	15
07.02.03.013-9	COMPONENTE CEFÁLICO P/ ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL – ESPECIFICAÇÃO: COMPONENTE CEFÁLICO, INTERCAMBIÁVEL – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS E TAMANHO DE COLO	ESTÉRIL	11
07.02.03.016-3	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMÁRIO – ESPECIFICAÇÃO – HASTE ORTOPÉDICA, AÇO INOXIDÁVEL, FEMORAL, MODULAR, CIMENTADA - ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	22
07.02.03.020-1	COMPONENTE FEMORAL NÃO CIMENTADO MODULAR PRIMÁRIO – ESPECIFICAÇÃO: HASTE ORTOPÉDICA, AÇO INOXIDÁVEL/TITÂNIO, FEMORAL, MODULAR NÃO CIMENTADO – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	16
07.02.03.013-9	COMPONENTE CEFÁLICO PARA ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	16
07.02.03.125-9	RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL / UMERAL – ESPECIFICAÇÃO: RESTRITOR DE POLIETILENO PARA FÊMUR – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	2
07.02.03.010-4	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO PARA COMPONENTE METÁLICO PRIMÁRIO / DE REVISÃO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA – ESPECIFICAÇÃO: COMPONENTE ACETABULAR, POLIETILENO – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	1
07.02.03.059-7	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO PARA COMPONENTE METÁLICO PRIMÁRIO / DE REVISÃO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA – ESPECIFICAÇÃO: COMPONENTE ACETABULAR, POLIETILENO – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	1
07.02.03.076-7	PARAFUSO PARA COMPONENTE ACETABULAR – ESPECIFICAÇÃO: PARAFUSO ORTOPÉDICO, TITÂNIO OU AÇO PARA ACETÁBULO METÁLICO – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	11
07.02.03.029-1	TELA DE RECONSTRUÇÃO FEMORAL – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	1
07.02.03.028-3	TELA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	1
07.02.03.031-7	DISPOSITIVO ANTI-PROTUSÃO COM ORIFÍCIOS E SEM PARAFUSOS	ESTÉRIL	1
	TOTAL POR LOTE		

CÓDIGO SUS	LOTE 2 - SISTEMA DE FIXAÇÃO - HASTES	TIPO	QTD. MÉDIA ANUAL
07.02.03.051-1	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA FEMORAL TIPO RETA (INCLUI PARAFUSOS) ESPECIFICAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL – INCLUI PARAFUSOS – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	10
07.02.03.048-1	HASTE FEMORAL CURTA COM BLOQUEIO CEFÁLICO E TRANSVERSO – GAMA CURTO: EM AÇO INOXIDÁVEL, FEMORAL, PROXIMAL, CURTA, BLOQUEIO TRANSVERSO – INCLUI PARAFUSOS – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	11
07.02.03.052-0	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TÍBIA – AÇO INOXIDÁVEL, BLOQUEADA DE TÍBIA – INCLUI PARAFUSOS – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	11



**TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO Nº 100/2024**

Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

07.02.03.053-8	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE ÚMERO, AÇO INOXIDÁVEL- INCLUI PARAFUSOS – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	2
	TOTAL POR LOTE		

CÓDIGO SUS	LOTE - SISTEMAS DE FIXAÇÃO - ESPECIAIS	TIPO	QTD. MÉDIA ANUAL
07.02.03.049-0	HASTE FEMORAL LONGA COM BLOQUEIO CEFÁLICO E TRANSVERSO – GAMA LONGO - AÇO INOXIDÁVEL, FEMORAL PROXIMAL LONGA, BLOQUEIO TRANSVERSO - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.056-2	HASTE INTRAMEDULAR RETRÓGRADA COM BLOQUEIO DISTAL E ÂNTERO-POSTERIOR – AÇO INOXIDÁVEL, BLOQUEADA, RETRÓGRADA, INCLUI PARAFUSOS – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	10
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA FEMORAL DISTAL TIPO LISS EM AÇO – LONGAS - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	5
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE OLÉCRANO - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS LONGAS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	5
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE CLAVÍCULA (ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS, LONGAS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	5
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE RÁDIO DISTAL VOLAR - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS LONGAS , INCLUI PLACAS E PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	15
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA TÍBIA PROXIMAL, ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS LONGAS , INCLUI PLACAS E PARAFUSOS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	13
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA PLATO TIBIAL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS, LONGAS - INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	PLACA EM L4.5MM, ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS E INCLUI PARAFUSOS. ACIMA DE 12 ORIFÍCIOS, EXTRA-LONGO	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA PILÃO TIBIAL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS – INCLUI PARAFUSOS - ACIMA DE 12 ORIFÍCIOS TIPO EXTRALONGA	NÃO ESTÉRIL	10
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA PLANALTO TIBIAL (TIPO T, L E TACO DE GOLFE), ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS LONGAS , – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	4
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA ÚMERO DISTAL - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS, LONGAS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	15
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA ÚMERO PROXIMAL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS, LONGAS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	11
NÃO SUS	PARAFUSO EXTRA LONGO 3,5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA 1/3 TUBULAR -ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	11
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE RECONSTRUÇÃO 3,5MM -ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	2
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA LCP ESTREITA 4,5MM -ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	2
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA LCP LARGA 4,5MM - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DCP 3,5MM -ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	4

**TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO Nº 100/2024**Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE CALCÂNEO -ENGLoba TODAS AS MEDIDAS (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DCP 4,5MM - -ENGLoba TODAS AS MEDIDAS (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA EM 1/3 PARA RADIO DISTAL - ENGLoba TODAS AS MEDIDAS (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	1
	TOTAL POR LOTE		

CÓDIGO SUS	LOTE 4 - FIXAÇÃO - PLACAS	TIPO	QTD. MÉDIA ANUAL
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA FEMORAL DISTAL TIPO LISS EM AÇO - CURTAS - ENGLoba TODAS AS MEDIDAS - INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	5
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE OLÉCRANO - ENGLoba TODAS AS MEDIDAS - INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	5
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE CLAVÍCULA (ENGLoba TODAS AS MEDIDAS, INCLUSIVE LONGAS - INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	5
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE RÁDIO DISTAL VOLAR - ENGLoba TODAS AS MEDIDAS, INCLUI PLACAS E PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	15
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA TÍBIA PROXIMAL, ENGLoba TODAS AS MEDIDAS, INCLUI PLACAS E PARAFUSOS - INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	13
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA PLATO TIBIAL - ENGLoba TODAS AS MEDIDAS, INCLUSIVE LONGAS - INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	PLACA EM L4.5MM, ENGLoba TODAS AS MEDIDAS E INCLUI PARAFUSOS. ACIMA DE 12 ORIFÍCIOS, EXTRA-LONGO	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA PILÃO TIBIAL - ENGLoba TODAS AS MEDIDAS - INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	10
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA PLANALTO TIBIAL (TIPO T, L E TACO DE GOLFE), ENGLoba TODAS AS MEDIDAS, - INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	4
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA ÚMERO DISTAL - ENGLoba TODAS AS MEDIDAS - INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	15
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA ÚMERO PROXIMAL - ENGLoba TODAS AS MEDIDAS - INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	11
07.02.03.081-3	PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 135 OU 150 GRAUS - ENGLoba TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	3
07.02.03.082-1	PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 95 GRAUS - ENGLoba TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	3
NÃO SUS	PLACA DE RECONSTRUÇÃO COM GANCHO	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.089-9	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 3,5MM - ENGLoba TODAS AS MEDIDAS (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.092-9	PLACA DE RECONSTRUÇÃO 3,5MM- ENGLoba TODAS AS MEDIDAS (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	1
	TOTAL POR LOTE		

CÓDIGO SUS	LOTE 5 - MINIFRAGMENTOS/MINIMICRO 1.5, 2.0 e 2.0MM	TIPO	QTD. MÉDIA ANUAL
07.02.03.135-6	PLACA RETA, PLANA, 2,0MM, PARA MINI E MICRO FRAGMENTOS, DE MATERIAIS, FORMAS E DIMENSÕES VARIÁVEIS, PERFIL ANATÔMICO, ORIFÍCIOS CENTRALIZADOS (ESTÁTICA) OU EXCÊNTRICOS (DINÂMICA), BLOQUEADOS OU NÃO	NÃO ESTÉRIL	40

**TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO Nº 100/2024**Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

07.02.03.004-0	ARRUELA LISA 2.7MM	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.068-6	PARAFUSO CORTICAL 1.5MM (ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS)	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.068-6	PARAFUSO CORTICAL 2.2MM (ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS)	NÃO ESTÉRIL	22
07.02.03.068-6	PARAFUSO CORTICAL 2.7MM (ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS)	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.095-3	PLACA EM L 1.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	4
07.02.03.098-8	PLACA EM T 2.0MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	3
07.02.03.136-4	MINI PLACA EM T OU L (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	16
07.02.03.135-6	PLACA RETA, PLANA, 2,0MM, PARA MINI E MICRO FRAGMENTOS, DE MATERIAIS, FORMAS E DIMENSÕES VARIÁVEIS, PERFIL ANATÔMICO, ORIFÍCIOS CENTRALIZADOS (ESTÁTICA) OU EXCÊNTRICOS (DINÂMICA), BLOQUEADOS OU NÃO	NÃO ESTÉRIL	40
07.02.03.107-0	PLACA SEMI TUBULAR 2,7 (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.004-0	ARRUELA LISA 2.7MM	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.068-6	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEADO 2.7MM (ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS)	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.068-6	PARAFUSO CORTICAL 2.7MM (ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS)	NÃO ESTÉRIL	22
07.02.03.095-3	PLACA EM L 2.7MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	4
07.02.03.098-8	PLACA EM T 2.7MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	3
07.02.03.136-4	MINI PLACA EM T OU L (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	16
	TOTAL POR LOTE		

CÓDIGO SUS	LOTE 6 - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS	TIPO	QTD. MÉDIA ANUAL
07.02.03.004-0	ARRUELA LISA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.069-4	PARAFUSO CORTICAL 3.5MM – ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	4
07.02.03.072-4	PARAFUSO ESPONJOSO 4.0MM – ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	11
07.02.03.083-0	PLACA 1/3 TUBULAR 3.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.108-9	PLACA SEMI TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.089-9	PLACA DE COMPRESSÃO RETA DINÂMICA 3.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	21
07.02.03.092-9	PLACA DE RECONSTRUÇÃO DE BACIA 3.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.099-6	PLACA EM T 3.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	11
07.02.03.104-6	PLACA PARA CALCÂNEO (INCLUI PARAFUSOS) ENGLIBA TODAS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	5
07.02.03.099-6	PLACA EM TREVO 3,5MM 0 INCLUI PARAFUSOS – ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.139-9	PLACA BLOQUEADA DE RADIO DISTAL - INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.070-8	PARAFUSO CORTICAL 4.5MM – ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	10

**TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO Nº 100/2024**Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

07.02.03.073-2	PARAFUSO ESPONJOSO 6.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	19
07.02.03.074-0	PARAFUSO MALEOLAR – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.084-8	PLACA 1/3 TUBULAR 4.5MM (INCLUI PARAFUSOS) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.090-2	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4.5MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	15
07.02.03.091-0	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4.5MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	11
NÃO SUS	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4.5MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS INCLUSIVE DE 14 A 22 FUROS (LONGA)	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4.5MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS INCLUSIVE DE 14 A 22 FUROS (LONGA)	NÃO ESTÉRIL	3
07.02.03.88-0	PLACA CONDILEA 4.5MM INCLUI PARAFUSOS, ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.084-8	PLACA 1/3 TUBULAR 3.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.093-7	PLACA DE RECONSTRUÇÃO DE BACIA 4,5 – INCLUI PARAFUSOS – TODAS AS MEDIDAS 0702030937	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.102-0	PLACA EM TREVO 4,5MM 0 INCLUI PARAFUSOS – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.106-2	PLACA EM PONTE 4,5MM 0 INCLUI PARAFUSOS – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS 0	NÃO ESTÉRIL	4
07.02.03.097-0	PLACA EM L 4.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	6
07.02.03.100-3	PLACA EM T 4.5MM (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	4
07.02.03.094-5	PLACA DE SUPORTE DE PLATEAU TIBIAL 4.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.109-7	PLACA SEMITUBULAR 4.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1
	TOTAL POR LOTE		

CÓDIGO SUS	LOTE 7 - PARAFUSOS	TIPO	QTD. MÉDIA ANUAL
07.02.03.062-7	PARAFUSO CANULADO 3.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	8
07.02.03.063-5	PARAFUSO CANULADO 4.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	10
07.02.03.064-3	PARAFUSO CANULADO 7,0MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	11
07.02.03.064-3	PARAFUSO CANULADO 6,5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.061-9	MINI PARAFUSO DE AUTO-COMPRESSÃO 2.7MM (CANULADO HEBERT) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.061-9	MINI PARAFUSO DE AUTO-COMPRESSÃO 2.4MM (CANULADO HEBERT) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.061-9	MINI PARAFUSO DE AUTO-COMPRESSÃO 3.0MM (CANULADO HEBERT) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.070-8	PARAFUSO CORTICAL 4.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	23
07.02.03.073-2	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.132-1	PARAFUSO BLOQUEADO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	27

**TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO Nº 100/2024**Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

	TOTAL POR LOTE		
--	-----------------------	--	--

CÓDIGO SUS	LOTE 8 - OPMES DIVERSAS - FIXADORES, PRÓTESES, LÂMINAS, CIMENTOS E OUTROS	TIPO	QTD. MÉDIA ANUAL
07.02.03.112-7	PRÓTESE CABEÇA DE RÁDIO – ESPECIFICAÇÃO: PRÓTESE INTERNA, MEMBRO SUPERIOR, CROMO COBALTO/TITÂNIO, MONOBLOCO, SUBSTITUIÇÃO – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	7
07.02.03.122-4	PRÓTESE PARCIAL DE QUADRIL CIMENTADA MONOBLOCO TIPO THOMPSON – PRÓTESE QUADRIL THOMPSON PARCIAL AÇO INOXIDÁVEL – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	19
07.02.03.080-5	PINO DE SCHANZ – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	14
07.02.03.036-8	KIT DE FIXADOR EXTERNO TUBO A TUBO	NÃO ESTÉRIL	11
NÃO SUS	CONECTOR BARRA BARRA REPOSICIONAMENTO DO FIXADOR TUBO A TUBO)	NÃO ESTÉRIL	11
NÃO SUS	CONECTOR BARRA PINO (REPOSICIONAMENTO FIXADOR TUBO A TUBO)	NÃO ESTÉRIL	15
NÃO SUS	HASTE PARA FIXADOR (REPOSICIONAMENTO FIXADOR TUBO A TUBO)	NÃO ESTÉRIL	5
07.02.03.038-4	KIT FIXADOR CIRCULAR E SEMICIRCULAR EXTERNO, AÇO EM INOXIDÁVEL (TODOS OS COMPONENTES) – ILIZAROV	NÃO ESTÉRIL	1
07.02.03.039-2	FIXADOR EXTERNO HÍBRIDO	ESTÉRIL	1
07.02.03.040-6	FIXADOR EXTERNO LINEAR	ESTÉRIL	1
07.02.03.041-4	FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO	ESTÉRIL	12
07.02.03.042-2	FIXADOR EXTERNO TIPO PLATAFORMA / SISTEMA DE ALONGAMENTO / TRANSPLANTE ÓSSEO	ESTÉRIL	1
07.02.03.006-0	MINI FIXADOR EXTERNO	ESTÉRIL	1
07.02.03.006-0	FIXADOR EXTERNO PARA FALANGE	ESTÉRIL	1
07.02.03.002-3	ANCORA – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS (2.7, 3.0, 3.5, 4.0, 4.5, 5.0) C/ AGULHA C/ 02 FIOS 0702030023	ESTÉRIL	35
NÃO SUS	HIDROXIAPATITA 2G	ESTÉRIL	1
NÃO SUS	HIDROXIAPATITA 5G	ESTÉRIL	11
07.02.03.008-2	CIMENTO COM ANTIBIÓTICO 0702030380	ESTÉRIL	1
07.02.03.138-0	CIMENTO SEM ANTIBIÓTICO 0702030382	ESTÉRIL	1
NÃO SUS	LÂMINA DE SERRA ESTÉRIL PARA ARTROPLASTIA DE QUADRIL – LARGA	ESTÉRIL	10
NÃO SUS	LÂMINA DE SERRA ESTÉRIL PARA ARTROPLASTIA DE QUADRIL – ESTREITA	ESTÉRIL	6
NÃO SUS	MICROSERRA SAGITAL DELICDA OU MICROSERRA SAGITAL TIPO CANETINHA	NÃO ESTÉRIL	5
	TOTAL POR LOTE		

	LOTE 9 - ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO PRIMÁRIA E DE RECONSTRUÇÃO – NUMERAÇÃO DE 01 A 08	TIPO	QTD. MÉDIA ANUAL
702030228	COMPONENTE FEMORAL COMPONENTE FEMORAL PRIMARIO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA METÁLICO, PARA A ARTICULAÇÃO COM COMPONENTE (INSERTO) TIBIAL.	ESTÉRIL	12

**TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO Nº 100/2024**Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

702030279	COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO DE POLIETILENO	ESTÉRIL	13
702030287	COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO METALICO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA	ESTÉRIL	11
702030244	COMPONENTE PATELAR CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA	ESTÉRIL	5
702030147	COMPONENTE DE AUMENTO TIBIAL P/ REVISÃO DE PRÓTESE TOTAL DE JOELHO	ESTÉRIL	2
702030155	COMPONENTE DE AUMENTO FEMURAL P/ REVISÃO DE PRÓTESE TOTAL DE JOELHO	ESTÉRIL	2
702030180	COMPONENTE FEMORAL DE REVISAO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA	ESTÉRIL	2
702030252	COMPONENTE TIBIAL DE REVISAO DE POLIETILENO	ESTÉRIL	1
702030260	COMPONENTE TIBIAL DE REVISAO METALICO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA EM CUNHA	ESTÉRIL	1
702030503	HASTE FEMORAL P/ REVISAO DE PROTESE TOTAL DO JOELHO	ESTÉRIL	1
702030589	HASTE TIBIAL P/ REVISAO DE PROTESE TOTAL DO JOELHO	ESTÉRIL	1
702031151	PROTESE NAO CONVENCIONAL ARTICULADA DISTAL DE MEMBRO INFERIOR	ESTÉRIL	NA
	TOTAL POR LOTE		
Obs.1: Nas próteses primárias os implantes devem ter numeração mínima de 01 a 08 , devem ser compatíveis com os implantes da revisão e possibilitar modulações híbridas. Calços para defeitos ósseos importantes.			
Obs.2: As próteses de revisão devem possuir mecanismo de semi-constricção e constricção (hinge). Calços para defeitos ósseos importantes.			

CÓDIGO SUS	LOTE 10 - CIRURGIAS DE PÉ E TORNOZELO	TIPO	QTD. MÉDIA ANUAL
NÃO SUS	PLACA PARA ARTRODESE DO HALUX (METATARSO-FALÂNGICA) BLOQUEADA 2.7, 2.8 OU 3.5	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	PLACA DE MINIFRAGMENTOS BLOQUEADA 2.7 OU 2.8	NÃO ESTÉRIL	4
NÃO SUS	FRESAS PARA CIRURGIAS PERCUTÂNEAS DO PÉ 2.2, 2.5, 2.9 E 4.3	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	PLACA PARA ARTRODESE DE LAPIDUS (METATARSO-CUNHA) 2.7, 2.8, 3.0 OU 3.5	NÃO ESTÉRIL	4
NÃO SUS	PARAFUSOS AUTO-COMPRESSIVOS CANULADOS 2.0	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	PARAFUSOS AUTO-COMPRESSIVOS CANULADOS 2.5	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	PARAFUSOS AUTO-COMPRESSIVOS CANULADOS 2.8	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	PARAFUSOS AUTO-COMPRESSIVOS CANULADOS 6.0	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	PARAFUSOS AUTO-COMPRESSIVOS CANULADOS 6.5	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	PARAFUSOS AUTO-COMPRESSIVOS CANULADOS 6.7	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	PARAFUSO CANULADO DE COMPRESSÃO OU TIPO HEBERTT 2.0, 2.4 OU 2.5	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	PARAFUSO DE HEBERT 3.0	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	PARAFUSO DE HEBERT 6.0 OU 6.5 OU 6.7	NÃO ESTÉRIL	1
NÃO SUS	PARAFUSOS CHANFRADOS 3.0 MM E 4.0 MM	NÃO ESTÉRIL	1
	TOTAL POR LOTE		

1.2 A CONTRATADA declara para todos os fins de direito estar devidamente habilitada, consoante a legislação regulamentar, para o fornecimento, ora contratado.

1.3 Declaram as PARTES que não há qualquer relação de vínculo empregatício entre os colaboradores indicados pela CONTRATADA para prestar serviços junto às unidades hospitalares da CONTRATANTE. Declaram ainda que qualquer demanda eventualmente ajuizada por qualquer de seus colaboradores, a qualquer título, importará em ingresso espontâneo da CONTRATADA no polo passivo da demanda, ficando a mesma responsável pelos pagamentos de eventuais condenações de natureza trabalhista que sejam impostas à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 A CONTRATADA deverá:

- a) Repor os materiais com no máximo em 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, sob pena de sofrer as sanções previstas em contrato;
- b) Entregar os materiais que necessitam de esterilização até as 24 horas do dia anterior ao procedimento cirúrgico na CONTRATANTE;
- c) Realizar as devidas trocas, em 24 horas, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE, caso o produto apresente alguma irregularidade em seu aspecto, no que tange a qualidade e apresentação;
- d) Relativo ao fixador tubo a tubo, o prazo para reposição é IMEDIATO, respeitando os horários de recebimento do OPME, como **exceção**, o mesmo poderá ser repostado no período noturno, juntamente ao enfermeiro do CME.
- e) Atender às solicitações de visitas técnicas realizadas pela CONTRATANTE, quando previamente agendado;
- f) Fornecer instrumentador sem custo adicional ou qualquer forma de remuneração por parte da AEBES, de segunda a segunda, das 07 às 19h, inclusive sábados, domingos e feriados, caso solicitado, em quantidade de instrumentador que atenda o número de salas com agendamento de OPME desta empresa;
- g) Possuir instrumentadores próprios ou terceiros, sem qualquer relação trabalhista com o hospital, e se já o houver, até que se solucione o caso, o mesmo deve executar as atividades da empresa, fora de seu turno de trabalho;
 - g.1) Neste último caso, não será permitida a interferência ou influência na determinação do material/implante a ser utilizado;
- h) Neste último caso, não será permitida a interferência ou influência na determinação do material/implante a ser utilizado;
- i) Prestar todo apoio técnico necessário ao bom uso dos materiais;
- j) Fornecer sempre que requisitado, cursos e treinamentos práticos e teóricos, para médicos, residentes de medicina, enfermeiros e técnicos, visando ao correto uso do material e a educação continuada sobre as técnicas de uso e manejo das OPME's;

- k) Fornecer todo e qualquer dispositivo implantável, ou não, instrumental e equipamento destinado aos procedimentos, que devem conter registro de ANVISA, assim como os devidos certificados de calibração entre outros necessários, no caso de equipamentos, e em perfeita condição de uso;
- l) No ato da entrega e início das atividades, entregar material didático, tipo catálogo com as fotos e relações de conteúdo de todas as caixas ou itens avulsos.
- m) É proibida a entrada de qualquer OPME, material médico ou medicamento para o centro cirúrgico, advindo diretamente do fornecedor, que não tenha seguido a rotina de entrada e saída dos produtos no hospital.
- n) No ato do recolhimento do material, quando necessário, o setor de OPME deve ser comunicado antecipadamente (24H) para a solicitação para movimentação das caixas até o local do recolhimento;
- o) Neste ato a CONTRATADA assume a obrigação de garantir a rastreabilidade de 100% dos produtos, apresentando os produtos em embalagem contendo: data de validade, nº de lote, nº de registro da ANVISA, método de esterilização e etiquetas autocolantes de identificação, em português. Os documentos devem ser enviados acompanhados de documento fiscal (Nota fiscal de simples remessa);
- p) Todo o recolhimento e recebimento deverá ser feito pela equipe de OPME no local definido pela instituição – sala de recepção de OPME na ENTRADA DE FUNCIONÁRIOS, não devendo os fornecedores circular e adentrarem às áreas técnicas (entenda-se Centro cirúrgico - CC e centro de material e esterilização - CME), exceto instrumentador, cuja entrada é permitida SOMENTE no CC, conforme cadastro a ser encaminhado pelo fornecedor;
- q) Não retirar nenhum tipo de explante ou outro item que tenha sido removido do paciente, a não ser que haja solicitação formal da indústria para recolhimento nos casos de análises de eventos ou por solicitação de avaliação por parte do hospital à mesma, devendo se comprometer a prosseguir conforme rotina institucional de explante;
- r) É proibido tirar fotos ou gravar vídeos sem a autorização prévia da Instituição. Fotos e vídeos de partes ou registros do prontuário, só serão permitidos se de caráter educacional ou científico e devem ter a autorização expressa do paciente e instituição, registradas em documentos fornecidos pelo Hospital;
- s) As OPME's utilizadas que estiverem presentes e compatíveis com os respectivos procedimentos cirúrgicos na tabela SIGTAP/SUS, e que por razão da disputa, restarem com valores superiores ou inferiores aos referidos em tabela SUS, deverão sinalizar os materiais em suas NF, referenciando o respectivo código de cobrança da tabela SIGTAP, constando o código do produto, sendo efetuado conforme regra pela mesma tabela, e se houver, diferença a maior, deverá realizar a cobrança por nota fiscal para o hospital do valor complementar.
- t) Apresentar e entregar a DANFE **em todas as reposições, sem exceção**, assim como nas entregas de materiais para consignação.
- u) Cumprir rigorosamente as normas técnicas relacionadas ao transporte dos produtos, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens que acondicionam o material.;
- v) Responsabilizar-se pelo pagamento de taxas, fretes, seguros, transporte, embalagens e demais encargos decorrentes do fornecimento objeto do contrato;



**TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO Nº 100/2024**

Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

2.2 A CONTRATADA executará as atividades com autonomia, cabendo a CONTRATANTE a fiscalização do cumprimento das obrigações, de forma assegurar a execução do contrato.

2.3 A CONTRATADA se obriga pelo sigilo das informações e nem poderá tornar-se de conhecimento de terceiros, por constituir falta grave e falta de ética dos serviços prestados por parte da CONTRATADA.

2.4 Fornecer à CONTRATANTE todas as informações necessárias à plena execução do fornecimento contratado.

2.5 Realizar os fornecimentos conforme preceitua o objeto deste contrato, nos locais e condições que melhor atenderem às necessidades e conveniências da CONTRATANTE.

2.6 Requerer a exclusão da CONTRATANTE, individual ou coletivamente, no polo passivo dos eventuais processos judiciais ou administrativos em que a CONTRATADA deu causa, na ocorrência de ação contra a CONTRATANTE, ou qualquer outro ato de natureza administrativa ou judicial, que venha a ser proposto contra a CONTRATANTE, seja a que título for e a que tempo ocorrer, em virtude do presente contrato. A CONTRATADA concorda ainda, desde já, que a CONTRATANTE denuncie à lide ou chame ao processo, se necessário, a CONTRATADA, na forma do artigo 125 do Código de Processo Civil.

2.7 Responsabilizar-se por todos os riscos e despesas decorrentes da contratação de funcionários utilizados na execução do presente contrato, bem como se responsabilizando quanto ao comportamento e eficiência deles, devendo a CONTRATADA substituir em 24 (vinte e quatro) horas, o profissional que não atender às necessidades descritas neste contrato e seus respectivos aditivos e anexos e/ou que não atenda aos princípios da ética, bem como das normas vigentes da Instituição, afastando-o de forma imediata de todas as unidades geridas pela AEBES.

2.8 Não admitir e nem aliciar qualquer empregado que esteja à disposição da CONTRATANTE ou que integre o seu quadro de pessoal.

2.9 Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de qualificação, habilitação técnica, jurídica, bem como de regularidade fiscal e trabalhista, exigidas no momento da assinatura deste contrato.

2.10 Manter em condições legais as contribuições trabalhistas e previdenciárias do(s) profissional (s) recrutado(s) para executar os serviços objeto deste contrato.

2.11 A CONTRATADA se obriga em prestar o serviço de fornecimento, objeto deste contrato, observando prazo, qualidade e zelo.

2.12 Assumir integralmente a responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia na execução dos serviços contratados.

2.13 Fornecer sempre que forem solicitados, mantendo atualizado junto a CONTRATANTE, os seguintes documentos: cópia do Contrato Social e suas alterações, certidões de regularidade e responsabilidade técnica de conselho regulador, caso tenha, e eventuais alvarás inerentes as atividades prestadas.

2.14 Em caso descumprimento das obrigações, a CONTRATANTE se reserva no direito de emitir notificação de descumprimento contratual à CONTRATADA, e, em havendo reincidência desta, caberá imposição de multa, iniciando em 1% (um por cento), e de forma progressiva, aumentará mais 1% (um por cento) até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Estando o objeto do presente contrato de fornecimento, diretamente vinculado e relacionado ao Contrato de Gestão e Operacionalização do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves, firmado entre a CONTRATANTE e a SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, obriga-se a CONTRATANTE a efetuar o pagamento do valor devido à CONTRATADA, conforme cláusula de pagamento, contados do efetivo recebimento dos recursos financeiros, quer oriundo do Estado ou da União. Para tanto, observada a necessidade prévia da emissão de Nota Fiscal pela CONTRATADA, que não poderá em nenhuma hipótese efetuar faturamento direto de quaisquer procedimentos a outro CONTRATANTE ou tomador eventual de serviços, incluindo o poder público, sendo esta prerrogativa exclusiva da CONTRATANTE no âmbito do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves, neste Estado do Espírito Santo.

3.2 Fornecer e permitir acesso a todas as informações pertinentes e necessárias ao bom andamento dos serviços a serem desenvolvidos pela CONTRATADA, assim como quaisquer outras informações que tão somente digam respeito às atividades da CONTRATADA.

3.3 Fiscalizar o presente contrato, cabendo verificar se as obrigações assumidas contratualmente estão sendo cumpridas.

3.4 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA decorrente do fornecimento, de acordo com o disposto na cláusula de pagamento deste instrumento.

3.5 Notificar a CONTRATADA em caso de descumprimento das suas obrigações contratuais.

3.6 A CONTRATANTE deverá:

- a)** Solicitar reposição dos materiais de acordo com a necessidade/uso, enviando comprovante de consumo. Deverão ser respeitados prazos de reposição de 24 horas úteis ou 36 horas em sábados, domingos e feriados, respeitados os horários de recebimento e recolhimento;
- b)** No ato do recebimento dos produtos, dever-se-á conferir nota fiscal de consignação (DANFE) com o produto recebido, sendo nº de itens, caixas e demais componentes;
- c)** Realizar, conjuntamente pela equipe administrativa do OPME e a equipe técnica do CME (enfermeiro preferencialmente), a conferência do OPME presente em caixas a serem destinadas ao CME;
- d)** Todo o recolhimento e recebimento deverá ser feito pela equipe de OPME no local definido pela instituição – sala de recepção de OPME na ENTRADA DE FUNCIONÁRIOS, não devendo os fornecedores circularem e adentrarem às áreas técnicas (entenda-se Centro cirúrgico - CC e centro de material e esterilização - CME), exceto instrumentador, cuja entrada é permitida SOMENTE no CC, conforme cadastro a ser encaminhado pelo fornecedor;

**TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO Nº 100/2024**Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

- e) É proibida a entrada de qualquer OPME, material médico ou medicamento para o centro cirúrgico, advindo diretamente do fornecedor, que não tenha seguido a rotina de entrada e saída dos produtos no hospital.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

4.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, conforme valores da tabela que segue:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO - HJSN					
CÓDIGO SUS	LOTE 1 PRÓTESE DE QUADRIL	TIPO	QTD.	VALOR UNIT. R\$	TETO R\$ ITEM
07.02.03.007-4	CENTRALIZADOR PARA COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR – ESPECIFICAÇÃO: CENTRALIZADOR DISTAL POLIETILENO, FEMORAL – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	2		
07.02.03.009-0	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO CIMENTADO PRIMÁRIO / REVISÃO, ESPECIFICAÇÃO: COMPONENTE ACETABULAR, POLIETILENO, CIMENTADO – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	1		
07.02.03.010-4	COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA PRIMÁRIA / REVISÃO – ESPECIFICAÇÃO: COMPONENTE ACETABULAR, METAL – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	15		
07.02.03.012-0	COMPONENTE CEFÁLICO / POLIETILENO / METAL P/ HEMIARTROPLASTIA BIPOLAR / METÁLICO P/ HEMIARTROPLASTIA MONOPOLAR – ESPECIFICAÇÃO: COMPONENTE CEFÁLICO, METAL/POLIETILENO PARA HEMIARTROPLASTIA BIPOLAR OU MONOPOLAR – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	15		
07.02.03.013-9	COMPONENTE CEFÁLICO P/ ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL – ESPECIFICAÇÃO: COMPONENTE CEFÁLICO, INTERCAMBIÁVEL – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS E TAMANHO DE COLO	ESTÉRIL	11		
07.02.03.016-3	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMÁRIO – ESPECIFICAÇÃO – HASTE ORTOPÉDICA, AÇO INOXIDÁVEL, FEMORAL, MODULAR, CIMENTADA - ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	22		
07.02.03.020-1	COMPONENTE FEMORAL NÃO CIMENTADO MODULAR PRIMÁRIO – ESPECIFICAÇÃO: HASTE ORTOPÉDICA, AÇO INOXIDÁVEL/TITÂNIO, FEMORAL, MODULAR NÃO CIMENTADO – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	16		
07.02.03.013-9	COMPONENTE CEFÁLICO PARA ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	16		
07.02.03.125-9	RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL / UMERAL – ESPECIFICAÇÃO: RESTRITOR DE POLIETILENO PARA FÊMUR – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	2		
07.02.03.010-4	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO PARA COMPONENTE METÁLICO PRIMÁRIO / DE REVISÃO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA – ESPECIFICAÇÃO: COMPONENTE ACETABULAR, POLIETILENO – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	1		

**TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO Nº 100/2024**Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

07.02.03.059-7	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO PARA COMPONENTE METÁLICO PRIMÁRIO / DE REVISÃO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA – ESPECIFICAÇÃO: COMPONENTE ACETABULAR, POLIETILENO – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	1		
07.02.03.076-7	PARAFUSO PARA COMPONENTE ACETABULAR – ESPECIFICAÇÃO: PARAFUSO ORTOPÉDICO, TITÂNIO OU AÇO PARA ACETÁBULO METÁLICO – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	11		
07.02.03.029-1	TELA DE RECONSTRUÇÃO FEMORAL – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	1		
07.02.03.028-3	TELA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	ESTÉRIL	1		
07.02.03.031-7	DISPOSITIVO ANTI-PROTUSÃO COM ORIFÍCIOS E SEM PARAFUSOS	ESTÉRIL	1		
	TOTAL POR LOTE				

CÓDIGO SUS	LOTE 2 - SISTEMA DE FIXAÇÃO - HASTES	TIPO	QTD. MÉDIA ANUAL	VALOR UNIT. R\$	TETO R\$ ITEM
07.02.03.051-1	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA FEMORAL TIPO RETA (INCLUI PARAFUSOS) ESPECIFICAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL – INCLUI PARAFUSOS – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	10		
07.02.03.048-1	HASTE FEMORAL CURTA COM BLOQUEIO CEFÁLICO E TRANSVERSO – GAMA CURTO: EM AÇO INOXIDÁVEL, FEMORAL, PROXIMAL, CURTA, BLOQUEIO TRANSVERSO – INCLUI PARAFUSOS – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	11		
07.02.03.052-0	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TÍBIA – AÇO INOXIDÁVEL, BLOQUEADA DE TÍBIA – INCLUI PARAFUSOS – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	11		
07.02.03.053-8	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE ÚMERO, AÇO INOXIDÁVEL– INCLUI PARAFUSOS – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	2		
	TOTAL POR LOTE				

CÓDIGO SUS	LOTE 3 - SISTEMAS DE FIXAÇÃO - ESPECIAIS	TIPO	QTD. MÉDIA ANUAL	VALOR UNIT. R\$	TETO R\$ ITEM
07.02.03.049-0	HASTE FEMORAL LONGA COM BLOQUEIO CEFÁLICO E TRANSVERSO – GAMA LONGO - AÇO INOXIDÁVEL, FEMORAL PROXIMAL LONGA, BLOQUEIO TRANSVERSO - ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1		
07.02.03.056-2	HASTE INTRAMEDULAR RETRÓGRADA COM BLOQUEIO DISTAL E ÂNTERO-POSTERIOR – AÇO INOXIDÁVEL, BLOQUEADA, RETRÓGRADA, INCLUI PARAFUSOS – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	10		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA FEMORAL DISTAL TIPO LISS EM AÇO – LONGAS - ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	5		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE OLÉCRANO - ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS LONGAS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	5		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE CLAVÍCULA (ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS, LONGAS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	5		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE RÁDIO DISTAL VOLAR - ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS LONGAS , INCLUI PLACAS E PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	15		

**TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO Nº 100/2024**Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA TÍBIA PROXIMAL, ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS LONGAS , INCLUI PLACAS E PARAFUSOS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	13		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA PLATO TIBIAL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS, LONGAS - INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	1		
NÃO SUS	PLACA EM L4.5MM, ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS E INCLUI PARAFUSOS. ACIMA DE 12 ORIFÍCIOS, EXTRA-LONGO	NÃO ESTÉRIL	1		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA PILÃO TIBIAL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS – INCLUI PARAFUSOS - ACIMA DE 12 ORIFÍCIOS TIPO EXTRALONGA	NÃO ESTÉRIL	10		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA PLANALTO TIBIAL (TIPO T, L E TACO DE GOLFE), ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS, LONGAS , – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	4		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA ÚMERO DISTAL - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS, LONGAS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	15		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA ÚMERO PROXIMAL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS, LONGAS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	11		
NÃO SUS	PARAFUSO EXTRA LONGO 3,5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA 1/3 TUBULAR -ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	11		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE RECONSTRUÇÃO 3,5MM -ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	2		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA LCP ESTREITA 4,5MM -ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	2		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA LCP LARGA 4,5MM - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	1		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DCP 3,5MM - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	4		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE CALCÂNEO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	1		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DCP 4,5MM - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	1		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA EM 1/3 PARA RADIO DISTAL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	1		
	TOTAL POR LOTE				

CÓDIGO SUS	LOTE 4 - FIXAÇÃO - PLACAS	TIPO	QTD. MÉDIA ANUAL	VALOR UNIT. R\$	TETO R\$ ITEM
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA FEMORAL DISTAL TIPO LISS EM AÇO – CURTAS - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	5		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE OLÉCRANO - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	5		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE CLAVÍCULA (ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS, INCLUSIVE LONGAS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	5		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE RÁDIO DISTAL VOLAR - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS, INCLUI PLACAS E PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	15		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA TÍBIA PROXIMAL, ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS, INCLUI PLACAS E PARAFUSOS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	13		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA PLATO TIBIAL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS, INCLUSIVE LONGAS - INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	1		

**TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO Nº 100/2024**Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

NÃO SUS	PLACA EM L4.5MM, ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS E INCLUI PARAFUSOS. ACIMA DE 12 ORIFÍCIOS, EXTRA-LONGO	NÃO ESTÉRIL	1		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA PILÃO TIBIAL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	10		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA PLANALTO TIBIAL (TIPO T, L E TACO DE GOLFE), ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS, – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	4		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA ÚMERO DISTAL - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	15		
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA ÚMERO PROXIMAL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS – INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	11		
07.02.03.081-3	PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 135 OU 150 GRAUS – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	3		
07.02.03.082-1	PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 95 GRAUS – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	3		
NÃO SUS	PLACA DE RECONSTRUÇÃO COM GANCHO	NÃO ESTÉRIL	1		
07.02.03.089-9	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 3,5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	1		
07.02.03.092-9	PLACA DE RECONSTRUÇÃO 3,5MM- ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	1		
	TOTAL POR LOTE				

CÓDIGO SUS	LOTE 5 - MINIFRAGMENTOS/MINIMICRO 1.5, 2.0 e 2.0MM	TIPO	QTD. MÉDIA ANUAL	VALOR UNIT. R\$	TETO R\$ ITEM
07.02.03.135-6	PLACA RETA, PLANA, 2,0MM, PARA MINI E MICRO FRAGMENTOS, DE MATERIAIS, FORMAS E DIMENSÕES VARIÁVEIS, PERFIL ANATÔMICO, ORIFÍCIOS CENTRALIZADOS (ESTÁTICA) OU EXCÊNTRICOS (DINÂMICA), BLOQUEADOS OU NÃO	NÃO ESTÉRIL	40		
07.02.03.004-0	ARRUELA LISA 2.7MM	NÃO ESTÉRIL	1		
07.02.03.068-6	PARAFUSO CORTICAL 1.5MM (ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS)	NÃO ESTÉRIL	1		
07.02.03.068-6	PARAFUSO CORTICAL 2.2MM (ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS)	NÃO ESTÉRIL	22		
07.02.03.068-6	PARAFUSO CORTICAL 2.7MM (ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS)	NÃO ESTÉRIL	1		
07.02.03.095-3	PLACA EM L 1.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	4		
07.02.03.098-8	PLACA EM T 2.0MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	3		
07.02.03.136-4	MINI PLACA EM T OU L (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	16		
07.02.03.135-6	PLACA RETA, PLANA, 2,0MM, PARA MINI E MICRO FRAGMENTOS, DE MATERIAIS, FORMAS E DIMENSÕES VARIÁVEIS, PERFIL ANATÔMICO, ORIFÍCIOS CENTRALIZADOS (ESTÁTICA) OU EXCÊNTRICOS (DINÂMICA), BLOQUEADOS OU NÃO	NÃO ESTÉRIL	40		
07.02.03.107-0	PLACA SEMI TUBULAR 2,7 (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	1		
07.02.03.004-0	ARRUELA LISA 2.7MM	NÃO ESTÉRIL	1		
07.02.03.068-6	PARAFUSO CORTICAL ROSQUEADO 2.7MM (ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS)	NÃO ESTÉRIL	1		
07.02.03.068-6	PARAFUSO CORTICAL 2.7MM (ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS)	NÃO ESTÉRIL	22		

**TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO Nº 100/2024**Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

07.02.03.095-3	PLACA EM L 2.7MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	4		
07.02.03.098-8	PLACA EM T 2.7MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	3		
07.02.03.136-4	MINI PLACA EM T OU L (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	16		
	TOTAL POR LOTE				

CÓDIGO SUS	LOTE 6 - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS	TIPO	QTD. MÉDIA ANUAL	VALOR UNIT. R\$	TETO R\$ ITEM
07.02.03.004-0	ARRUELA LISA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1		
07.02.03.069-4	PARAFUSO CORTICAL 3.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	4		
07.02.03.072-4	PARAFUSO ESPONJOSO 4.0MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	11		
07.02.03.083-0	PLACA 1/3 TUBULAR 3.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1		
07.02.03.108-9	PLACA SEMI TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	1		
07.02.03.089-9	PLACA DE COMPRESSÃO RETA DINÂMICA 3.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	21		
07.02.03.092-9	PLACA DE RECONSTRUÇÃO DE BACIA 3.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1		
07.02.03.099-6	PLACA EM T 3.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	11		
07.02.03.104-6	PLACA PARA CALCÂNEO (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	5		
07.02.03.099-6	PLACA EM TREVO 3,5MM 0 INCLUI PARAFUSOS – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1		
07.02.03.139-9	PLACA BLOQUEADA DE RADIO DISTAL - INCLUI PARAFUSOS	NÃO ESTÉRIL	1		
07.02.03.070-8	PARAFUSO CORTICAL 4.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	10		
07.02.03.073-2	PARAFUSO ESPONJOSO 6.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	19		
07.02.03.074-0	PARAFUSO MALEOLAR – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1		
07.02.03.084-8	PLACA 1/3 TUBULAR 4.5MM (INCLUI PARAFUSOS) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1		
07.02.03.090-2	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4.5MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	15		
07.02.03.091-0	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4.5MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	11		
NÃO SUS	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4.5MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS INCLUSIVE DE 14 A 22 FUROS (LONGA)	NÃO ESTÉRIL	1		
NÃO SUS	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4.5MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS INCLUSIVE DE 14 A 22 FUROS (LONGA)	NÃO ESTÉRIL	3		
07.02.03.88-0	PLACA CONDILEA 4.5MM INCLUI PARAFUSOS, ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1		
07.02.03.084-8	PLACA 1/3 TUBULAR 3.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1		
07.02.03.093-7	PLACA DE RECONSTRUÇÃO DE BACIA 4,5 – INCLUI PARAFUSOS – TODAS AS MEDIDAS 0702030937	NÃO ESTÉRIL	1		

**TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO Nº 100/2024**Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

07.02.03.102-0	PLACA EM TREVO 4,5MM 0 INCLUI PARAFUSOS – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1		
07.02.03.106-2	PLACA EM PONTE 4,5MM 0 INCLUI PARAFUSOS – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS 0	NÃO ESTÉRIL	4		
07.02.03.097-0	PLACA EM L 4.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	6		
07.02.03.100-3	PLACA EM T 4.5MM (INCLUI PARAFUSOS)	NÃO ESTÉRIL	4		
07.02.03.094-5	PLACA DE SUPORTE DE PLATEAU TIBIAL 4.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1		
07.02.03.109-7	PLACA SEMITUBULAR 4.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	1		
	TOTAL POR LOTE				

CÓDIGO SUS	LOTE 7 - PARAFUSOS	TIPO	QTD. MÉDIA ANUAL	VALOR UNIT. R\$	TETO R\$ ITEM
07.02.03.062-7	PARAFUSO CANULADO 3.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL			
07.02.03.063-5	PARAFUSO CANULADO 4.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL			
07.02.03.064-3	PARAFUSO CANULADO 7,0MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL			
07.02.03.064-3	PARAFUSO CANULADO 6,5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL			
07.02.03.061-9	MINI PARAFUSO DE AUTO-COMPRESSÃO 2.7MM (CANULADO HEBERT) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL			
07.02.03.061-9	MINI PARAFUSO DE AUTO-COMPRESSÃO 2.4MM (CANULADO HEBERT) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL			
07.02.03.061-9	MINI PARAFUSO DE AUTO-COMPRESSÃO 3.0MM (CANULADO HEBERT) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL			
07.02.03.070-8	PARAFUSO CORTICAL 4.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL			
07.02.03.073-2	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL			
07.02.03.132-1	PARAFUSO BLOQUEADO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL			
	TOTAL POR LOTE				

CÓDIGO SUS	LOTE 8 - OPMS DIVERSAS - FIXADORES, PRÓTESES, LÂMINAS, CIMENTOS E OUTROS	TIPO	QTD. MÉDIA ANUAL	VALOR UNIT. R\$	TETO R\$ ITEM
07.02.03.112-7	PRÓTESE CABEÇA DE RÁDIO – ESPECIFICAÇÃO: PRÓTESE INTERNA, MEMBRO SUPERIOR, CROMO COBALTO/TITÂNIO, MONOBLOCO, SUBSTITUIÇÃO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	7		
07.02.03.122-4	PRÓTESE PARCIAL DE QUADRIL CIMENTADA MONOBLOCO TIPO THOMPSON – PRÓTESE QUADRIL THOMPSON PARCIAL AÇO INOXIDÁVEL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	19		
07.02.03.080-5	PINO DE SCHANZ – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	NÃO ESTÉRIL	14		
07.02.03.036-8	KIT DE FIXADOR EXTERNO TUBO A TUBO	NÃO ESTÉRIL	11		
NÃO SUS	CONECTOR BARRA BARRA REPOSICIONAMENTO DO FIXADOR TUBO A TUBO)	NÃO ESTÉRIL	11		
NÃO SUS	CONECTOR BARRA PINO (REPOSICIONAMENTO FIXADOR TUBO A TUBO)	NÃO ESTÉRIL	15		

**TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO Nº 100/2024**Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

NÃO SUS	HASTE PARA FIXADOR (REPOSICIONAMENTO FIXADOR TUBO A TUBO)	NÃO ESTÉRIL	5		
07.02.03.038-4	KIT FIXADOR CIRCULAR E SEMICIRCULAR EXTERNO, AÇO EM INOXIDÁVEL (TODOS OS COMPONENTES) - ILIZAROV	NÃO ESTÉRIL	1		
07.02.03.039-2	FIXADOR EXTERNO HÍBRIDO	ESTÉRIL	1		
07.02.03.040-6	FIXADOR EXTERNO LINEAR	ESTÉRIL	1		
07.02.03.041-4	FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO	ESTÉRIL	12		
07.02.03.042-2	FIXADOR EXTERNO TIPO PLATAFORMA / SISTEMA DE ALONGAMENTO / TRANSPLANTE ÓSSEO	ESTÉRIL	1		
07.02.03.006-0	MINI FIXADOR EXTERNO	ESTÉRIL	1		
07.02.03.006-0	FIXADOR EXTERNO PARA FALANGE	ESTÉRIL	1		
07.02.03.002-3	ANCORA – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS (2.7, 3.0, 3.5, 4.0, 4.5, 5.0) C/ AGULHA C/ 02 FIOS 0702030023	ESTÉRIL	35		
NÃO SUS	HIDROXIAPATITA 2G	ESTÉRIL	1		
NÃO SUS	HIDROXIAPATITA 5G	ESTÉRIL	11		
07.02.03.008-2	CIMENTO COM ANTIBIÓTICO 0702030380	ESTÉRIL	1		
07.02.03.138-0	CIMENTO SEM ANTIBIÓTICO 0702030382	ESTÉRIL	1		
NÃO SUS	LÂMINA DE SERRA ESTÉRIL PARA ARTROPLASTIA DE QUADRIL – LARGA	ESTÉRIL	10		
NÃO SUS	LÂMINA DE SERRA ESTÉRIL PARA ARTROPLASTIA DE QUADRIL – ESTREITA	ESTÉRIL	6		
NÃO SUS	MICROSERRA SAGITAL DELICDA OU MICROSERRA SAGITAL TIPO CANETINHA	NÃO ESTÉRIL	5		
	TOTAL POR LOTE				

	LOTE 9 - ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO PRIMÁRIA E DE RECONSTRUÇÃO – NUMERAÇÃO DE 01 A 08	TIPO	QTD. MÉDIA ANUAL	VALOR UNIT. R\$	TETO R\$ ITEM
702030228	COMPONENTE FEMORAL COMPONENTE FEMORAL PRIMARIO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA METÁLICO, PARA A ARTICULAÇÃO COM COMPONENTE (INSERTO) TIBIAL.	ESTÉRIL	12		
702030279	COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO DE POLIETILENO	ESTÉRIL	13		
702030287	COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO METALICO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA	ESTÉRIL	11		
702030244	COMPONENTE PATELAR CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA	ESTÉRIL	5		
702030147	COMPONENTE DE AUMENTO TIBIAL P/ REVISÃO DE PRÓTESE TOTAL DE JOELHO	ESTÉRIL	2		
702030155	COMPONENTE DE AUMENTO FEMURAL P/ REVISÃO DE PRÓTESE TOTAL DE JOELHO	ESTÉRIL	2		
702030180	COMPONENTE FEMORAL DE REVISAO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA	ESTÉRIL	2		
702030252	COMPONENTE TIBIAL DE REVISAO DE POLIETILENO	ESTÉRIL	1		
702030260	COMPONENTE TIBIAL DE REVISAO METALICO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA EM CUNHA	ESTÉRIL	1		
702030503	HASTE FEMORAL P/ REVISAO DE PROTESE TOTAL DO JOELHO	ESTÉRIL	1		
702030589	HASTE TIBIAL P/ REVISAO DE PROTESE TOTAL DO JOELHO	ESTÉRIL	1		

**TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO Nº 100/2024**Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

702031151	PROTESE NAO CONVENCIONAL ARTICULADA DISTAL DE MEMBRO INFERIOR	ESTÉRIL	NA		
	TOTAL POR LOTE				

Obs.1: Nas próteses primárias os implantes devem ter **numeração mínima de 01 a 08**, devem ser compatíveis com os implantes da revisão e possibilitar modulações híbridas. Calços para defeitos ósseos importantes.

Obs.2: As próteses de revisão devem possuir mecanismo de semi-constricção e constricção (hinge). Calços para defeitos ósseos importantes.

CÓDIGO SUS	LOTE 10 - CIRURGIAS DE PÉ E TORNOZELO	TIPO	QTD. MÉDIA ANUAL	VALOR UNIT. R\$	TETO R\$ ITEM
NÃO SUS	PLACA PARA ARTRODESE DO HALUX (METATARSO-FALÂNGICA) BLOQUEADA 2.7, 2.8 OU 3.5	NÃO ESTÉRIL	1		
NÃO SUS	PLACA DE MINIFRAGMENTOS BLOQUEADA 2.7 OU 2.8	NÃO ESTÉRIL	4		
NÃO SUS	FRESAS PARA CIRURGIAS PERCUTÂNEAS DO PÉ 2.2, 2.5, 2.9 E 4.3	NÃO ESTÉRIL	1		
NÃO SUS	PLACA PARA ARTRODESE DE LAPIDUS (METATARSO-CUNHA) 2.7, 2.8, 3.0 OU 3.5	NÃO ESTÉRIL	4		
NÃO SUS	PARAFUSOS AUTO-COMPRESSIVOS CANULADOS 2.0	NÃO ESTÉRIL	1		
NÃO SUS	PARAFUSOS AUTO-COMPRESSIVOS CANULADOS 2.5	NÃO ESTÉRIL	1		
NÃO SUS	PARAFUSOS AUTO-COMPRESSIVOS CANULADOS 2.8	NÃO ESTÉRIL	1		
NÃO SUS	PARAFUSOS AUTO-COMPRESSIVOS CANULADOS 6.0	NÃO ESTÉRIL	1		
NÃO SUS	PARAFUSOS AUTO-COMPRESSIVOS CANULADOS 6.5	NÃO ESTÉRIL	1		
NÃO SUS	PARAFUSOS AUTO-COMPRESSIVOS CANULADOS 6.7	NÃO ESTÉRIL	1		
NÃO SUS	PARAFUSO CANULADO DE COMPRESSÃO OU TIPO HEBERTT 2.0, 2.4 OU 2.5	NÃO ESTÉRIL	1		
NÃO SUS	PARAFUSO DE HEBERT 3.0	NÃO ESTÉRIL	1		
NÃO SUS	PARAFUSO DE HEBERT 6.0 OU 6.5 OU 6.7	NÃO ESTÉRIL	1		
NÃO SUS	PARAFUSOS CHANFRADOS 3.0 MM E 4.0 MM	NÃO ESTÉRIL	1		
	TOTAL POR LOTE				
	TOTAL DO TETO ORCAMENTÁRIO ANUAL				

4.1.1) Por ocasião dos pagamentos deverá ser observado o MANUAL TÉCNICO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO HOSPITALAR MINISTÉRIO DA SAÚDE - Secretaria de Atenção à Saúde Departamento de Regulação, Avaliação e Controle Série A. Normas e Manuais Técnicos – fls. 82/83, o qual estabelece que:

“De acordo com a Portaria SAS n.º 23/94, nos casos de cirurgia múltipla, politraumatizado, tratamento da aids, deve ser observada a compatibilidade entre os produtos da ROPM e os procedimentos médicos registrados no campo “médico auditor da AIH”. As AIHs apresentadas e/ou representadas para registro desde abril/94, independentemente da data da internação do paciente, devem adotar esta compatibilidade.

EXEMPLO 1: fixador externo admite o registro de um, mas, se na mesma AIH for também utilizado em outro procedimento, poderão ser registrados dois.



TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 100/2024

Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

EXEMPLO 2: paciente com fratura de perna D – código 39011151 e Fratura de Fêmur E – código 39009130 – for necessário utilizar a OPM 93399103 em duas quantidades, ou seja, uma para a fratura da perna e uma para a fratura do fêmur. Deverão ser registradas as duas quantidades na mesma AIH.

Ao ser comprovada a indicação para uso desses materiais, deve ser emitida comunicação de uso, contendo código, nome e quantidade do material, número da AIH, data da internação e nome do paciente, devendo ser arquivada no prontuário médico, assim como laudos e pareceres médicos que justifiquem a utilização”.

4.2 Por ocasião dos pagamentos serão efetuados os descontos legais por tributos que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento objeto do contrato.

4.3 O pagamento será efetuado, mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão de Nota Fiscal.

4.3.1) A nota fiscal de faturamento deverá:

- a) Constar obrigatoriamente, o código da tabela SUS (nos casos dos produtos contemplados pelo SIGTAP); bem como o nome do paciente, data da cirurgia, nome do médico, código ANVISA, lote e a validade do produto;
- b) Ser emitida e enviada somente após a autorização da Contratante na Plataforma OPMENEXO;
- c) Ser emitida em até 24 horas conforme autorização do ID de faturamento, gerado na plataforma OPMEnexo;

4.4 O valor da nota fiscal deverá limitar-se ao reconhecido no pedido de compra, sendo proibida a cobrança de valores não provados por este documento.

4.5 É expressamente vedado a qualquer das partes desconto ou cobrança de duplicata através de rede bancária ou de terceiros, bem como a cessão de crédito dos valores objetos deste contrato ou sua dação em garantia.

4.6 Os reajustes contratuais serão negociados entre as partes e eventuais concessões condicionado e limitado ao prévio reajuste autorizado pela Secretaria de Saúde do Espírito Santo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO CONTRATUAL

5.1 O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 30 de novembro de 2028, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, conforme Contrato de Gestão, firmado entre a Contratante e Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Espírito Santo – SESA, ressalvando os casos de rescisão previstos na cláusula sexta.

5.2 Qualquer alteração contratual deverá ser feita mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 O presente contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, mediante celebração de “Distrato” ou unilateralmente, de forma imotivada, pela CONTRATANTE, concedendo-se, à CONTRATADA, aviso prévio de 30 (trinta) dias sendo que, nesta hipótese, não será devido qualquer tipo de multa, à parte que solicitar a rescisão.



TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 100/2024

Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

6.2 Havendo rescisão do contrato pela CONTRATANTE, e havendo cumprimento de aviso prévio, a CONTRATADA deverá deixar de efetuar a prestação de serviço no último dia de vigência do aviso prévio, sob pena de multa diária equivalente a 10% do valor do contrato.

6.3 A CONTRATADA poderá rescindir o contrato unilateralmente, de forma imotivada, concedendo-se à CONTRATANTE, aviso prévio de 60 (sessenta) dias, de modo a evitar a desassistência e, conseqüentemente, assegurar o interesse público, sob pena de multa diária equivalente a 10% do valor do contrato.

6.4 O presente contrato poderá, ainda, ser rescindido unilateralmente, por qualquer uma das partes, sem concessão de aviso prévio na ocorrência de uma das seguintes situações:

- a) Justo Motivo, decorrente de condutas que levem a quebra de confiança;
- b) Falência, recuperação judicial, e insolvência de qualquer uma das partes.
- c) Descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida neste contrato;
- d) Negligência, imprudência, imperícia, incapacidade, dolo ou má-fé por parte da CONTRATADA ou dos profissionais no desempenho dos serviços contratados.

6.5 Este contrato será imediatamente rescindido no caso de encerramento do Contrato de Gestão do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves, hipótese em que a AEBES não poderá ser responsabilizada ao pagamento de indenizações ou multas de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEI ANTICORRUPÇÃO

7.1 A CONTRATADA declara conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos e se compromete a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores. Ainda, se obrigada a CONTRATADA, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: **(i)** não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente e **(ii)** adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

CLÁUSULA OITAVA – DO CÓDIGO DE CONDUTA

8.1 A CONTRATADA se obriga a adotar conduta justa e ética, respeitando as diretrizes estabelecidas no Código de Conduta da CONTRATANTE, disponível no endereço eletrônico <https://www.evangelicovv.com.br/aebes/codigo-conduta>, o qual desde já declara conhecer e estar vinculada.



TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 100/2024

Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

8.2 A CONTRATADA se compromete, ainda, a treinar seus Colaboradores alocados na execução das atividades deste Contrato, a fim de instruí-los sobre o cumprimento obrigatório das diretrizes contidas no Código de Conduta da CONTRATANTE para a execução do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NA RELAÇÃO CONTROLADOR E OPERADOR

9.1 Para fins deste contrato, são considerados:

I. “DADOS PESSOAIS”: qualquer informação relativa a uma pessoa natural (TITULAR DE DADOS) que é capaz de identificá-la de forma direta ou indireta, como por exemplo um nome, número de CPF e RG, endereço residencial, dados de localização, ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, econômica, cultural ou social de uma pessoa.

II. “DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS”: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

III. “TRATAMENTO”: qualquer operação ou conjunto de operações efetuadas sobre dados pessoais ou sobre conjuntos de dados pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

IV. “CONTROLADOR”: parte que determina as finalidades e os meios de tratamento de dados pessoais.

V. “OPERADOR”: parte que trata dados pessoais de acordo com as instruções do CONTROLADOR.

VI. “AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS”: Órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo o território nacional.

9.2 DEFINIÇÃO DAS FUNÇÕES

Esta cláusula aplica-se ao tratamento de dados pessoais, dentro do âmbito da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, pelo OPERADOR em nome do CONTROLADOR.

Para os propósitos deste contrato, as partes supra qualificadas, concordam que a AEBES é o CONTROLADOR dos dados pessoais e a CONTRATADA é o OPERADOR de tais dados, dentro da relação comercial entre as partes.

As PARTES declaram ter conhecimento da Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD”) e das demais legislações vigentes sobre Proteção de dados pessoais, e se comprometem a cumprir com todas as obrigações legais e contratuais relacionadas às Operações de Tratamento de Dados Pessoais e à proteção, sigilo e privacidade de Dados Pessoais, adotando as medidas técnicas e administrativas cabíveis visando sua conformidade com a privacidade, exigindo de seus colaboradores; prestadores de serviços e fornecedores o mesmo nível aceitável de segurança da informação e confidencialidade, com base nas melhores práticas de mercado.

9.3 OBRIGAÇÕES DO CONTROLADOR

O CONTROLADOR deve:

Implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar e demonstrar que o tratamento é realizado de acordo com a LGPD. Essas medidas devem ser revistas e atualizadas sempre que necessário.

Implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para garantir que, somente os dados pessoais necessários para cada propósito específico sejam tratados. Essa obrigação se aplica à quantidade de dados pessoais coletados, à extensão do tratamento, ao período de armazenamento e à acessibilidade, sempre observando os princípios e fundamentos da LGPD.

Orientar ao OPERADOR, quanto às medidas e limites para o tratamento de dados pessoais, a fim de garantir que o tratamento seja realizado dentro dos padrões técnicos e legais, garantindo a proteção dos dados pessoais tratados pelas partes.

9.4 OBRIGAÇÕES DO OPERADOR

O OPERADOR deve:

Tratar os dados pessoais somente de acordo com as instruções documentadas do CONTROLADOR.

Tratar apenas os dados pessoais e dados pessoais sensíveis estritamente necessárias para atendimento da finalidade/objeto expressamente previsto neste contrato e em observância das regras específicas previstas na Lei nº 13.709/2018 ("LGPD").

É vedado ao OPERADOR a realização de imagens dos pacientes sem seu respectivo consentimento, sob pena de rescisão do presente instrumento contratual, bem como ressarcimento de todo e qualquer eventual prejuízo sofrido pelo CONTROLADOR, incluindo multas, condenações judiciais, honorários advocatícios e demais penalidades pecuniárias previstas pela legislação vigente.

Manter o sigilo absoluto de todas as informações e dados pessoais a que tenham acesso e garantir que as pessoas autorizadas para o tratamento dos dados pessoais estejam comprometidas com a confidencialidade, em razão da função ou estão sob obrigação contratual.

Adotar todas as ações necessárias para implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível de segurança adequado ao risco aos direitos e liberdades das pessoas.

Respeitar as condições de contratação de terceiros, sendo que o OPERADOR não pode contratar outro OPERADOR (Sub Operador) para processamento de dados sem a prévia autorização do CONTROLADOR.

Em caso de requisição de titulares, fica à cargo do CONTROLADOR responder ao titular de dados pessoais, devendo o OPERADOR (i) se abster de responder diretamente ao titular; (ii) notificar ao CONTROLADOR, imediatamente, caso requisitada; e (iii) cooperar e fornecer todas as informações necessárias para a efetivação dos direitos do titular.



TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 100/2024

Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

Auxiliar o CONTROLADOR a garantir o cumprimento das obrigações relacionadas à segurança do tratamento, Violações de dados pessoais, avaliações de impacto de proteção de dados e plano de resposta à incidentes;

Informar o CONTROLADOR imediatamente, a ocorrência de incidente de segurança relativo ao tratamento de dados pessoais que possa acarretar risco ou dano relevante a esses titulares;

Indenizar o CONTROLADOR por quaisquer perdas e danos devidamente apurados e comprovados (incluindo multas, custos ou despesas e desembolsos legais) incorridos pelo OPERADOR em decorrência de qualquer violação de Dados Pessoais, nos termos da LGPD, por ato ou omissão em conexão com a execução deste Contrato.

Excluir ou devolver todos os dados pessoais ao CONTROLADOR após o término da prestação dos serviços relacionados ao tratamento, e excluir as cópias existentes, a menos que a lei aplicável exija o armazenamento destes dados.

Disponibilizar ao CONTROLADOR todas as informações imprescindíveis para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas na LGPD, sempre que necessário.

9.5 VIGÊNCIA DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato continuará em vigor enquanto o OPERADOR estiver tratando dados pessoais em nome do CONTROLADOR e será regido pela LGPD e demais legislações de proteção de dados pessoais e privacidade, bem como as normas aplicáveis ao negócio das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O presente contrato é documento único que regula os direitos e obrigações entre as partes com relação ao objeto do contrato, ficando cancelado qualquer outro acordo porventura existente.

10.2 É vedada a transferência deste contrato para terceiros sem a anuência expressa da CONTRATANTE.

10.3 A CONTRATADA obriga-se a comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer alteração que pretenda fazer em seu quadro funcional ou societário que implique substituição de membro(s) da equipe que efetivamente realize a prestadora dos serviços objeto do contrato.

10.4 Caso a CONTRATANTE venha a ser acionada judicialmente em razão de negligência, imprudência, imperícia, incapacidade, dolo ou má-fé, ou ainda, por descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste instrumento, por parte da CONTRATADA, esta, obriga-se a responder regressivamente pelos prejuízos causados, ficando, inclusive, desde já autorizada eventual denúncia à lide da CONTRATADA.

10.5 A tolerância quanto a eventuais infrações do presente contrato não constituirá novação ou renúncia dos direitos conferidos a ambas as partes e/ou aos seus sucessores.

10.6 A CONTRATADA declara que não realizará nenhum investimento para o fornecimento, objeto deste contrato.



**O DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO Nº 100/2024**

Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO DE ELEIÇÃO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória, Estado do Espírito Santo, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, renunciando-se, desde já, a qualquer outro Foro.

As Partes, de comum acordo, concordam que o presente termo será assinado eletronicamente por seus representantes legais juntamente com duas testemunhas, nos termos dos artigos 219 e 220 do Código Civil, e do art. 10, parágrafos 1º e 2º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Neste sentido, as Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Instrumento e seus termos, para todos os fins de direito.

Serra/ES, (data)

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE

Nome do responsável legal
Presidente

RAZÃO SOCIAL

Nome do responsável legal
Sócio



**TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO Nº 100/2024**

Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

**ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO – LOTE 2
HOSPITAL ESTADUAL JAIME SANTOS NEVES**

CT: 0xx/20XX

**CONTRATO DE COMODATO QUE ENTRE SI FAZEM
ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE
ESPÍRITO SANTENSE E (RAZÃO SOCIAL DA
COMODANTE).**

COMODATÁRIA: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Av. Paulo Pereira Gomes, s/nº, Morada de Laranjeiras, Serra/ES, CEP 29.166-828, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.127.926/0002-42, representada neste ato por seu presidente, Rodrigo André Seidel, brasileiro, casado, pastor, inscrito no CPF/MF sob o nº 576.696.940-68 e portador do RG nº 1041766898 (RS), residente na Rua Jose de Anchieta Fontana, nº 143, Centro, Santa Leopoldina/ES, CEP 29.640-000.

COMODANTE: (RAZÃO SOCIAL, QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA, RESPONSÁVEL LEGAL, QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL), ajustam o presente contrato de comodato, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 O objeto deste contrato é a cessão gratuita em regime de comodato dos materiais descritos abaixo, vinculados ao contrato de fornecimento nº CT: 0xx/20xx firmando entre as partes.

EQUIPAMENTOS EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO/ COMODATO		
TIPO	DESCRIÇÃO	UNID. / QUANT.
ACESSÓRIO	INSTRUMENTAL DE APOIO DE SUPORTE DE QUADRIL	1 UNIDADE
ACESSÓRIO	MODELADOR DE PLACA DE MESA	1 UNIDADE
ACESSÓRIO	KIT TREFINA	1 UNIDADE
ACESSÓRIO	CHAVE HEXAGONAL	5 UNIDADES
ACESSÓRIO	CORTADOR DE HASTE PARA ILIZAROV	3 UNIDADES
EQUIPAMENTO	PERFURADOR ÓSSEO (ALTO TORQUE)	20 UNIDADES
EQUIPAMENTO	SERRA ÓSSEA	4 UNIDADES
EQUIPAMENTO	MANÔMETRO	5 UNIDADES
IMPLANTE	CAIXA DE PRÓTESE DE QUADRIL CIMENTADA E NÃO CIMENTADA - ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA / REVISÃO	2 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA HASTE INTRAMEDULAR BLOQ FÊMUR	2 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA HASTE INTRAMEDULAR BLOQ ÚMERO	2 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA	2 CAIXAS

**TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO Nº 100/2024**Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

IMPLANTE	CAIXA HASTE FEMORAL CURTA C/ BLOQ. CEFÁLICO	2 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA HASTE FEMORAL LONGA C/ BLOQ. CEFÁLICO	4 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA HASTE INTRAMEDULAR BLOQ. TÍBIA	4 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA PLACA BLOQ. FÊMUR DISTAL	4 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA BLOQ. CLAVÍCULA	2 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA PLACA BLOQ. DE OLECRANO	2 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA PLACA BLOQ. RADIO DISTAL VOLAR	4 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA PLACA BLOQ. DE TÍBIA LATERAL	3 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA PLACA BLOQ. PILÃO TIBIAL	2 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA PLACA BLOQ. PLATÔ TIBIAL	3 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA PLACA BLOQ. PLANALTO TIBIAL	4 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA PLACA BLOQ. ÚMERO DISTAL	2 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA PLACA BLOQ. CALCÂNEO	1 CAIXA
IMPLANTE	CAIXA PLACA BLOQ. ÚMERO PROXIMAL	3 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA MINIFRAGMENTOS 1,5MM E 2,0MM	2 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA MINIFRAGMENTOS 2,7MM	2 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA PEQUENOS FRAGMENTOS	15 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA GRANDES FRAGMENTOS	8 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA CANULADO 4,5MM	3 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA DE GRANDES FRAGMENTOS BLOQUEADA	4 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA DE PEQUENOS FRAGMENTOS BLOQUEADA	4 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA CANULADO 7,0MM	3 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA CANULADO 6,5 MM	3 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA CANULADO 3,5MM	3 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA HEBERT 2,4MM	2 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA HEBERT 2,7MM	2 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA HEBERT 3,0MM	2 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA PARAFUSO CORTICAL EXTRA LONGO 3,5MM	3 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA DHS/DCS	4 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA PRÓTESE CABEÇA DE RADIO	3 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA FIXADOR TUDO A TUBO	20 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA ILIZAROV	3 CAIXAS
ESTÉRIL	ANCORA MONTADA TODAS AS MEDIDAS (5 UND DE CADA)	5 UNID. CADA
ESTÉRIL	PRÓTESE PARCIAL DE QUADRIL CIMENTADA MONOBLOCO/TIPO THOMPSON (ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS)	3 UNIDADES
ESTÉRIL	CIMENTO COM ANTIBIÓTICO	10 UNIDADES
ESTÉRIL	CIMENTO SEM ANTIBIÓTICO	10 UNIDADES
ESTÉRIL	FIXADOR EXTERNO LINEAR	2 UND. CADA
ESTÉRIL	FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO	5 UNIDADES
ESTÉRIL	HIDROXIAPATITA 5G	5 UNIDADES
ESTÉRIL	HIDROXIAPATITA 2G	5 UNIDADES



TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 100/2024

Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

ESTÉRIL E /OU NÃO ESTÉRIL	PINO DE SHANTZ – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS (4.8, 5.0 E 6.0MM)	30 UNID. CADA
ESTÉRIL	LÂMINA DE SERRA ESTÉRIL PARA ARTROPLASTIA DE QUADRIL – LARGA E ESTREITA	2 UNID. CADA

1.2 Se houver necessidade de aumento na quantidade dos equipamentos, a COMODANTE disponibilizará desde que previamente acordado entre as partes, por meio de aditivo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

2.1 Efetuar instalação dos equipamentos descritos na Cláusula Primeira, objeto do contrato em perfeitas condições, conforme especificações, em até 24 horas, após assinatura do contrato ou data prévia acordada entre as partes.

2.2 Substituir ou reparar, em até 24 horas, após solicitação da COMODATÁRIA via e-mail, os equipamentos descritos na Cláusula Primeira, que necessitem de reparos ou substituição.

2.3 Poderá ser solicitado um quantitativo maior de equipamentos descritos na Cláusula Primeira, a depender da necessidade do Hospital (abertura de novas unidades, transformação e mudança de ambientes, solicitação do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar, e outros). Nestes casos, a COMODANTE deverá atender à solicitação em até 24 horas.

2.4 Fornecer os equipamentos comodatados novos, limpos e com as especificações definidas em contrato.

2.5 Garantir o fornecimento das peças de substituição dos equipamentos comodatados.

2.6 Responsabilizar-se pelas manutenções preventiva e corretiva dos equipamentos comodatados.

2.7 Fornecer equipamento substituto quando houver necessidade de retenção de um equipamento para manutenção e/ou reparo.

2.8 Realizar treinamentos sobre a correta utilização dos produtos.

2.9 Fornecer manual de uso dos equipamentos.

2.10 Em caso descumprimento das obrigações, a COMODATÁRIA se reserva no direito de emitir notificação de descumprimento contratual à COMODANTE, e, em havendo reincidência desta, caberá imposição de multa, iniciando em 1% (um por cento), e de forma progressiva, aumentará mais 1% (um por cento) até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato de fornecimento nº CT: 0xx/20xx.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

3.1 Informar imediatamente à COMODANTE qualquer defeito no equipamento.



TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 100/2024

Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

3.2 Utilizar o equipamento corretamente, sendo vedada a sua sublocação, cessão ou transferência a terceiros, sem prévio e expresso consentimento da COMODANTE.

3.3 Não introduzir ou fazer modificações de qualquer natureza no equipamento.

3.4 Utilizar no equipamento exclusivamente os produtos fornecidos pela COMODANTE, conforme contrato de fornecimento nº CT: 0xx/20xx .

3.5 Manter o equipamento em local adequado e seco, observando o que orienta o respectivo manual de instrução.

3.6 Defender e fazer valer todos os direitos de propriedade da COMODANTE sobre o equipamento, inclusive impedindo sua penhora, sequestro, arresto, arrecadação, por terceiros, notificando-os sobre os direitos de propriedade da COMODATÁRIA.

3.7 Responsabilizar-se por qualquer dano, prejuízo, ou inutilização do equipamento, decorrentes de seus atos ou omissões, uso inadequado e/ou por pessoas sem treinamento em seu manuseio, ou pelo descumprimento das obrigações previstas neste contrato.

3.8 Devolver o equipamento nas mesmas condições em que o recebeu, salvo os desgastes naturais de uso, quando do término deste contrato.

3.9 Em caso de perda, roubo, extravio ou destruição total do equipamento que impliquem na impossibilidade de devolução, a COMODATÁRIA ficará obrigada a pagar à COMODANTE o valor de mercado, levando em conta o estado de depreciação do equipamento em questão à época do evento.

3.10 Informar à COMODANTE eventuais alterações cadastrais, inclusive mudança de endereço.

3.11 Permitir a supervisão dos equipamentos pelos técnicos designados pela COMODANTE, quando previamente solicitado.

3.12 Seguir o manual de instrução dos equipamentos informado pela COMODANTE.

3.13 Notificar à COMODANTE no caso de descumprimento contratual;

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL

4.1 O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 30 de novembro de 2028, a contar, a contar da data de assinatura deste instrumento, ressalvando os casos de rescisão previstos na cláusula quinta.

4.2 Qualquer alteração contratual deverá ser feita mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.1 O presente contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, mediante celebração de “Distrato” ou unilateralmente, de forma imotivada, pela COMODATÁRIA, concedendo-se, à COMODANTE, aviso prévio de 30 (trinta) dias sendo que, nesta hipótese, não será devido qualquer tipo de multa, à parte que solicitar a rescisão.



TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 100/2024

Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

5.2 Havendo rescisão do contrato pela COMODATÁRIA, e havendo cumprimento de aviso prévio, a COMODANTE deverá deixar de efetuar a prestação de serviço no último dia de vigência do aviso prévio, sob pena de multa diária equivalente a 10% do valor do contrato de fornecimento.

5.3 A COMODANTE poderá rescindir o contrato unilateralmente, de forma imotivada, concedendo-se à COMODATÁRIA, aviso prévio de 60 (sessenta) dias, de modo a evitar a desassistência e, conseqüentemente, assegurar o interesse público, sob pena de multa diária equivalente a 10% do valor do contrato de fornecimento.

5.4 O presente contrato poderá, ainda, ser rescindido unilateralmente, por qualquer uma das partes, sem concessão de aviso prévio na ocorrência de uma das seguintes situações:

- a) Justo Motivo, decorrente de condutas que levem a quebra de confiança;
- b) Falência, recuperação judicial, e insolvência de qualquer uma das partes.
- c) Descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida neste contrato;
- d) Negligência, imprudência, imperícia, incapacidade, dolo ou má-fé por parte da COMODANTE ou dos profissionais no desempenho dos serviços contratados.

5.5 Este contrato será imediatamente rescindido no caso de encerramento do Contrato de Gestão do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves, hipótese em que a AEBES não poderá ser responsabilizada ao pagamento de indenizações ou multas de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEI ANTICORRUPÇÃO

6.1 A COMODANTE declara conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos e se compromete a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores. Ainda, se obrigada a COMODANTE, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: **(i)** não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente e **(ii)** adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CÓDIGO DE CONDUTA

7.1 A COMODANTE se obriga a adotar conduta justa e ética, respeitando as diretrizes estabelecidas no Código de Conduta da COMODATÁRIA, disponível no endereço eletrônico <https://www.evangelicovv.com.br/aebes/codigo-conduta>, o qual desde já declara conhecer e estar vinculada.

7.2 A COMODANTE se compromete, ainda, a treinar seus Colaboradores alocados na execução das atividades deste Contrato, a fim de instruí-los sobre o cumprimento obrigatório das diretrizes contidas no Código de Conduta da COMODATÁRIA para a execução do objeto deste instrumento.



TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 100/2024

Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

CLÁUSULA OITAVA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NA RELAÇÃO CONTROLADOR E OPERADOR

8.1 Para fins deste contrato, são considerados:

I. "DADOS PESSOAIS": qualquer informação relativa a uma pessoa natural (TITULAR DE DADOS) que é capaz de identificá-la de forma direta ou indireta, como por exemplo um nome, número de CPF e RG, endereço residencial, dados de localização, ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, econômica, cultural ou social de uma pessoa.

II. "DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS": dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

III. "TRATAMENTO": qualquer operação ou conjunto de operações efetuadas sobre dados pessoais ou sobre conjuntos de dados pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

IV. "CONTROLADOR": parte que determina as finalidades e os meios de tratamento de dados pessoais.

V. "OPERADOR": parte que trata dados pessoais de acordo com as instruções do CONTROLADOR.

VI. "AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS": Órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo o território nacional.

8.2 DEFINIÇÃO DAS FUNÇÕES

Esta cláusula aplica-se ao tratamento de dados pessoais, dentro do âmbito da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, pelo OPERADOR em nome do CONTROLADOR.

Para os propósitos deste contrato, as partes supra qualificadas, concordam que a AEBES é o CONTROLADOR dos dados pessoais e a CONTRATADA é o OPERADOR de tais dados, dentro da relação comercial entre as partes.

As PARTES declaram ter conhecimento da Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD") e das demais legislações vigentes sobre Proteção de dados pessoais, e se comprometem a cumprir com todas as obrigações legais e contratuais relacionadas às Operações de Tratamento de Dados Pessoais e à proteção, sigilo e privacidade de Dados Pessoais, adotando as medidas técnicas e administrativas cabíveis visando sua conformidade com a privacidade, exigindo de seus colaboradores; prestadores de serviços e fornecedores o mesmo nível aceitável de segurança da informação e confidencialidade, com base nas melhores práticas de mercado.

8.3 OBRIGAÇÕES DO CONTROLADOR

O CONTROLADOR deve:

Implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar e demonstrar que o tratamento é realizado de acordo com a LGPD. Essas medidas devem ser revistas e atualizadas sempre que necessário.

Implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para garantir que, somente os dados pessoais necessários para cada propósito específico sejam tratados. Essa obrigação se aplica à quantidade de dados pessoais coletados, à extensão do tratamento, ao período de armazenamento e à acessibilidade, sempre observando os princípios e fundamentos da LGPD.

Orientar ao OPERADOR, quanto às medidas e limites para o tratamento de dados pessoais, a fim de garantir que o tratamento seja realizado dentro dos padrões técnicos e legais, garantindo a proteção dos dados pessoais tratados pelas partes.

8.4 OBRIGAÇÕES DO OPERADOR

O OPERADOR deve:

Tratar os dados pessoais somente de acordo com as instruções documentadas do CONTROLADOR.

Tratar apenas os dados pessoais e dados pessoais sensíveis estritamente necessárias para atendimento da finalidade/objeto expressamente previsto neste contrato e em observância das regras específicas previstas na Lei nº 13.709/2018 ("LGPD").

É vedado ao OPERADOR a realização de imagens dos pacientes sem seu respectivo consentimento, sob pena de rescisão do presente instrumento contratual, bem como ressarcimento de todo e qualquer eventual prejuízo sofrido pelo CONTROLADOR, incluindo multas, condenações judiciais, honorários advocatícios e demais penalidades pecuniárias previstas pela legislação vigente.

Manter o sigilo absoluto de todas as informações e dados pessoais a que tenham acesso e garantir que as pessoas autorizadas para o tratamento dos dados pessoais estejam comprometidas com a confidencialidade, em razão da função ou estão sob obrigação contratual.

Adotar todas as ações necessárias para implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível de segurança adequado ao risco aos direitos e liberdades das pessoas.

Respeitar as condições de contratação de terceiros, sendo que o OPERADOR não pode contratar outro OPERADOR (Sub Operador) para processamento de dados sem a prévia autorização do CONTROLADOR.



TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 100/2024

Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

Em caso de requisição de titulares, fica à cargo do CONTROLADOR responder ao titular de dados pessoais, devendo o OPERADOR (i) se abster de responder diretamente ao titular; (ii) notificar ao CONTROLADOR, imediatamente, caso requisitada; e (iii) cooperar e fornecer todas as informações necessárias para a efetivação dos direitos do titular.

Auxiliar o CONTROLADOR a garantir o cumprimento das obrigações relacionadas à segurança do tratamento, Violações de dados pessoais, avaliações de impacto de proteção de dados e plano de resposta à incidentes;

Informar o CONTROLADOR imediatamente, a ocorrência de incidente de segurança relativo ao tratamento de dados pessoais que possa acarretar risco ou dano relevante a esses titulares;

Indenizar o CONTROLADOR por quaisquer perdas e danos devidamente apurados e comprovados (incluindo multas, custos ou despesas e desembolsos legais) incorridos pelo OPERADOR em decorrência de qualquer violação de Dados Pessoais, nos termos da LGPD, por ato ou omissão em conexão com a execução deste Contrato.

Excluir ou devolver todos os dados pessoais ao CONTROLADOR após o término da prestação dos serviços relacionados ao tratamento, e excluir as cópias existentes, a menos que a lei aplicável exija o armazenamento destes dados.

Disponibilizar ao CONTROLADOR todas as informações imprescindíveis para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas na LGPD, sempre que necessário.

8.5 VIGÊNCIA DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato continuará em vigor enquanto o OPERADOR estiver tratando dados pessoais em nome do CONTROLADOR e será regido pela LGPD e demais legislações de proteção de dados pessoais e privacidade, bem como as normas aplicáveis ao negócio das partes.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O presente contrato é documento único que regula os direitos e obrigações entre as partes com relação ao objeto do contrato, ficando cancelado qualquer outro acordo porventura existente.

9.2 É vedada a transferência deste contrato para terceiros sem a anuência expressa da COMODATÁRIA.

9.3 A COMODANTE obriga-se a comunicar à COMODATÁRIA, por escrito, qualquer alteração que pretenda fazer em seu quadro funcional ou societário que implique substituição de membro(s) da equipe que efetivamente realize a prestadora dos serviços objeto do contrato.

9.4 Caso a COMODATÁRIA venha a ser acionada judicialmente em razão de negligência, imprudência, imperícia, incapacidade, dolo ou má-fé, ou ainda, por descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste instrumento, por parte da COMODANTE, esta, obriga-se a responder regressivamente pelos prejuízos causados.



**TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO Nº 100/2024**

Data da
Elaboração:
18/10/2023

Revisão: 000

9.5 A tolerância quanto a eventuais infrações do presente contrato não constituirá novação ou renúncia dos direitos conferidos a ambas as partes e/ou aos seus sucessores.

9.6 É vedada a subcontratação, por qualquer meio, dos equipamentos objeto deste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Vitória, ES, para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente contrato.

As Partes, de comum acordo, concordam que o presente termo será assinado eletronicamente por seus representantes legais juntamente com duas testemunhas, nos termos dos artigos 219 e 220 do Código Civil, e do art. 10, parágrafos 1º e 2º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Neste sentido, as Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Instrumento e seus termos, para todos os fins de direito.

Serra/ES, (data).

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE

Nome do responsável legal
Presidente

RAZÃO SOCIAL

Nome do responsável legal
Cargo